



SERVIÇO DE DOSES
22-7848

BIBLIOTECA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 1965.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea e, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, resolve:

Nº 22 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 4 do corrente mês, pelo servidor a seguir mencionado, a serviço da Portaria da Representação do INPA no Rio de Janeiro: Servente nível 5, Walter Barbosa de Pinho, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço do respectivo vencimento.

Nº 23 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 4 do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Portaria: Porteiros, níveis 9, Alonso José dos Santos e Firmino Lima de Souza, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos. — *Mário Augusto Pinto de Moraes*, Diretor, em Exercício.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1965

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea e, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, resolve:

Nº 59 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar desta data, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Seção de Pessoal: Escriturários níveis 10-B, Thereza Andrade Gonçalves e Pedro Bandeira do Vale, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Manaus, 14 de abril de 1965. — *Djalma da Cunha Batista*, Diretor.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 60 — De acordo com o art. 50, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28.10.52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 1º do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Portaria: Porteiros, níveis 9, Alonso José dos Santos e Firmino Lima de Souza, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 61 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 1º do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Portaria da Representação do INPA, no Rio de Janeiro: Servente nível 5, Walter Barbosa de Pinho e Luiz do Couto Pereira, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 62 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 1º do corrente mês, pelo servidor a seguir mencionado, a serviço da Gargem: Mecânico de Máquinas nível 12-C, Milton Pinto de Castro, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço do respectivo vencimento. — *Djalma da Cunha Batista*, Diretor.

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1965

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, alínea e, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.133, de 1º de março de 1954, resolve:

Nº 72 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 3 do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Portaria da Representação do INPA, no Rio de Janeiro: Serventes níveis 5, Walter Barbosa de Pinho e Luiz do Couto Pereira, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com

a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 73 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 3 do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Portaria: Porteiros, níveis 9, Alonso José dos Santos e Firmino Lima de Souza, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente

prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos.

Nº 74 — De acordo com o art. 150, item II § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias, a contar de 3 do corrente mês, pelos servidores a seguir mencionados, a serviço da Gargem: Mecânicos de Máquinas níveis 12-C e 9-B, respectivamente, Milton Pinto de Castro e Amaury Vieira dos Santos, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, de acordo com a escala previamente organizada, até o limite de um terço dos respectivos vencimentos. — *Djalma da Cunha Batista*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis

RESOLUÇÕES DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 220-65, 257-65, 282-65, 263-65, 267-65, 268-65, 270-65, 272-65, 273-65, 274-65, 276-65, 277-65, 278-65, 279-65, 280-65 e 309-65, o que foi solicitado pelo Serviço do Patrimônio da União — Delegacia dos Estados da Guanabara e do Paraná e o que ficou deliberado na CLXXXIII Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1965, observado ainda o disposto no parágrafo 1º do Art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 183.1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

- 1 — do situado na Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio de nº 536, correspondente ao apto. 701 do Edifício Marne em nome da cidadã brasileira Maria Eugenia Jobim Hesse de Mello;
- 2 — do situado na Praia do Botafogo, beneficiado com o prédio número 356, nesta cidade, correspondente ao apto. 743, em nome da cidadã brasileira Esmeralda Santos Barbosa;

3 — do situado na Av. Atlântica nº 928, nesta cidade, correspondente ao apto. 409, em nome do cidadão brasileiro Frank de Menezes Hart;

4 — do situado na Av. Atlântica, nesta cidade, beneficiado com o prédio n. 1.260 Ed. Queen Elizabeth e correspondente ao apto. 802, em nome da cidadã brasileira Josélia Barbalho de Figueiredo;

5 — do situado na Av. João Luiz Alves, lote 481 da quadra 19, em nome dos cidadãos brasileiros Aristides e Waldemar Visconti;

6 — do situado na Praia de Botafogo nº 280, nesta cidade, correspondente ao apto. 202, com uma vaga na garagem, em nome da cidadã brasileira Ruth Ramos Calvoso;

7 — do situado na Av. Atlântica n. 458-478, nesta cidade, correspondente ao apto. 904, em nome do cidadão brasileiro Edgard da Silveira Carvalho de Toledo;

8 — do situado na Rua Cândido Gaffrê n. 173, Praia Vermelha, nesta cidade, lote 512 da quadra 20, desmembrado do de nº 813, em nome do cidadão brasileiro Durval Gouvêa;

9 — do situado na Praia do Russel n. 496, nesta cidade, correspondente ao apto. 407, em nome da cidadã brasileira Felicitas Baer Barreto;

10 — do situado na Praia de Botafogo n. 356, antes 354-356 nesta cidade, em nome do cidadão português Eugénio Henriques;

11 — do situado na Praia de Botafogo n. 294, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Rosina Pimentel Duarte e outros;

12 — do situado na Av. Atlântica n. 596, com frente para a rua Gus-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

tavo Sampaio n. 395, Ed. Maruá e referente ao apto. 501 em nome da cidadã brasileira Zulmira Teixeira Dias de Oliveira;

13 — do situado na Rua Salvador de Sá, beneficiado com a casa III de n. 38, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Salvador Serra;

14 — do situado na Praia do Flamengo n. 12, nesta cidade, correspondente ao apto. 610, em nome da cidadã brasileira Luiza Julia dos Santos;

15 — do situado na Av. Atlântica n. 604, nesta cidade, correspondente ao apto. 501, em nome do cidadão brasileiro Kurt Putziger;

16 — do situado no Balneário de Matinhos, município de Paranaíba, PR, e delimitado pelo desenho A-110 do SPU-PR, pretendidos pelos senhores Affonso Borelli e Luiz Perrone. — Carlos Theóphilo de Souza Mello.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi solicitado pela Companhia Docas de Santos, concessionária do Porto de Santos, SP, o que consta dos Processos CNPVN — 331-64 e DNPVN 17.031-64 e o que ficou deliberado na CLXXXIII Reunião, Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1965, observado ainda o disposto no parágrafo 1.º do Art. 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve: N.º 183.5-65 — I — Opinar favoravelmente à baixa física dos seguintes materiais do acervo do Porto de Santos, SP:

a) — 1 mesa de madeira, comum, com 3 gavetas, para laboratório. Dimensões: 1,48m x 0,75m x 0,85m.

6 Bancos de aço, giratórios, esmaltados.

1 Destilador, para água, elétrica, com capacidade de 1.000 cc. Marca "Fammel Jena".

1 Estufa elétrica, dimensões: 0,30m x 0,30m x 0,40m marca "Cultor-I".

1 Forno elétrico, tipo Pasteur.

1 Fichário de aço, para fichas de 6" x 4", com gavetas marca "Byington", modelo 26417,

1 Micrófono de congelação, completo com 2 navalhas de 8 cm, um suavizador tubular, um cabo, um dispositivo para afiar seg. Zimmer, 2 forpedos de aço, para ácido carbônico e um suporte.

1 Banho-maria, de cobre, com anéis e nível, constante 25 cm de diâmetro.

1 Insetoscópio marca "Leltz — Lomol".

1 Estufa elétrica, com estrutura metálica, dimensões: 6m x 3m.

1 Câmara de ferro, com capacidade de 25m3, para expurgo de vegetais, com maquinários.

— Câmara de ferro, com capacidade de 1,7m3, para expurgo de vegetais, com maquinários.

objeto do Ofício n.º EC-05-09 — GF-172.62, de 18 de maio de 1962, da Companhia Docas de Santos.

b) materiais aproveitáveis, provenientes da demolição de imóvel, entre as ruas Braz Cubas e Constituição, em terreno necessário à expansão das instalações portuárias, objeto do Of. n.º EC-30.03 — GF-234.64 de 26 de agosto de 1964, da Cia. Docas de Santos;

c) uma camioneta inutilizada em consequência de incêndio, objeto do Of. EC-05.09 — GF-238.64, de 27 de agosto de 1964, da Cia. Docas de Santos.

II — Encaminhar o assunto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual compete autorizar a baixa do material em questão, por se tratar de bens reversíveis à União, findo o prazo da Concessão.

III — Determinar que, autorizada a baixa por quem de direito, seja o produto da venda dos bens, assim alienados, levada a crédito à Reserva de Depreciação, nos termos da Lei n.º 3.421, de 10 de julho de 1958 e do Decreto n.º 54.295, de 23-9-64, que a regulamentou.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1965. — Carlos Theóphilo de Souza Mello.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições,

tendo em vista o que foi solicitado pelo Diretor Geral do DNPVN, o que consta do Processo CNPVN — 329-65 e o que ficou deliberado na CLXXXIII Reunião, Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1965, resolve:

N.º 183.8-65 — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder crédito rotativo de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) ao Chefe do 16.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, nas pessoas dos servidores Joaquim José Martins Soares e Onexda Espinola Cunha, respectivamente Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação e Chefe do Serviço de Administração daquele Distrito, a fim de atender despesas urgentes que não permitam delongas na sua execução. — Carlos Theóphilo de Souza Mello.

RESOLUÇÃO DE 1.º DE ABRIL DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 319 — 15 — 317 — 318 — 73 — 89 — 133 — 168 — 205 — 206 — 208 — 199 — 322 — 323 — 324 — 325 — 326, o que foi solicitado pelas Delegacias do SPU nos Estados da Guanabara, do Rio de Janeiro, do Paraná e do Pará, e o que ficou deliberado na CLXXXIV Reunião Ordinária, realizada no dia 1.º de abril de 1965, observado ainda o disposto no § 1.º do art. 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 184.1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, aos seguintes pedidos de aforamento de terreno de marinha:

1 — do situado na Ilha de Cotijuba, circundando a referida ilha, no município de Belém, PA, com o desenvolvimento de 15,815m de perímetro — zona rural, em favor do Governo do Estado do Pará;

2 — do situado na Av. Nilo Peçanha — Duque de Caxias, R. J., lote

n.º 3.247, em nome do cidadão português João Guedes;

3 — do situado à Av. Guaratubá no Balneário de Calobá, município de Paranaíba, PR, em favor de Thadeu Wasilewski;

4 — do situado à Rua João Régis nº 19, Paranaíba, PR, em favor do cidadão brasileiro Justino Nagata;

5 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos 10, 12 e 14 nesta cidade, correspondente ao apartamento 809, fração ideal de 1-269 avos, em nome da cidadã brasileira Alcida Fernandes da Costa Mattos;

6 — do situado na Praia de Botafogo nº 132, correspondente ao apartamento nº 1.001, nesta cidade, fração ideal de 1-24 avos, em nome do cidadão italiano Antônio Massari;

7 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 158, nesta cidade, fração ideal de 1-720 avos, em nome da cidadã brasileira Maria Correia Oliveira;

8 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 731, nesta cidade, em nome das cidadãs brasileiras Altaira Sobral Martins e Elza Sobral Martins;

9 — do situado na Av. Atlântica nº 2.736, correspondente ao apartamento 804, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Trieste Bianchi;

10 — do situado na Rua Cândido Gaffrée 129, nesta cidade, em nome do cidadão português Antônio Martins Corrêa;

11 — do situado na Rua Sacadura Cabral ns. 319-321, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Lavinia Rocha Fragozo;

12 — do situado na Rua Corrêas Vasques, beneficiado com o prédio número 9, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Gilberto de Souza Costa;

13 — da área com aproximadamente 51,28m2 de terreno nacional inferior, situada nos fundos do imóvel Rua Major Rubens Vaz nº 414, nesta cidade, em nome de Antônio Guedes Muniz;

14 — do situado na Praia de Botafogo nº 356-354, correspondente ao apartamento nº 1.205, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Carlos Rossi Figueiredo;

15 — do situado na Av. Presidente Antônio Carlos, sob o nº 23 da Avenida Franklin Roosevelt, correspondente aos apartamentos 1.501-1.511, nesta cidade, em nome dos cidadãos brasileiros José Barnabé de Barros, Diva Castello Rymysz, Sylvia Albuquerque Sanfim Cardoso e Cyane Eliardo Cardoso;

16 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 1.043, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Dulce Wanderley do Rêgo;

17 — do situado na Av. Atlântica nº 1.230, correspondente ao apartamento nº 1.102, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro João Tostes;

18 — do situado na Praia do Flamengo nº 374, correspondente ao apartamento 1.401, com uma vaga na garagem, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro José de Souza Carvalho Salgado;

19 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.103, em nome do cidadão brasileiro Normando Raymundo Soares;

20 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12 e 14, correspondente ao apartamento 518, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Catharina Margarida Gonçalves Fabri;

21 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 1.228, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Maria Angélica dos Santos;

22 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 1.012, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Eba Ananias;

23 — do situado na Av. Presidente Antônio Carlos sob o nº 23 da Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, correspondente ao apartamento 311, em nome da cidadã brasileira Rosa Nasser;

24 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 329, nesta cidade, em nome da cidadã portuguesa Maria dos Anjos Fernandes;

25 — do situado na Praia do Flamengo nº 93, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, correspondente ao apartamento 1.213, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Isalmir Mendes de Castro eloso;

26 — do situado na Praia do Flamengo nº 93, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Jório Salvado Gama;

27 — do situado na Av. Atlântica nº 938, esquina da Rua Antônio Vieira nº 5, com frente também para a Rua Gustavo Sampaio nº 221, correspondente ao apartamento 1.003, com uma vaga na garagem, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Eduardo Ferreira Cardoso;

28 — do situado na Av. Atlântica nº 604, antigo 92, correspondente ao apartamento 102 e suplementar 127 pela Rua Gustavo Sampaio, nesta cidade, em nome da Caixa de Construção de Casas do Ministério da Guerra;

29 — do situado na Av. Atlântica nº 604, fração ideal de 23-460 avos, correspondente ao apartamento 203, com uma vaga na garagem, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Alexandre Boavista Moscoso;

30 — do situado na Av. Presidente Antônio Carlos s/nº, lote 1 da Quadra 1, apartamento 609, Edifício Lena, esquina da Av. Franklin Roosevelt número 23, em nome dos cidadãos brasileiros Francisco Alves de Souza e Luciano Brandão Alves de Souza;

31 — do situado na Av. Augusto Leveiro nº 42, correspondente ao apartamento ns. 1 e 2, nesta cidade, em

nome do cidadão brasileiro Jorge Amaral;

32 — do situado na Av. Atlântica nº 2.736, antigo 668, correspondente ao apartamento nº 1.101, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Gilberto Argenta;

33 — do situado na Praia do Flamengo nº 300-304, esquina da Rua Tucuma nº 5, nesta cidade, correspondente ao apartamento 202, em nome do cidadão brasileiro Orivaldo Benites de Carvalho Lima;

34 — do situado na Praia do Flamengo nº 93, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, correspondente ao apartamento 704, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Webert Maria Ferreira da Costa;

35 — do situado na Praia do Flamengo nº 93, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, correspondente ao apartamento 703, com uma vaga na garagem, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Dorilda Costa Tôrres;

36 — do situado na Rua Ramon Franco nº 160, designado por lote 159, da Quadra 8, Urca, nesta cidade, em nome da cidadã italiana Antonietta de Senibus Menezes;

37 — do situado na Praia do Flamengo nº 374, correspondente ao apartamento 701, Bloco A, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro José Lopes Cury;

38 — do situado na Praia de Botafogo ns. 357-354, correspondente ao apartamento 1.133, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Armando Fiuza Pequeno;

39 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 423, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Sérgio Maranhão;

40 — do situado na Av. Atlântica nº 974, antigo 190, correspondente ao apartamento 101, com uma vaga na garagem, em nome da cidadã brasileira, Iracema Paz Maia;

41 — do situado na Av. Atlântica nº 928, correspondente ao apartamento 907, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Werner Isidor Mandel;

42 — do situado na Praia do Flamengo nº 98, antigos ns. 92, 94, 98 e 100, correspondente ao apartamento 610, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro João Carneiro de Freitas;

43 — do situado na Praia do Flamengo nº 98, correspondente ao apartamento 110 nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Rosa Margarida de Castro;

44 — do situado na Rua Almirante Gomes Pereira nº 16, Urca, em nome da cidadã brasileira Araci de Bonoso Duarte Pinto;

45 — do situado na Praia do Flamengo nº 462, correspondente ao apartamento 203, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Walter dos Santos Morgado;

46 — do situado na Praia de Botafogo nº 130, correspondente ao apartamento 901, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Rivadávia Corrêa Meyer;

47 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12, 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 110, em nome do cidadão português Gaspar Mendes da Rocha Diniz;

48 — do situado na Rua do Russel nº 496, nesta cidade, correspondente ao apartamento 702, em nome do cidadão brasileiro Archimedes Pires Moniz de Carvalho;

49 — do situado na Praia do Flamengo nº 93 antigos ns. 92, 94, 98 e 100, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Aida Espindola;

50 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.102, em nome do cidadão português Joaquim Dionísio Gonçalves;

51 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 915, em nome da cidadã portuguesa Helena da Conceição Gonçalves;

52 — do situado na Praia do Flamengo nº 93, nesta cidade, correspondente ao apartamento 511, em nome do cidadão brasileiro Homero Fernandes Carricho;

53 — do situado na Praia do Flamengo nº 402, nesta cidade, correspondente ao apartamento 805, em nome da cidadã brasileira Angela Bandeira de Mello;

54 — do situado na Praia do Flamengo nº 32, correspondente ao apartamento 1.101, do Edifício Marne, em nome do cidadão brasileiro Carlos Guilherme Sposito;

55 — do situado na Av. Atlântica, esquina da Rua Anchieta nº 5, nesta cidade, correspondente ao apartamento 505, em nome da cidadã brasileira Virginia Vidal Pessoa Lessa;

56 — do situado na Avenida Atlântica nº 3.150, nesta cidade, correspondente ao apartamento 201, em nome do cidadão brasileiro Jsrbas Fernandes Souza;

57 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, fração ideal de 1/720 avos, correspondente ao apartamento 1.151, em nome do cidadão português Fernando Ferreira;

58 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, correspondente ao apartamento 1.025, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Lycurgo Pordens de Afencar;

59 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 207, em nome do cidadão brasileiro Humberto Vanorden Ratto;

60 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos números 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.214, fração ideal de 1/269 avos, em nome do cidadão brasileiro Olavo Dantas Itapicuru Coelho;

61 — do situado na Avenida Atlântica nº 778, nesta cidade correspondente ao apartamento 1.901, em nome do cidadão brasileiro Alexandre Dias;

62 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos números 10, 12 e 14, nesta cidade correspondente ao apartamento 514, em nome da cidadã brasileira Adalgisa Fernandes Pereira Gomes;

63 — do situado na Avenida Atlântica nº 2.736, correspondente ao apartamento 1.104, fração ideal de 12/648 avos, nesta cidade, em nome dos cidadãos brasileiros João de Oliveira Garcia e Celso Garcia;

64 — do situado na Praia de Botafogotafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apto. 1.056, em nome do cidadão brasileiro Bertholdo Cordeiro de Araújo Pinheiro;

65 — do situado na Rua João Luiz Alves, beneficiado com o prédio número 338, correspondente ao apartamento nº 102, Urca, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Felix Marcialis e sua mulher Clotilde Pelegrina Marcialis, de nacionalidade italiana;

66 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos números 10, 12 e 14, nesta cidade, fração ideal de 1/269 avos, em nome da cidadã brasileira Judith Rainho Pinheiro;

67 — do situado na Avenida Salvador de Sá nº 220, nesta cidade, em nome do cidadão português José Maria;

68 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apt. 123, em nome da cidadã brasileira Fantinha Guedes Maia;

69 — do situado na Avenida Ruy Barbosa nº 590, designado por lote vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Otto Matheus;

70 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta ci-

PESOS E MEDIDAS

— Sistema legal de unidades de medida

Divulgação nº 905

PREÇO Cr\$ 350

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólio Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

dade, correspondente ao apartamento 526, em nome da cidadã brasileira Ysette Bittencourt Dias;

71 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.011, em nome do cidadão brasileiro Seba Ananias;

72 — do situado na Praia do Flamengo nº 98, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.105, em nome da cidadã brasileira Glória Antunes Lopes de Oliveira;

73 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-354, nesta cidade, correspondente ao apartamento 628, em nome do cidadão sírio Izet Raugi;

74 — do situado na Praia de Botafogo nº 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 132, em nome do cidadão brasileiro Alberto da Silva Pontes;

75 — do situado na Avenida Atlântica nº 586, nesta cidade, correspondente ao apartamento 803, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Alberto de Lacerda Guimarães;

76 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12 e 14, nesta cidade correspondente ao apartamento 818, em nome do cidadão brasileiro Etelvina Dutra Gomes;

77 — do situado na Avenida Ruy Barbosa nº 286, nesta cidade, correspondente ao apartamento 901, em nome do cidadão brasileiro Gabriel René Cassinelli;

78 — dos situados na Avenida Atlântica, esquina da Rua Belfort Roxo, em nome dos cidadãos brasileiros Carlos Gonçalves, Isaac Aslan Chebar, Saide Martins e Delia Rezere;

79 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos números 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.204, em nome do cidadã brasileira Maria Nazianza Alves dos Santos;

80 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 828 em nome da cidadã brasileira Wanda Fernandes;

81 — do situado na Avenida Atlântica nº 778, fração ideal de 1/24 avos, correspondente ao apartamento 101, com uma vaga na garagem, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Duarte Rocha Guimarães;

82 — do situado na Praia do Flamengo nº 98, nesta cidade, correspondente ao apartamento 710, em nome do cidadão brasileiro Mario Henrique Antunes;

83 — do situado na Avenida Presidente Antonio Carlos sem número lote 1, quadra 7, esquina da Avenida Franklin Roosevelt nº 23, fração ideal de 76/10.00 avos, correspondente ao apartamento 1.409, nesta cidade, em nome dos cidadãos brasileiros Cezar Lustosa Garcia de Aragão, José Lustosa de Aragão e Fernando Lustosa Garcia de Aragão;

84 — do situado na Praia do Flamengo nº 402, nesta cidade, correspondente ao apartamento 209, em nome do cidadão brasileiro Deodoro Welter;

85 — do situado na Praia do Flamengo nº 374, correspondente ao apartamento 1.002 do bloco B do Edifício Pelotas, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Annusia Coelho Abranches;

86 — do situado na Rua Machado Coelho nº 136, nesta cidade, em nome da cidadã portuguesa Maria Teixeira de Moura;

87 — do situado na Avenida Atlântica nº 2.364, com frente para a Rua Domingos Ferreira nº 21, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Carmen Dumont Penteado;

88 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, em nome da cidadã portuguesa Maria Thereza de Jesus Menezes Cabedo;

89 — do situado na Avenida Atlântica nº 5, correspondente ao apartamento 902, com uma vaga na garagem, nesta cidade, nome da cidadã brasileira Luiza da Silva Pinheiro Guimarães;

90 — do situado na Praia de Botafogo nº 132, fração de 1/24 avos, correspondente ao apartamento 201, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Marcelo de Amorim Castello Branco;

91 — do situado na Avenida Presidente Antonio Carlos sob o nº 23 da Avenida Franklin Roosevelt, correspondente ao apartamento 801, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Anadil Roselli Cavalcanti;

92 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, correspondente ao apartamento 215, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Manoel Frederico de Araujo Pontes;

93 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 951, em nome do cidadão brasileiro Oldemar Santos;

94 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antes 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.005, em nome da cidadã brasileira Marilda Prevot Ribeiro;

95 — do situado na Rua Júlio de Castro nº 485, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Alice Lopes Pereira;

96 — do situado na Avenida Atlântica nº 1.218, correspondente ao apartamento 1.001, com vaga na garagem, Edifício "Jueen Mary", fração ideal de 31/356 avos, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Moacyr Carvalho Chelles;

97 — do situado na Praia do Flamengo nº 140, nesta cidade, correspondente ao apartamento 601, em nome da firma Santa Elvira Comércio e Indústrias S. A.;

98 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos 10, 12 e 14, nesta cidade, correspondente ao apartamento 621, em nome da cidadã brasileira Amerosina Guerar da Cunha;

99 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.039, em nome do cidadão Egberto de Albuquerque e Sá;

100 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, nesta cidade, em nome do cidadão Miguel Caillie Junior;

101 — do situado na Rua do Russell nº 496, nesta cidade, correspondente ao apartamento 803, em nome do cidadão Claudio Rangel de Vasconcelos;

102 — do situado na Avenida Ruy Barbosa nº 280, nesta cidade, correspondente ao apartamento 104, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Marcelo Marques Soares;

103 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 502, em nome do cidadão Ary de Almeida Pinho;

104 — do situado na Avenida Atlântica nº 3.150, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.003, em nome de Afonso Schiehl;

105 — do situado na Avenida Atlântica nº 3.150, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.002, Edifício Praia, em nome da cidadã Aurea Giusti Conchon;

106 — do situado na Avenida Atlântica nº 554, correspondente ao apartamento 1.002, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Geraldo Guia de Aquino;

107 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, nesta cidade, correspondente ao apartamento 554, em nome da cidade brasileira Carlinda dos Santos Figueiredo;

108 — do situado na Avenida Atlântica nº 586, antigos 146-148, nesta cidade, correspondente ao apartamento 804, em nome da firma Adminis-

tração e Representações Rio Branco Sociedade Anônima;

109 — do situado na Avenida Atlântica, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 2.736, Edifício Duque de Edimburgo e correspondente ao apartamento 1.004, em nome da cidadã brasileira Stella Sztajnbock;

110 — do situado na Avenida Atlântica nº 604, antigo 92, nesta cidade, correspondente ao apartamento 903, em nome da cidadã portuguesa Alzira Antunes Martins;

111 — do situado na Avenida Presidente Antonio Carlos, sob nº 23 da Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, correspondente ao apartamento 904, em nome da cidadã brasileira Vera Beatriz Klingeloefer;

112 — do situado na Avenida Atlântica nº 586, nesta cidade, correspondente ao apartamento 802, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro João de Paula Moura Brito;

113 — do situado na Praia do Flamengo nº 98, antigos números 92 — 94 — 98 e 103, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.109, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Ildefonso Coimbra.

114 — do situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, sob número 23, na Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, correspondente ao apartamento 408, em nome do cidadão brasileiro Américo Augusto de Carvalho;

115 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, fração ideal de 1/720 avos, nesta cidade, correspondente ao apartamento 442, em nome da cidadã brasileira Eloah Alonso Duque Estrada;

116 — do situado na Praia do Flamengo nº 12, antigos ns. 10, 12 e 14, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Laura de Oliveira Jansen Lima;

117 — do situado na Avenida Atlântica nº 778, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Tharcema Cunha de Abreu;

118 — do situado na Avenida Barbosa nº 560, beneficiado com os lotes 1 e 2, correspondente ao apartamento 102, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Francisco Xavier Dany de Souza;

119 — do situado na Avenida Atlântica nº 1.136, nesta cidade, correspondente ao apartamento nº 4, em nome do cidadão brasileiro Eliseu Martins da Costa;

120 — do situado na Avenida Salvador de Sá nº 222, nesta cidade, em nome do cidadão português Justino Leite de Oliveira;

121 — do situado na Praia do Russell nº 388, nesta cidade, correspondente ao apartamento 701, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro Victorio Tolomei;

122 — do situado na Rua Urbano dos Santos nº 14, beneficiado com o lote 50 da quadra 4, Urca, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Maria das Dores Vasconcelos Duayer;

123 — do situado na Avenida São Sebastião, beneficiado com o prédio 111, Urca, nesta cidade, correspondente ao apartamento 104, em nome do cidadão natural do Iran, Amir Manoochehryan;

124 — do situado na Praia do Flamengo, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 98, correspondente ao apartamento 410, em nome da cidadã brasileira Aida Rodrigues Costa;

125 — do situado na Avenida Ruy Barbosa, nesta cidade, beneficiado com o prédio ns. 280-300, bloco 280 e correspondente ao apartamento 503, em nome da cidadã brasileira Stella Joppert Baptista.

Sala das Reuniões, 1º de abril de 1965.

RESOLUÇÕES DE 6 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta

dos Processos CNPVN 49-65 — 84-65 — 87-65 — 88-65 — 99-65 — 100-65 — 101-65 — 102-65 — 103-65 — 104-65 — 105-65 — 106-65 — 108-65 — 110-65 e 127-65, o que foi solicitado pela Delegacia do SPU no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CLXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1965, observado ainda o que dispõe o § 1º do art. 6º da Lei n. 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

N. 185.1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

I — do situado na Rua Benedito Otoni nº 24, que compreendem as áreas designadas anteriormente como sem número da Rua São Cristóvão, fronteiras ao nº 405 da Rua de São Cristóvão e fronteiras aos ns. 1, 3, 5 e 7 da antiga Praia das Palmeiras, GB, em nome da firma brasileira Companhia Luiz Stearica;

II — o de situado na Rua Jacurutá nº 816, antigo 200, em nome do cidadão brasileiro Julio Cardoso Ferreira;

III — do designado por lote 22, quadra 8, Rua D do P. A. 19.444 antigo lote 22 da quadra 8 da Rua F, Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Roldão Alves da Silva;

IV — do situado na Praia do Flamengo ns. 303-304, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.001, em nome do cidadão brasileiro Luiz Fernando Magalhães de Aboim;

V — do situado na Praia do Flamengo, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 300, Edifício Cambiú, correspondente ao apartamento nº 502, em nome da cidadã brasileira Maria Thereza Veiez;

VI — do situado na Avenida dos Democráticos, Vila Turismo, nesta cidade, designado por lote 16 quadra 9 em nome do cidadão português Francisco Alves da Rocha;

VII — do situado na Rua Cândido Gafreé nº 56, Urca, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Almir Marques Ladeira;

VIII — do situado na Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio número 280, Edifício Vitória, correspondente ao apartamento 501, nesta cidade, em nome dos cidadãos brasileiros Catarina Padula Papa e Antônio Jorge Papa;

IX — do designado por lote 23, quadra 3 da Rua C do P. A. nº 19.444 antigo lote 23 da quadra 3 da Rua E, Vila Turismo, em nome do cidadão brasileiro Domingos Alves Teixeira;

X — do situado na Praia do Flamengo nº 402, correspondente ao apartamento 402, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro João Hermes Pereira de Araujo;

XI — do designado por lote 31, quadra 6, beneficiado com o prédio número 117 da Rua Gil Gafreé, Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão português Antônio Albuquerque Silva;

XII — do situado na Praia de Botafogo nº 456, antigos 354-356, correspondente ao apartamento 452, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Carmem Dolores da Silva Oliveira;

XIII — do situado na Praia de Botafogo nº 402, correspondente ao apartamento 403, nesta cidade, fração ideal de 0,0104 em nome do cidadão brasileiro José Maria Nogueira Ramos;

XIV — dos designados por lotes 17 e 19 da quadra 3, Rua B, 18, quadra 3, Rua A e 22 da Quadra Rua E, do P. A. nº 19.444, Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão português Francisco Firm Alves da Rocha;

XV — do situado na Praia do Flamengo nº 98, correspondente ao apartamento nº 507, fração ideal de 4

90.730 nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Salomão Weiler.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 94-63 e DNPVN 3.758-63 e o que ficou deliberado na CLXXXV Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1965, resolve:

Nº 185.3-65 — Autorizar o Diretor-Geral a encaminhar ao Tribunal de Contas da União, Termo de Rescisão do contrato firmado com a firma SECOL — Serviços de Engenharia e Comércio Limitada, em 20 de dezembro de 1962, para construção do edifício-sede do 18º DPVN, em Florianópolis SC, e a determinar a devolução da caução respectiva aos empreiteiros.

RESOLUÇÃO DE 8 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 139-65 — 141-65 — 142-65 — 162-65 — 165-65 — 174-65 — 175-65 — 176-65 — 192-65 — 193-65 — 194-65 — 195-64 — 196-65 — 197-65 e 198-65, o que solicitou a Delegacia do SPU no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CLXXXVI Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de abril de 1965, observado ainda o que dispõe o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 186.1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — dos designados por lotes 10 e 11, quadra 3, Rua B. Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Ary Narciso Mendes;

2 — do situado na Avenida Atlântica nº 2.740, correspondente ao apartamento nº 501, com vaga na garagem fração ideal, de 27.6/48 avos, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Nelson Vaz Moreira;

3 — do situado na Praia do Flamengo nº 116, nesta cidade, correspondente ao apartamento 902 e o quarto nº 10, do 10º pavimento, fração ideal de 1/18 avos, em nome da cidadã francesa Jeanne Marcelle La Croix;

4 — do situado na Avenida Brasil, junto e depois do Ed. de nº 913-B, 931 e 931-C, nesta cidade, em nome da firma brasileira Jabour Exportadora S. A.;

5 — do situado na Praia do Cardo e Praia D. Maria Luiza, Sepetiba, em Santa Cruz, nesta cidade, designado por gleba 1-A e 1-B, em nome da cidadã brasileira Nomiza França de Almeida Lopes;

6 — do situado na Rua Senador Vergueiro nº 69, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.202, fração ideal de 1/24 avos, em nome da cidadã brasileira Idalina Santos Amorim;

7 — do situado na Rua Benedito Otoni ns. 45 e 45-A, São Cristóvão, nesta cidade em nome de J. L. Araújo Ferragens S. A.;

8 — do situado na Avenida Atlântica nº 928, nesta cidade, correspondente aos apartamentos 507 e 506, em nome das cidadãs brasileiras Maria Thereza Palermo e Luiza Palermo;

9 — do situado na Rua Laura de Araujo ns. 128 e 128-A, nesta cidade, em nome do cidadão português Manoel Pereira Valente;

10 — do situado na Avenida Atlântica nº 734, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.102, em nome do cidadão brasileiro Edivio Caldas Santos;

11 — do situado na Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 458-478, Ed. Iramala, correspondente ao apartamento 603, em

nome do cidadão francês Auguste Henri Lepetit;

12 — do situado na Rua Cândido Gaffrée nº 173, nesta cidade, correspondente ao apartamento 202, em nome do cidadão brasileiro Manuel Joaquim Rodrigues;

13 — do situado na Rua Gil Gaffrée, Vila Turismo, nesta cidade, designado por lote nº 29, antigo 27, da quadra 6, em nome do cidadão português Antônio Albuquerque Silva;

14 — do situado na Praia do Flamengo nº 164, nesta cidade, correspondente ao apartamento 601, em nome da cidadã brasileira Alzira Pernambuco de Campos;

15 — do situado na Rua Pedro Alves, beneficiado com o prédio nº 141, nesta cidade, em nome da cidadã portuguesa Rosalina Moreira dos Santos.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 200, 201, 202, 204, 207, 209, 210, 211 e 339-65, o que foi solicitado pela Delegacia do SPU no Estado da Guanabara, e o que ficou deliberado na CLXXXVII Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 1965, observado ainda o disposto no § 1º do art. 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 187.1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Estação de Sá ns. 6 e 6-A, nesta cidade, em favor do espólio de Virginia Marques de Mattos;

2 — do situado na Rua Marechal Cantuária, beneficiado com o prédio nº 59, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Sylvio Garcia Fernandes de Sá;

3 — do situado na Av. Atlântica nº 668 apto. 1001, nesta cidade, em

nome do cidadão português José Ferreira Lopes;

4 — do situado na Praia do Catim-báu, n. 231, antigo 13, Ilha de Paquetá, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Frey Machado Rodrigues;

5 — do situado na Av. Atlântica nº 1.260, correspondente ao apto. 1002, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Medina Lydia Levy;

6 — do situado na Av. Ruy Barbosa nº 560, correspondente ao apto. 1.201, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Galeno Martins de Almeida Filho;

7 — do situado na Praia do Flamengo, nº 98, correspondente ao apto. 911, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Alexandre da Silveira Rithon;

8 — do situado na Rua Operário Fortes nº 132, designado por lote número 34, em nome do cidadão brasileiro Pedro dos Santos;

9 — do situado na Av. Ruy Barbosa nº 280-300 apto. 604, bloco B, do Edifício Esperança, nesta cidade, em nome de Isnard Fernandes Uchôa;

10 — do situado na Av. Atlântica nº 604, correspondente ao apto. 801, com uma vaga na garagem do Edifício Inca, fração ideal de 10-460 avos, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Cláudio Magalhães da Silveira;

11 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, correspondente ao apto. 637, fração ideal de 1-720 avos, nesta cidade, em nome de Eugenia Lisovsky;

12 — do situado na Av. Atlântica n. 778, correspondente ao apto. 202, com uma vaga na garagem, fração ideal de 1-24 avos, nesta cidade, em nome do cidadão Antonio Cabral Telio Júnior.

RESOLUÇÕES DE 20 DE ABRIL DE 1965.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 304-65, e DNPVN-9.856-60 e o que ficou deliberado na CLXXXVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1965, observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 1883-65 — Aprovar a Tomada de Contas do Porto de Maceió, AL, referente ao exercício de 1958, mantidas, porém, as glosas alvitadas pelo DNPVN, relacionadas com as despesas de operação, num montante geral de Cr\$ 859.951,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminadas:

a) na parte de "Pessoal", os documentos nºs 569, 655, 1.324, 1.381 e 1.520, 638, 779, 855, 863, 1.075, 814, 1.014, 1.529, 1.537, 1.894, 1.908, 1.011, 1.338, 1.398, 293, 880, 1.325, 1.565, 1.758, 1.881, 1.780, num total de Cr\$ 231.405,40 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos);

b) na parte de "Material", os documentos ns. 1.349, 192, 196, 293, 301, 319, 62, 95, 116, 129, 137, 144, 219, 219, 231, 255, 256, 273, 338, 339, 341, 149, 155 (parcial), 214 (parcial), 28, 173, 180, 185, 277, 361, 197, num total de Cr\$ 628.545,80 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-336-65 e DNPVN-4.828-65 e o que ficou deliberado na Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1965, resolve:

Nº 188.4-65 — I — Opinar, contrariamente, ao aforamento dos terrenos acrescidos de marinha, com áreas de 15.793,26 e 20.714,60m² situados à Av. Vitória, S/N, na cidade de Vitória, ES, solicitado pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória, sediada naquela cidade, uma vez que tal aforamento só poderá ser feito através de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

II — Recomendar ao DNPVN que determine as providências necessárias para cercar convenientemente a área em aprêço e regularizar sua situação perante o Serviço do Patrimônio da União para salvaguardar os direitos do Departamento. — Carlos Theóphilo de Mello.

RESOLUÇÃO DE 20 DE ABRIL DE 1965.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-340-65 e DNPVN-2.199-65 e o que ficou deliberado na CLXXXVIII Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 1965 resolve:

Nº 188.5-65 — I — Autorizar o arrendamento, a título precário, à firma Hellogás S.A., Comércio e Indústria, de terreno de propriedade do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situado na área do Porto de Natal, RN, onde aquela firma pretende construir terminal marítimo para operar com seus produtos.

II — Aprovar a minuta de contrato apresentada, desde que da mesma conste que:

a) o contrato só terá validade após sua aprovação pelo CNPVN, não se responsabilizando o DNPVN por qualquer indenização decorrente de sua denegação.

b) o reajustamento anual do arrendamento será feito em função dos índices aprovados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Ge-

REGULAMENTO DO IMPÔSTO DO SÊLO

Decreto nº 55.852, de 22 de março de 1965

DIVULGAÇÃO Nº 936

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília Na Sede do D.I.N.

túlio Vargas, ou outros órgãos oficiais que regulem o assunto;

c) o arrendamento seja feito a título precário, de modo que não parem dúvidas ou interpretações futuras que venham a dificultar a retirada da firma interessada, se isso for conveniente aos interesses do DNPVN.

III — Recomendar ao Diretor-Geral do DNPVN que nenhum encontro de contas seja feito com a firma interessada, por conta da qual correrão quaisquer despesas com limpeza da área ou remoção de mocambos.

RESOLUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 90-65, 93-65, 94-65, 96-65, 97-65, 112-65, 113-65, 114-65, 115-65, 116-65, 117-65, 118-65, 119-65, 121-65 o que solicitou a Delegacia do SPU no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CLXXXIX Reunião, Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1965, observado ainda o que dispõe o § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 189-1-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio nº 354-356, Edifício Rajah, correspondente ao apto. 251, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Bernardo Gurivitz;

2 — do situado na Praia de Botafogo nº 356, antes 354-356, fração ideal de 1-620 avos, correspondente ao apto. nº 620, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Maria Paulina de Souza;

3 — do designado por lote 8 da quadra 7, na Av. dos Democráticos Vila Turismo, nesta cidade, em nome do cidadão português Francisco Gomes de Albuquerque;

4 — do situado na Av. Portugal 736, lote 560 da quadra 24, Urca, nesta cidade, em nome do cidadão português José D'Azevedo Couto;

5 — do situado na Praia de Botafogo nº 354-356, fração ideal de 1-720 avos, nesta cidade, correspondente ao apto. 454, em nome do cidadão brasileiro Paulo José Costa Netto;

6 — do situado na Av. Atlântica, beneficiado com o prédio nº 586, Edifício Maruá, nesta cidade, correspondente ao apto. 704, em nome da cidadã brasileira Zulmira Teixeira Dias de Oliveira;

7 — do situado na Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 164 Edifício Vidal de Negreiros, nesta cidade, correspondente ao apartamento 804, em nome do cidadão argentino Luiz Mario Scavo;

8 — do situado na Av. Atlântica, beneficiado com o prédio nº 923, nesta cidade, correspondente ao apto. 212, em nome do cidadão português Afonso Pinto de Magalhães;

9 — do situado na Rua Tomaz Rabelo nº 8, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Mercedes Pedrosa de Oliveira;

10 — do situado na Av. Atlântica, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 2.016, correspondente ao apto. 601, com uma vaga na garagem, em nome do cidadão brasileiro José Pedrosa Teixeira da Silva;

11 — do situado na Av. Atlântica, beneficiado com o prédio nº 2.736, correspondente ao apto. 204 do Edifício "Duque de Edimburgo" nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Henrique Singer;

12 — do situado na Av. Presidente Antonio Carlos, sob o nº 23 da Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, designado por lote 1, quadra 7, correspondente a sobre loja "C" do Edifício Lana, em nome da cidadã brasileira Lidia Teixeira de Castro;

13 — do situado na Praia de Botafogo, beneficiado com parte do prédio sob o nº 230, fração ideal de 27-620, correspondente ao apartamento nº 802 do Edifício Vitória, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Carlos Lopes de Oliveira Liria;

14 — do situado na Av. dos Democráticos, Vila Turismo, designado por lote 15, antigo 5 da quadra 4, nesta cidade, em nome do cidadão português Antonio Albuquerque Silva;

15 — do situado na rua GN Gaffrée, n. 127, Vila Turismo, lote 32 antigo 31, da quadra 7, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Miguel Caldas Pelegrino.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Proc. CNPVN-322-64 e DNPVN-13.698-64 e o que ficou deliberado na CLXXXIX Reunião, Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1964, resolve:

Nº 189.4-65 — Recomendar ao Diretor-Geral do DNPVN a imediata alienação do batelão lameiro "Picui", obedecidas a legislação vigente e as normas legais de concorrência pública, tomando-se como base mínima de avaliação a importância de Cr\$ 1.075.000 (um milhão de setenta e cinco mil cruzeiros), conservados, como patrimônio do DNPVN, os 3 (três) guindastes e a roda de leme existente na embarcação.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Proc. CNPVN-2-65 e DNPVN-6.371-64 e o que ficou deliberado na CLXXXIX Reunião, Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1965, observado o disposto no § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 189.6-65 — I — Aprovar o Projeto 7.x.7355, elaborado pela Companhia Docas de Santos, e o respectivo orçamento, no valor de Cr\$ 78.800.000 (setenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Chefe da Secretaria do CNPVN, para construção das linhas férreas e obras complementares para os depósitos de inflamáveis da Alamoá, no Porto de Santos, SP.

II — As despesas correrão, no corrente exercício, à conta da verba constante do item 15.2.1 do Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos e, depois de aprovadas pelo DNPVN em Tomada de Contas, serão escrituradas na Conta de Capital Especial.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos — CNPVN-339-64 e DNPVN-6.370-64 e o que ficou deliberado na CLXXXIX Reunião, Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1965, observado o disposto no § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 189.7-65 — I — Aprovar o Orçamento OR-629-496, elaborado pela Companhia Docas de Santos, referente à aquisição de dois imóveis situados à Linha do Forte Augusto segundo a planta anexa, necessários ao Plano de Expansão e Melhoramento do Porto de Santos, aprovado pelo Decreto nº 51.839, de 10 de abril de 1963.

II — A despesa com a aquisição de que trata esta Resolução, até o valor

de Cr\$ 11.000.000 (onze milhões de cruzeiros), correrá à conta da verba 13.111 — Aquisição de Terreno para ampliação das instalações portuárias localizadas nas áreas de Morton e Macuco, do Programa de Aplicação de Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos, vigente para o exercício de 1965 e aprovado pela Resolução CNPVN-153.4-64, de 28 de dezembro de 1964.

III — As despesas respectivas, depois de aprovadas pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis em Tomada de Contas, serão escrituradas na conta de Capital Especial.

RESOLUÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 1965

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN — 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 160, 161, 163, 164, 166, 170, 172 e 173-65, o que solicitou a Delegacia do SPU no Estado da Guanabara e o que ficou deliberado na CLXO Reunião, Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1965, observado ainda o que dispõe o § 1º do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 190.2-65 — Opinar favoravelmente, no que respeita às atribuições do DNPVN, ao pedido de aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — do situado na Avenida São Sebastião nº 141, nesta cidade, correspondente ao apt. 302, em nome do cidadão brasileiro Mair de Bivar Câmara, e outros;

2 — do situado na Rua Presidente Barroso nº 89, nesta cidade, em nome do cidadão português Domingos Pereira Valente;

3 — do situado na Avenida Atlântica nº 190-190-A-190-B, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Francisco Luiz Andrade Matos;

4 — do situado na Rua Sacadura Cabral nº 289, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Osvaldo Gonçalves Servos;

5 — do situado na Avenida Ruy Barbosa nº 560, lotes 1 e 2, correspondente ao apartamento 1.001, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Lina Marchiori Iaccheo;

6 — do situado na Av. Atlântica nº 1.250, nesta cidade, em nome do cidadão espanhol Moisés Llqbera Gutes;

7 — do situado na Praia de Botafogo, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 386, Edifício Rajah, correspondente ao apartamento 416, em nome do cidadão português Joaquim Pereira da Silva;

8 — do situado na Avenida Atlântica nº 778, nesta cidade, correspondente ao apartamento 102, em nome do cidadão português Antônio Rodrigues Casanova;

9 — do situado na Rua Marechal Deodoro, nº 48 fundos para a Praia de São Cristóvão nº 21, em nome da Cia. de Cigarros Souza Cruz;

10 — do situado na Rua Pedro Alves ns. 44, 46, 48, 50 e 52, nesta cidade, em nome da cidadã brasileira Julieta Vaz Bernard Alves;

11 — do situado na Vila Turismo, designado por lote nº 18 da quadra 8, nesta cidade, em nome do cidadão português José Maria Gomes;

12 — do situado na Praia de Botafogo 132, nesta cidade, correspondente ao apartamento 1.102, em nome do cidadão brasileiro João Leão de Faria;

13 — do situado na Rua Pereira Franco, 113, nesta cidade, em nome do cidadão brasileiro Nelson Pereira de Souza;

14 — do situado na Avenida Ruy Barbosa nº 266, nesta cidade, correspondentes ao apt. 1.001, 1.702 e 1.301,

e 1.301, em nome dos brasileiros em nome dos brasileiros Serafim da Costa Lino, Cermanie Lucie Burchard e Carlos Herman Augustin Heilborn;

15 — dos situados na Rua Frei Caneca ns. 316 e 318, nesta cidade, em nome dos cidadãos brasileiros Alvaro Proença da Costa, José Proença da Costa, Isabel da Costa Jardim o primeiro imóvel e Liette Schuback Teixeira.

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Proc. CNPVN-337-65 e DNPVN-4.641-65 e o que ficou deliberado na CXO Reunião, Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1965, resolve:

Nº 190.4-65 — Opinar contrariamente ao pedido de Durval Militão de Araújo, no sentido do aforamento de terreno de marinha, de propriedade do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situado no Porto de Aracaju, Estado de Sergipe.

Ata da 187ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia treze de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Conselheiros presentes:

Carlos Theophilo de Souza e Mello, Presidente.

Fernando V. de Miranda Carvalho — DG-DNPVN.

Leo Magarinos de Souza Leão — CMM.

Walter Vilela Guerra — MM.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a centésima oitogésima sétima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Ex-gestor Carlos Theophilo de Souza e Mello e presença dos Conselheiros acima mencionados. Ata — Lida, discutida e posta em votação, é aprovada a Ata da 186ª Reunião, Ordinária, Comunicações — O Conselheiro Diretor-Geral fala sobre o convênio que assinou com o Governador do Estado da Bahia, para a construção de ponte, em Pontal, Ilhéus. Ressalta valor econômico para a região e essa construção de que é, praticamente, a chave do plano rodoviário estadual em andamento. Em breve encaminhará o processo ao Conselho para deliberação. Fala, ainda, sobre a instalação da Cia. Docas do Ceará que se verificou no dia 9 do corrente. Tendo em vista a ausência do Diretor-Geral na última reunião, o Conselheiro Léo Magarinos (CMM) capitula o que ocorreu naquela reunião, no que concerne à Resolução que foi aprovada sobre o pagamento da complementação dos salários dos portuários inativos. Entende que com essa Resolução, o problema trazido ao Conselho pelos portuários Salvador fica resolvido e para isso pede a atenção do Diretor-Geral. Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) lê, no Diário Oficial, o Decreto que o Conselheiro Vilela Guerra (MM) é promovido ao posto de Capitão de Mar e Guerra. O plenário congratula-se com o evento e o Ex-gestor agradece. Ainda o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) pergunta ao Diretor-Geral em que situação se encontram os processos Tomada de Contas dos concessionários de exploração comercial de portos de vez que, face à legislação vigor, se não forem apreciados

prazo de 180 dias, são considerados aprovadas para todos os efeitos. O mesmo Conselheiro, a propósito do Estatuto dos Portuários, incluído na pauta de hoje, informa que vem recebendo número muito grande de emendas. Dessa forma, necessitará de maior prazo para examiná-lo. Considera-se sem condições para discutir o processo na reunião de hoje e por isso pede sua exclusão da Ordem do Dia. Sugere, ainda, que, dado o vulto da matéria, em cada reunião se discuta um capítulo, até sua conclusão. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM), sobre o mesmo assunto, diz que o órgão que representa não concorda com a filosofia do projeto onde todos perdem sua condição profissional para se tornarem apenas portuários. Cita aspectos do projeto que contrariam os demais anteprojetos de lei já aprovados pelo CNPVN. Apoiava a proposta de retirada do processo da Ordem do Dia de hoje de vez que, não considera justo esperar que em uma ou duas reuniões, sejam examinados 290 artigos que compõem o anteprojeto e mais as emendas que serão apresentadas pelos órgãos interessados. O Conselheiro Diretor-Geral explica que a organização do projeto obedeceu a orientação recebida do Ministério da Viação onde foi constituída uma Comissão para as sugestões apresentadas. O Presidente fala de sua viagem ao Estado do Ceará onde compareceu às solenidades de instalação da Cia. Docas do Ceará, que teve a presença do Governador do Estado, do Ministro da Viação, do Diretor-Geral do DNPVN, além de outras autoridades. Ordem do Dia — O Presidente dá a palavra ao Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) para relatar os processos CNPVN — 200, 201, 202, 204, 207, 209, 210, 211 e 339, todos de 1965 e referentes a aforamento de terrenos de marinha. Considerando que as áreas em apreço não estão localizadas em zona de interesse portuário, propõe que o Conselho opine favoravelmente ao que foi solicitado, naquilo que diz respeito às atribuições do DNPVN. Posta em discussão, a votação, a proposta é aprovada por unanimidade (Resolução 187.1-65). O mesmo Conselheiro, pela ordem, solicita a inversão da pauta de hoje de modo a permitir a imediata votação do processo referente à Cia. Brasileira de Dragagem. Face ao pronunciamento unânime do plenário, o Presidente atende e inicia a discussão final e votação do processo CNPVN — 153-65 referente ao Estatuto da Cia. Brasileira de Dragagem. A convite do Diretor-Geral e anuência dos Conselheiros, entra no recinto o Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz, autor do anteprojeto do Estatuto. O Presidente pede ao Conselheiro Léo Magarinos que apresente as sugestões da Comissão de Marinha Mercante na forma estabelecida, na reunião anterior, a seguir enumeradas: pela exclusão da alínea "c" do Art. 5º dispoendo sobre representante do CNPVN no Conselho de Administração. Emenda recusada. Alterando o § 1º do artigo 5º dispoendo sobre a autoridade que dará posse aos membros do Conselho de Administração. Aceita em princípio ficando deliberado por proposta do Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) que os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura em termo lavrado em livro próprio. No artigo 9º, § 1º, reduzindo o mandato dos Diretores de 5 para 4 anos. Emenda recusada. No art. 6º, § 12, desvinculando a remuneração dos Diretores do valor atribuído ao salário mínimo. O Cons. Benjamin Cruz (MTPS) lê, na oportunidade, anteprojeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo vedando qual-

quer vinculação no serviço público federal entre a fixação de vencimentos e o salário mínimo. A emenda é aceita. No art. 9º, § 2º, alíneas "d" e "f", grupando-os e concedendo 10% do lucro, como participação aos empregados e diretores da sociedade, proporcionalmente ao salário de cada um, descontando-se a importância correspondente ao 13º salário. O Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) declara-se favorável a manutenção da alínea "f" e a retirada do que dispõe a alínea "d", obtendo apoio do Conselheiro Diretor-Geral. O Conselheiro Vilela Guerra (MM) manifesta-se contrário à dedução do 13º salário. Submetido à votação esta apresentou o seguinte resultado: pela manutenção do disposto no anteprojeto votaram a favor os Conselheiros Vilela Guerra (MM), Waldo Araújo (CNT) e Benjamin Cruz (MTPS) e contra os Conselheiros Léo Magarinos (CMM), Xavier da Silveira (FAC) e Diretor-Geral. Face o empate, o Presidente na forma do Regulamento dá seu voto favorável a manutenção da redação constante do processo. No art. 6º, pela inclusão de mais um Diretor de Operações. Face às explicações do autor do projeto, considera o plenário não haver necessidade, declarando o Conselheiro Vilela Guerra (MM) que dentro de uma empresa privada, deve haver sempre, a preocupação de diminuir o custo da administração. O Conselheiro Léo Magarinos (CMM) retira a emenda. No art. 6º, § 3º, pela exclusão da obrigatoriedade de ser engenheiro o Diretor Administrativo da empresa. O Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz defende a tese que o projeto apresenta, tecendo argumentações que são contestadas pelo Conselheiro Xavier da Silveira. Submetida a votos, vota-

ram pela manutenção da redação do projeto proposto os Conselheiros Waldo Araújo (CNT), Benjamin Cruz (MTPS), Vilela Guerra — (MM) e Diretor-Geral e contra os Conselheiros Léo Magarinos (CMM) e Xavier da Silveira (FAC). Proclamado o resultado de 4x2 favorável ao projeto, o Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) protesta contra essa decisão tomada pelos engenheiros e a classifica de pouco simpática. O Conselheiro Léo Magarinos, também tece considerações sobre a solução aprovada, concorda com as palavras do Conselheiro Xavier da Silveira e lembra que no processo há um parecer da Procuradoria Judicial do DNPVN sugerindo a modificação que vem de ser vencida. Conclui que entende ser arbitrária e até violenta a decisão de que o cargo de Diretor Administrativo seja ocupado privativamente por engenheiro. A seguir são examinados os destaques a saber: no Art. 2º, § 2º, dispoendo sobre a possibilidade da empresa contratar serviços com terceiros. Emenda aprovada contra os votos dos Conselheiros Xavier da Silveira e Diretor-Geral. No art. 6º do mesmo artigo dispoendo sobre financiamento e arrendamento à empresas associadas, para que se destaquem os 2 aspectos em parágrafos diferentes. Emenda aprovada e, inclusive, como consequência a inclusão do § 7º no art. 2º contra o voto do Conselheiro Vilela Guerra (MM) no § 6º que declara que se a Companhia tem capacidade para financiar que compre ela mesma os equipamentos ou peças julgadas necessárias. Por proposta do Conselheiro Xavier da Silveira (FAC) é excluído o § 3º do artigo 6º dispoendo sobre faltas às reuniões da Diretoria. Por proposta do mesmo Conselheiro é retirada da

competência do Diretor-Presidente para a competência da Diretoria, em conjunto, a constituição de procuradores de que trata a alínea "e" do § 9º do art. 6º. Do mesmo Conselheiro é aprovada a proposta alterando a alínea "b" do § 10., art. 6º, dispoendo sobre a movimentação de contas bancárias que passa a ser feito por um Diretor e um funcionário credenciado pela Diretoria. Nessa oportunidade, sentindo-se adocotado, retira-se o Conselheiro Léo Magarinos (CMM). A seguir são apreciadas as emendas do Cons. Benjamin Cruz (MTPS) a saber: inclusão no § 1º do Art. 2º da expressão: "devendo este conceder-lhe um volume mínimo anual a dragar de 10 milhões de metros cúbicos". Emenda aprovada. Na alínea "a" do art. 3º acrescentando-se depois de "União" a expressão "através do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, "ex vi" do disposto na letra "s" do art. 3º, da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963". Emenda aprovada. Recusadas as emendas dispoendo sobre a posse dos membros do Conselho de Administração e fixando mandato para os mesmos membros. E acrescentando artigo com a seguinte redação: "Os serviços de dragagem já contratados pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, inclusive os que estejam em execução deverão ter seus contratos transferidos do Departamento, para a Cia. Brasileira de Dragagem, que providenciará o prosseguimento dos trabalhos contratados, dentro das cláusulas contratuais aprovadas". Concluída a votação, o Presidente promulga a sua aprovação e dando a palavra ao Conselheiro Benjamin Cruz (MTPS) que relata oralmente o ofício do Diretor-Geral propondo, nos termos da Lei 4.213-63, os nomes que comporão a primeira Diretoria da Cia. Brasileira de Dragagem, seu Conselho Fiscal com respectivos suplentes. Quando da votação, o Conselheiro Vilela Guerra declarando não conhecer suficientemente todos os nomes apresentados, retira-se do plenário. Finalmente são aprovados os seguintes nomes: para Diretor-Presidente, Paulo Peltier de Queiroz; para Diretor Administrativo, Francisco Freire Pereira Pinto; para Diretor Técnico, Carlos Theophilo de Souza e Mello; para o Conselho Fiscal, Procópio de Mello Carvalho, José Pedreira de Freitas e Antônio Leite Garcia, tendo como suplentes, respectivamente, Arno Oscar Markus, Luiz Fernando Cruz Sêco e José Franklin dos Santos. Por fim o Presidente proclama o resultado final em que são aprovados o Estatuto da Empresa e os nomes de seus dirigentes (Resolução 187.2-65). Propõe a seguir, o nome do Conselheiro Waldo Mário da tate do CNPVN, no Conselho de Adtante da CNPVN, no Conselho de Administração da Cia. Brasileira de Dragagem. A proposta é aceita por unanimidade. Dado o adiantado da hora, o Presidente, adiando para a próxima reunião, o restante da pauta de hoje, dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu Márcio Maynard Ramos, Chefe da Secretaria do CNPVN, lavrei a presnte Ata, que lida e achada conforme por todos, val assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1965.

FUNDO FEDERAL DE ELETRIFICAÇÃO

DIVULGAÇÃO N° 883

2ª Edição

Preço: Cr\$ 100,

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento

da Estação Rodoviária

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº:19/65.

o Chefe da Seção do Pessoal do D.N.R.F. na forma do disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Nº:55.195, de 10 de Dezembro de 1964, resolve

CONCORDAR

aos servidores abaixo relacionados a gratificação complementar mensal de que trata o artigo 2º do Decreto Nº:55.195, de 10 de Dezembro de 1964, no período compreendido entre 1º de Março e 31 de Dezembro de 1965.

NOME	CARGO	NIVEL	COMPLEMENTAÇÃO
José Francisco dos Santos	Trab.	1	16.000
Leonel Borges	Cavoaq.	3	8.000
Estefano Chastalo	Cavoaq.	3	8.000
Hermogenes Firmino	Cavoaq.	3	8.000
Acyfino Galvão da Silva	Trab.	1	16.000
Adair Santana de Ávila	Trab.	1	16.000
Adelino de Paula	"	1	16.000
Alcindo Ferreira de Ávila	"	1	16.000
Alexandre Klaczek	"	1	16.000
Alfredo Moreira Magalhães	"	1	16.000
Antonio de Mattos	"	1	16.000
Antonio Mauluk	"	1	16.000
Argemiro Damasceno	"	1	16.000
Aristides Batista de Ávila	"	1	16.000
Athalicio Antunes de Ávila	"	1	16.000
Atilio Bonfate	"	1	16.000
Atilio Ferreira	"	1	16.000
Basilio Muren	"	1	16.000
Catalicio Soares	"	1	16.000
Claresmundo Genemias da Silva	"	1	16.000
Domingos Baltazar dos Santos	"	1	16.000
Dulcídio Galvão da Silva	"	1	16.000
Eduardo Ferreira de Figueiredo	"	1	16.000
Elias Slobos	"	1	16.000
Flori Ramos	"	1	16.000
Francisco Assis de Lima	"	1	16.000
Francisco Celestino da Cruz	"	1	16.000
Francisco da Cruz	"	1	16.000
Francisco Matos dos Santos	"	1	16.000
Francisco Tokarski	"	1	16.000
Geraldino Batista Guimarães	"	1	16.000
Ibraim Felipe de Rosa	"	1	16.000
Izaltino Francisco Antunes	"	1	16.000
João Batuchnei	"	1	16.000
João Galvão da Silva	"	1	16.000
João Licks de Queiroz	"	1	16.000
João Ferreira de Lima	"	1	16.000
João Ayrton Caetano dos Santos	"	1	16.000
Joanino da Silva Luz	"	1	16.000
Joaquim Ferreira	"	1	16.000
Joaquim Ferreira Gomes	"	1	16.000
Joaquim Rodrigues dos Santos	"	1	16.000
Jonas Marques de Andrade	"	1	16.000
Jorge Lemes L'pes	"	1	16.000
José Freire Rodrigues	"	1	16.000
José Pereira Belo	"	1	16.000
José Lourenço Pereira	Trab.	1	16.000
José Protz	"	1	16.000
José Rodrigues	"	1	16.000
João Sampaio	"	1	16.000
Jovino Galvão da Silva	"	1	16.000
Juarez Bensberg	"	1	16.000
Lademiro Hodema	"	1	16.000
Leopoldo Moreira	"	1	16.000
Manoel Rodrigues	"	1	16.000
Messias Rodrigues	"	1	16.000
Miroslau Martenovetko	"	1	16.000
Nicolau Segismundo Novatzki	"	1	16.000
Nicolau Seleboge	"	1	16.000
Olandino Martins	"	1	16.000
Pedro Babluk	"	1	16.000
Pedro Gonçalves de Oliveira Junior	"	1	16.000
Theodoro da Cruz	"	1	16.000
Thomaz de Oliveira Penteado	"	1	16.000
Ulisses Agostinho Palhano	"	1	16.000
Vanderando Corrêa	"	1	16.000
Victor Agostinho Palhano	"	1	16.000
Virgulino Miguel Bobato	"	1	16.000
Wenceslau Zeitamer	"	1	16.000
Adelino Florencio da Cruz	"	1	16.000
Adir José Nascimento da Silva	"	1	16.000
Adolfo Duarte da Silva	"	1	16.000
Agenor Elói Vieira	"	1	16.000
Alcebiades de Lima Belo	"	1	16.000
Alcindo de Matos Sousa	"	1	16.000
Alexandre de Paula	"	1	16.000
Alfredo Amaro Nunes	"	1	16.000
Amadeu Gonçalves Franco	"	1	16.000
Amado Alves	"	1	16.000
Amâncio Napoleão dos Santos	"	1	16.000
Amaury Camargo Freitas	"	1	16.000
Angelo Batista de Sousa	"	1	16.000
Antonio Augusto Sampaio	"	1	16.000
Antonio Borges de Lima	"	1	16.000
Antonio de Oliveira	"	1	16.000
Antonio Fátua Teresa	"	1	16.000
Antonio Jorge de Sousa Sobrinho	"	1	16.000
Antonio Pitaki	"	1	16.000
Antonio Ribeiro Lopes	"	1	16.000
Argemiro Caetano de Lima	"	1	16.000
Argemiro Ribeiro Simão	"	1	16.000
Aristides Alves da Silva	"	1	16.000
Carlos da Silva Bispo	"	1	16.000
Clementino Pedro de Oliveira	"	1	16.000
Cornélio Silus Fiúza	"	1	16.000
David Teixeira de Andrade	"	1	16.000
Demétrio Pacheco	"	1	16.000
Deolindo da Silva Lima	"	1	16.000
Domingos da Cruz	"	1	16.000
Domingos da Luz	"	1	16.000
Domingos Roberto dos Santos	"	1	16.000
Emegdio Carneiro de Campos	"	1	16.000
Ermelino Alves da Silva	"	1	16.000
Estacilino Ribeiro Lopes	"	1	16.000
Faustino Pedro Ribeiro	"	1	16.000
Francisco Claudino	"	1	16.000
Francisco Elias de Lima	"	1	16.000
Francisco Lemos Hauss	"	1	16.000
Francisco Moreira de C.Filho	"	1	16.000
Francisco Soares Sobrinho	"	1	16.000

NOME	CARGO	NIVEL	COMPLEMENTAÇÃO
Geniplo Jorge da Silva	Trab.	1	16.000
Guilherme Cheselaco	"	1	16.000
Guilherme Egon Herbert	"	1	16.000
Guilherme Ribeiro	"	1	16.000
Honório Machado	"	1	16.000
Idalecio dos Santos	"	1	16.000
Ismael Pereira da Silva	"	1	16.000
Izídio Dias da Silva	"	1	16.000
Jesus Pires dos Santos	"	1	16.000
João Cardoso de Miranda	"	1	16.000
João Da Silva Lima	"	1	16.000
João de Paula Mota	"	1	16.000
João Diniz	"	1	16.000
João Francisco Carneiro	"	1	16.000
João Hardt	"	1	16.000
João Lopes de Anevan	"	1	16.000
João Maria dos Santos Machado	"	1	16.000
João Maria de Sousa I.	"	1	16.000
João Maria de Sousa II.	"	1	16.000
João Maria dos Santos	"	1	16.000
João Moncuiro de Souza	"	1	16.000
João Pedroso de Campos	"	1	16.000
João Pietschak	"	1	16.000
João Racziki Zimbroz	"	1	16.000
João Lopes Veiber	"	1	16.000
Joaquim Francisco Amaro	"	1	16.000
Joaquim Soares dos Santos	"	1	16.000
Joaquim Lealdino da Silva	"	1	16.000
Jairo Gonçalves	"	1	16.000
Jamário de Paula Dias	"	1	16.000
José de Araújo	"	1	16.000
José Elno Rodrigues	"	1	16.000
José Coelho Gonçalves Filho	"	1	16.000
José Guedes Rodrigues	"	1	16.000
José de Alencar Carneiro	"	1	16.000
José Martinovicz	"	1	16.000
José Elfrônio dos Santos	"	1	16.000
José Soares da Rosa	"	1	16.000
José Voichicowski	"	1	16.000
Jorge Alvaristo Maciel	"	1	16.000
Joviniano de Lima I.	"	1	16.000
Justiniano Corrêa Jordão	"	1	16.000
Juvenal Tereza Fiúza	"	1	16.000
Juvenal Alves	"	1	16.000
Lucimiro Pacheco	"	1	16.000
Ladislau Blahum	"	1	16.000
Laudemiro Weiber	"	1	16.000
Laudelino Ferreira de Jesus	"	1	16.000
Leonel Cones	"	1	16.000
Luciano Leães dos Santos	"	1	16.000
Ludovico Javorski	"	1	16.000
Luiz Ferreira do Amaral	"	1	16.000
Marcos Schneider Fausto	"	1	16.000
Manoel Augusto de Oliveira	"	1	16.000
Manoel Braz de Paula	"	1	16.000
Manoel Batista	"	1	16.000
Manoel de Lima	"	1	16.000
Manoel Jesus de Almeida	"	1	16.000
Manoel Jorge de Sousa	"	1	16.000
Moyses de Freitas Andrade	"	1	16.000
Napoleão Santos	"	1	16.000
Olivar Berthes de Oliveira	"	1	16.000
Olivar Alves Bueno	Trab.	1	16.000
Otávio José Pacheco	"	1	16.000
Otávio Izidoro de Matos	"	1	16.000
Ozório Alexandrino	"	1	16.000
Pedro Antonio da Rocha	"	1	16.000
Pedro Brandino dos Santos	"	1	16.000
Pedro Machado dos Santos	"	1	16.000
Pedro Rocha dos Santos	"	1	16.000
Pedro Thomaz do Prado	"	1	16.000
Reduício de Souza	"	1	16.000
Ricardo Rodrigues de Lima	"	1	16.000
Romão de Oliveira Duarte	"	1	16.000
Romário Marques Dorneles	"	1	16.000
Rui das Chagas	"	1	16.000
Sebastião Alves	"	1	16.000
Sebastião Custódio Rodrigues	"	1	16.000
Sebastião Manoel de Lima	"	1	16.000
Sezefredo Weiber	"	1	16.000
Silvano Medeiros	"	1	16.000
Silvano Silva	"	1	16.000
Silvio Alves Carneiro	"	1	16.000
Vilson Weiber	"	1	16.000
Delfino Galvão	"	1	16.000
Ermínio Rodrigues Fernando	"	1	16.000
José Ribeiro Gomes	"	1	16.000
Oswaldo Bach	Aux.Rural	3	8.000
Frederico Rogombau	Trab.	1	16.000
Horácio Alves Gonçalves	"	1	16.000
Ernesto Correa	"	1	16.000
Adolfo Ferreira	"	1	16.000
Juventino Ferreira dos Santos	"	1	16.000
João Mendes da Luz	"	1	16.000
Carlos Fogaça	"	1	16.000
Abel Marques dos Santos	"	1	16.000
Adolfo Schneider Sobrinho	"	1	16.000
Agenor José Bonifacio	"	1	16.000
Agenor Soares dos Santos	"	1	16.000
Alvírio Garcia Pinheiro	"	1	16.000
Amadeu Cristiano de Macedo	"	1	16.000
Amilton de Oliveira Gomes	"	1	16.000
Amilton de Lima	"	1	16.000
Angelim Daniel Libanhá	"	1	16.000
Antonio Fernandes	"	1	16.000
Antonio Frank Kalm	"	1	16.000
Antonio Nepomuceno	"	1	16.000
Arildo Jaymes	"	1	16.000
Augusto Marquardt da Costa	"	1	16.000
Augusto Storki	"	1	16.000
Bartolino L'pes Machado	"	1	16.000
Boleslau Stadikowski	"	1	16.000
Darcy Antunes	"	1	16.000
Dinarte Opata	"	1	16.000
Dermeval Bastos Vachanski	"	1	16.000
Ernesto Vieira	"	1	16.000
Estanislau Lasquowski	"	1	16.000
Francisco Hardt	"	1	16.000
Francisco Iansen	"	1	16.000

NOME	CARGO	NIVEL	COMPLEMENTAÇÃO
Henrique Oliveira Rodrigues	"	1	16.000
Honório Mendes do Espírito Santo	"	1	16.000
Ivanor Garcia	"	1	16.000
Vitório Hazelski	"	1	16.000
Joaquim de Oliveira	Trab.	1	16.000
Jorge Antunes Camargo	"	1	16.000
Jorge Chaffer	"	1	16.000
João Antonio Lucks Penteado	"	1	16.000
João Bastos	"	1	16.000
João Garcia de Quadros	"	1	16.000
João Kurelo	"	1	16.000
João Levino dos Santos	"	1	16.000
João Maria de França	"	1	16.000
João Maria Mineiro	"	1	16.000
João Maria dos Santos II.	"	1	16.000
João Maria da Silva Machado	"	1	16.000
João de Sousa Bispo	"	1	16.000
José Francelino de Sousa	"	1	16.000
José Kurelo	"	1	16.000
José Lopes de Anevan	"	1	16.000
José Marques de Jesus	"	1	16.000
José da Rocha Pedrosa	"	1	16.000
José Prestes da Rosa	"	1	16.000
José Ramalho Corrêa	"	1	16.000
José Rodrigues Bello	"	1	16.000
Julio de Sousa	"	1	16.000
Lázaro Alves da Rocha	"	1	16.000
Leocides Wenceslau dos Santos	"	1	16.000
Leodenis Pereira dos Santos	"	1	16.000
Leonardo Rocanski	"	1	16.000
Lourival Borges de Sousa	"	1	16.000
Luciano Novak	"	1	16.000
Luiz Silveira	"	1	16.000
Luiz Steffen	"	1	16.000
Manoel Alexandre de Lima	"	1	16.000
Manoel de Andrade Rocha	"	1	16.000
Mario Hass	"	1	16.000
Maximiano de Oliveira	"	1	16.000
Napoleão Pereira dos Reis	"	1	16.000
Noel Silva	"	1	16.000
Olivar Antunes dos Santos	"	1	16.000
Olivério de Almeida	"	1	16.000
Olivino Cremer de Oliveira	"	1	16.000
Oraci de Avila	"	1	16.000
Orides Pereira da Silva	"	1	16.000
Oswaldo de Oliveira Santos	"	1	16.000
Otavio de Lima	"	1	16.000
Pedro Gomes da Silva Neto	"	1	16.000
Sebastião Andrade	"	1	16.000
Sebastião Beira de Camargo	"	1	16.000
Sebastião Bueno	"	1	16.000
Sebastião Martins de Campos	"	1	16.000
Teodoro de Sousa	"	1	16.000
Valdomiro Claro dos Santos	"	1	16.000
Valdomiro de Oliveira	"	1	16.000
Joviniano de Lima II	"	1	16.000
Licio Machado	"	1	16.000
Miguel Lauriche	"	1	16.000
Otto Stadler	"	1	16.000
			TOTAL: Cr\$ 4.576.000

Processo nº 26.286/65

CURITIBA, 31 de MARÇO de 1965.

Luiz de Castro
LAÉZIO DE CASTRO

(GDS) ... Chefe da Seção do Pessoal do 9º DRF.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo da fôlha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de maio de 1965 - (Processo nº 383/65-Fl. nº 139).

NOME - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL POR PAGAR
ALTAIR RAMOS DE ARAUJO - Escrivente Datilógrafo - N. 7	25.000
ALFREDO PEREIRA DE CASTRO - Trabalhador N. 1	16.660
JOSÉ RABELLO DA SILVA - Escrivente Datilógrafo - N. 7	25.000
ALBERTO MERLY - Escrivente Datilógrafo N. 7	25.000
MARIA JOSÉ FERREIRA PORTINHO - Escrivente Datilógrafa N. 7	25.000
JACY SOARES MARÇOLA - Escrivente Datilógrafa N. 7	25.000
DAVID VIEIRA DA SILVA - Trabalhador N. 1	16.660
CARMO RAMOS JUNIOR - Escrivente N. 8	27.660
ANTONIO DE OLIVEIRA - Feitor N. 5	22.000
TOTAL - GERAL : 207.980	

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.1.0 - PESSOAL; 0.2.0.0 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL; 02.04 - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artº 150, ítem I, § 1º, da Lei nº 1.711/52.

Resumo da fôlha de pagamento de serviços extraordinários referente aos meses de março e abril de 1965 - (Processo nº 3.469/65-Fl. nº 78).

NOME - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL POR PAGAR
IVO SOTÉRIO DE SOUZA - Escrivente N. 8	27.660
FERNANDO GUIMARÃES - Escrivente N. 8	27.660
JOSÉ REGINO BRITO - Almoxarife N. 14	45.660
LIBERTO GOMES DA FONTE - Administrador	50.400
MAURICIO SOARES - Auxiliar de Portaria N. 7	25.000
IVALDO GOMES CORDEIRO - Auxiliar Técnico	26.480
RODNEY GONÇALVES DO NASCIMENTO - Escrivente Datilógrafo N. 7	25.000
AROLD SALGADO DE MEDEIROS - Mecânico de Máquinas N. 8	27.660
ERNANI CARRIÇO DA SILVA - Almoxarife N. 14	45.660
WALTER DE SOUZA MOREIRA - Escrivente N. 8	27.660
JOSÉ DE MORAES TEIXEIRA - Oficial de Administração N. 12	35.397
VALTER GUIMARÃES - Escrivente N. 8	27.660
OSWALDO GUIMARÃES - Trabalhador N. 1	33.320
MARIA LÚCIA DE SOUZA - Escrivente Datilógrafa N. 7	25.000
OTHELO SARMENTO SERRA LIMA JUNIOR - Escrivente N. 8	27.660
SOSTHENES CESAR DE MELLO SOBRINHO - Assistente	70.000
TOTAL - GERAL : 547.877	

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.1.0 - PESSOAL; 0.2.0.0 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL; 02.04 - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artº 150, ítem I, § 1º, da Lei nº 1.711/52.

Resumo da fôlha de pagamento de serviços extraordinários, referente ao mês de abril de 1965 - (Processo nº 1.912/65-Fl. 82).

NOME - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL POR PAGAR
SANDOVAL COSTA - Administrador	50.400
ARY SÁ MENEZES - Administrador	50.400
UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA - Escrivente Datilógrafo N. 7	25.000
EDNA VIEIRA - Escrivente Datilógrafo N. 7	25.000
ARTHUR DA COSTA PIRES - Desenhista N. 16	53.660
FRANCISCO DIOGO DA COSTA FILHO - Desenhista N. 14	45.660
HELOISA LOWNDES DE FARIA NEVES - Escrivente N. 8	27.660
MILTON BARROSO DE CAMPOS - Assistente	70.000
OCTÁCILIO FERREIRA DA SILVA - Motorista N. 12	39.330
TOTAL - GERAL : 387.110	

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.1.0 - PESSOAL; 0.2.0.0 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL; 02.04 - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artº 150, ítem I, § 1º, da Lei nº 1.711/52.

9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO.

Resumo da fôlha de pagamento nº 2, relativa a diárias do mês de abril de 1965.

NOME - MATRICULA - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL A PAGAR Cr\$
Antônio Libânio Teixeira - 1 588 295 - Engenheiro 22-B, Chefe do SED, 1F.....	132 000
Cyrol Junqueira Bastos - 2 959 210 - Engenheiro 21-A Chefe de Residência, 1F.....	220 000
Harry Amorim Costa - 2 001 543 - Engenheiro 22-B, / Chefe (Dt. DNOS), 2-C.....	242 000
Lélio Rodrigues Lima - 2 053 481 - Engenheiro 22-B.	33 000
Luiz Lourenço Horta Gonçalves - 2 053 482 - Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1F.....	253 000
Oscar Guimarães Filho - 2 198 569 - Engenheiro 21-A	44 000
Pedro Augusto Rodrigues da Costa - 2 053 488 - Engenheiro 22-B, Chefe do SED-2, 2F.....	198 000
Ramisa Mamere - 2 198 571 - Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1F.....	253 000
Altair Alves de Menezes - 2 198 546 - Escriturário 8-A, Chefe do SAD-1, 5F.....	160 000
Geraldo de Macedo Moreira - 2 198 552 - Escriturário 8-A, Chefe do SAD-2, 4F.....	190 000
Altamiro Rodrigues Cruzzeiro - 2 198 545 - Auxiliar Técnico.....	28 000
João Custódio - 2 133 936 - Auxiliar Técnico.....	91 000
Joaquim Teixeira Pinto - 2 198 539 - Auxiliar Técnico.....	126 000
Pio Rodrigues de Lima - 2 198 507 - Auxiliar Técnico.....	119 000
Wander de Moura Paiva - 2 198 506 - Auxiliar Técnico.....	70 000
Victor Augusto dos Santos - 2 021 352 - Auxiliar de Engenheiro 13-B.....	49 000
Pacífico Rocha Monteiro de Castro - 2 053 487 - Condutor de Topografia 13-B.....	140 000
Antônio Vitalino de Carvalho - 2 198 508 - Motorista 8-A.....	7 000
Benjamin Penizoli - 1 165 543 - Motorista 12-C.....	126 000
Jair Vieira de Souza - 2 198 511 - Motorista 8-A.....	21 000
Odilon dos Prazeres - 2 198 567 - Motorista 8-A.....	28 000
Walter Maurílio da Conceição - 2 198 512 - Motorista 8-A.....	91 000
Weber de Almeida Vieira - 2 198 904 - Piloto Avião 15.....	81 000
José Alvaranga Ribeiro - 2 053 478 - Desenhista 12A	154 000
Adair de Salles Barroso - 2 198 918 - Datilógrafo 7-A.....	26 000
Luiz Coelho de Mello - 2 198 561 - Feitor 5.....	123 500
Benedito Ângelo - 2 198 538 - Auxiliar Técnico.....	39 000
Geraldo Lino da Silva - 2 198 520 - Feitor 5.....	39 000
S O M A.....	3 083 500

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.952 e Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3.5.61.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de custeio; 3.1.1.0 - Pessoal; 3.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 - Diárias.

Belo Horizonte, 18 de maio de 1965

9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO CHEFE DO 9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Resumo da fôlha de pagamento nº 1, relativa a diárias do mês de março de 1965.

Cyrol Junqueira Bastos - 2 959 210 - Engenheiro 21-A Chefe de Residência, 1F.....	88 000
Lélio Rodrigues Lima - 2 053 481 - Engenheiro 22-B.	66 000
Luiz Lourenço Horta Gonçalves - 2 053 482 - Engenheiro 22-B, Chefe de Residência, 1F.....	143 000

NOME - MATRICULA - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL A PAGAR Cr\$
Altamiro Rodrigues Cruzzeiro - 2 198 548 - Auxiliar Técnico.....	14 000
Ramisa Mamere - 2 198 571 - Engenheiro 21-A, Chefe de Residência, 1F.....	66 000
José Pereira Cardoso - 2 053 480 - Condutor de Topografia 13-B.....	140 000
Pacífico Rocha Monteiro de Castro - Condutor de Topografia 13-B.....	49 000
Victor Augusto dos Santos - Auxiliar de Engenheiro 13-B.....	105 000
Ari Martins da Cruz - 2 198 510 - Motorista 8-A.....	70 000
Benjamin Penizoli - 1 165 543 - Motorista 12-C.....	56 000
Jair Vieira de Souza - 2 198 511 - Motorista 8-A.....	55 000
Walter Maurílio da Conceição - 2 198 512 - Motorista 8-A.....	42 000
Adair de Salles Barroso - 2 198 918 - Datilógrafo 7-A.....	130 000
Benedito Ângelo - 2 198 538 - Auxiliar Técnico.....	39 000
Geraldo Lino da Silva - 2 198 538 - Feitor 5.....	39 000
Lourival Ferreira de Andrade - 2 198 526 - Feitor 5	32 500
Luiz Coelho de Mello - 2 198 561 - Feitor 5.....	130 000
S O M A.....	1 265 500

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento: Artigo 135, da Lei nº 1.711, de 28.10.952 e Decreto nº 52.388, de 20.8.63, que deu nova redação ao Decreto nº 50.524, de 3.5.61.

A despesa correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de custeio; 3.1.1.0 - Pessoal; 3.1.1.02.00 - Despesas variáveis com pessoal; 3.1.1.02.02 - Diárias.

Belo Horizonte, 3 de maio de 1965

Resumo da fôlha de pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, referente aos meses de janeiro a abril de 1965.-(Fl. nº 75 - Processo nº 1.629/65).-

NOME - CARGO OU FUNÇÃO	TOTAL POR PAGAR: Cr\$
JOSE BRAGA VIEIRA DA FONSECA - Assistente.....	Cr\$ 210.000
ANTONIO MARQUES DE CARVALHO - Oficial de Administração nível 13.....	Cr\$ 157.320
LEA GOULART DE SOUZA - Administrador.....	Cr\$ 201.600
ALMY DE AZEVEDO - Auxiliar de Portaria nível 7.....	Cr\$ 100.000
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Trabalhador nível 1.....	Cr\$ 66.400
ROBERTO BRITO - Mestre nível 13.....	Cr\$ 169.320
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS - Trabalhador nível 1.....	Cr\$ 66.400
COLATINO BERNARDO SÉRGIO - Artífice de Manutenção nível 6.....	Cr\$ 93.320
OSVALDO JOSÉ MARTINS - Trabalhador nível 1.....	Cr\$ 66.400
ANTONIO ISIDORO DA COSTA - Trabalhador nível 1.....	Cr\$ 66.400
JOAQUIM NOGUEIRA DA CRUZ FILHO - Assistente.....	Cr\$ 70.000
TOTAL - GERAL.....	Cr\$ 1.267.160

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.1.0 - PESSOAL; 0.2.9.0 - DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL; 02.04 - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.-

Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art.º 150, item 1, § 1º, da Lei nº 1.711/52.-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
9º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPLEMENTAÇÃO A PAGAR AO PESSOAL AUTÁRQUICO E CEDIDO PELA UNIKO QUE SERVE NESTE 9º DROS ELABORADO DE CONFORMIDADE COM O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS - DECRETO Nº 55.803, DE 26.02.1965, PUBLICADO NO DO-26.02.1965, SEÇÃO I, PARTE I, PÁG. 2255.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VENCIMENTOS Cr\$	COMPLEMENTAÇÃO Cr\$	TOTAL A RECEBER Cr\$
I - PESSOAL AUTÁRQUICO					
Ademar Laureano Rodrigues.....	Trabalhador, 1.....	2 078 101	50 000	16 000	66 000
Adim Alves de Souza.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 537	59 976	6 024	66 000
Benedito Ângelo.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 538	59 976	6 024	66 000
Geraldo Francisco.....	Trabalhador, 1.....	2 078 102	50 000	16 000	66 000
João Alves Guimarães.....	Trabalhador, 1.....	2 078 103	50 000	16 000	66 000
João Batista.....	Trabalhador, 1.....	2 078 104	50 000	16 000	66 000
Joaquim Teixeira Pinto.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 539	59 976	6 024	66 000
José Alvino Nascimento.....	Trabalhador, 1.....	2 078 106	50 000	16 000	66 000
José Clemente.....	Trabalhador, 1.....	2 078 107	50 000	16 000	66 000
José Teixeira Pinto.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 540	59 976	6 024	66 000
Jovelino do Nascimento.....	Trabalhador, 1.....	2 078 109	50 000	16 000	66 000
Jovino Dias.....	Trabalhador, 1.....	2 078 110	50 000	16 000	66 000
Luiz Guimarães.....	Trabalhador, 1.....	2 078 112	50 000	16 000	66 000
Moacir Amâncio Pedro.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 541	59 976	6 024	66 000
Nelson Augusto da Silva.....	Trabalhador, 1.....	2 078 114	50 000	16 000	66 000
Onofre Lauro Ferreira.....	Trabalhador, 1.....	2 078 115	50 000	16 000	66 000
Salvador Pinto.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 542	59 976	6 024	66 000
Sebastião da Costa.....	Trabalhador, 1.....	2 078 119	50 000	16 000	66 000
Sinfrônio Pereira da Rocha.....	Auxiliar Técnico.....	2 198 543	59 976	6 024	66 000
Valtencir de Assis.....	Trabalhador, 1.....	2 078 120	50 000	16 000	66 000
Waldemiro Barbosa da Cunha.....	Trabalhador, 1.....	2 078 121	50 000	16 000	66 000
Yelvo Iraí Alves da Silva.....	Auxiliar Técnico.....	2 133 938	59 976	6 024	66 000
II - PESSOAL CEDIDO PELA UNIKO					
Joaquim Saint-Clair de Souza...	Trabalhador, 1.....	2 078 105	50 000	16 000	66 000
Paulo Gomes.....	Trabalhador, 1.....	2 078 116	50 000	16 000	66 000

Belo Horizonte, 14 de março de 1965

**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA PESCA**

**PORTARIAS DE 25 DE MAIO
DE 1965**

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 108 — Designar Arnaldo Niskier, Revisor nível "12", como Assistente de Gabinete da Superintendência, para assuntos de divulgação.

Nº 109 — Designar João Pinheiro de Lima, Procurador do 2ª Categoria, Dirceu de Menezes, Escriturário nível "8" e Cláudia Dutra de Moura, Oficial de Administração nível "16", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE nº 3.578, de 5 de maio de 1964. — *Emílio Varóh.*

**PORTARIAS DE 26 DE MAIO
DE 1965**

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**

Nº 110 — Conceder dispensa da função de Chefe da Turma de Limpeza, ao Trabalhador nível "1", Cândido David da Silva.

Nº 111 — Designar o Servicial nível "6", Fausto Chaves Pedrosa, para chefear a Turma de Limpeza da Seção de Vigilância e Administração do Edifício.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, do Decreto nº 1.942, e tendo em vista a transferência à Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) dos entrepostos e postos de recepção de pescado, conforme consta do processo SUDEPE nº 1.190-65, resolve:

Nº 112 — I — Considerar extintas as funções de Chefia e direção existentes na administração das dependências transferidas à CIBRAZEM, a partir da data em que se efetivou a transferência.

II — Considerar dispensados, a partir da mesma data, todos os servidores ocupantes das funções ora extintas.

III — Na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e disposto nos

itens anteriores terá vigência a partir de 18 de fevereiro de 1965, abrangendo as funções e servidores abaixo relacionados:

a) no Entrepósito de Pesca:

1 — Administrador do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, ocupada por Gladstone Marques de Oliveira Lima, Inspetor de Caça e Pesca nível "11".

2 — Sub-Administrador do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, ocupada por Dagoberto Moreira de Castro, Inspetor de Caça e Pesca nível "11".

3 — Chefe da Turma de Fiscalização, ocupada por Hélio Fernandes Soares, Fiscal Arrecadador nível "11-B".

4 — Chefe da Turma de Limpeza, ocupada por Dirceu dos Santos Carneiro, Escriturário nível "10-B".

b) na Fábrica de Gêlo e Frigorífico:

1 — Administrador da Fábrica de Gêlo e Frigorífico, ocupada por Euclides Fernandes dos Santos Filho,

Oficial de Administração nível "14-B".

2 — Sub-Administrador da Fábrica de Gêlo e Frigorífico, ocupada por Raymundo Dias Lima, Trabalhador nível "1".

3 — Chefe de Máquinas da Fábrica de Gêlo e Frigorífico, ocupada por Matrílio Martins da Cunha, Mestre nível "15-B".

4 — Encarregado do Setor de Distribuição de Gêlo no Pier do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, ocupada por Hilton Pereira Dias, Trabalhador nível "1".

5 — Encarregado do Setor de Distribuição de Gêlo nas Docas do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, ocupada por Amândio Rebelo Pereira, Trabalhador nível "1".

6 — Encarregado do Setor de Frigorificação do Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro, ocupada por José Peçanha Filho, Trabalhador nível "1".

7 — Encarregado do Expediente e Cobrança da Fábrica de Gêlo e Frigorífico, ocupada por Maria Bernadete de Araújo Gomes Sampaio, Escriturário nível "10-B".

IV — O cumprimento do disposto nos itens I e II nas dependências estaduais, caberá aos Delegados Regionais na área de sua jurisdição, mediante ato próprio que deverá ser encaminhado ao conhecimento da Superintendência.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 113 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, pelo prazo de quarenta (40) dias, a começar de 1-6-65, o expediente dos servidores abaixo relacionados, lotados na Seção de Estatística, concedendo-lhes de acordo com o art. 150 item I § 1º, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, uma gratificação de um terço (1/3) dos seus vencimentos;

Sergio Carlos Ramalho — Técnico de Contabilidade "13".

Jorge dos Santos Rocha — Auxiliar de Estatística "8".

Oswaldo Teixeira da Silva — Escriturário "8".

Diógenes Argollo — Zelador "8". — *Emílio Varoli.*

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 114 — I — Delegar competência ao Procurador de 3ª Categoria, José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Delegado Regional Sul, para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão.

II — Declarar que os atos delegados pelos itens 4 e 7, da Portaria nº 57, de 3-3-65, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 115 — I — Delegar competência ao Dr. Francisco José Viana de Melo, Delegado Regional Nordeste Oriental para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão.

II — Declarar que os atos delegados pelos itens 4 e 7, da Portaria nº 56, de 3-3-65, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 116 — I — Delegar competência ao Assistente de Administração nível "16-B", José Paes de Melo, Delegado Regional Centro Sul para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão.

II — Declarar que os atos delegados pelos itens 4 e 7, da Portaria nº 55, de 26-2-65, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 117 — I — Delegar competência ao Escriturário nível "10-B", Carlos Roberto de Bezerril Maia, Delegado Regional Norte para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão.

II — Declarar que os atos delegados pelos itens 4 e 7, da Portaria nº 54, de 26-2-65, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 118 — I — Delegar competência ao Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8", Sebastião Fernandes Ramos, Delegado Regional Nordeste Setentrional para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários desde a pena de repreensão até a de cinco (5) dias de suspensão.

II — Declarar que os atos delegados pelos itens 4 e 7, da Portaria nº 53, de 26-2-65, dependem de posterior homologação da Superintendência. — *Emílio Varoli.*

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 119 — Prorrogar, por duas (2) horas diárias, pelo prazo de sessenta (60) dias, o expediente dos servidores abaixo relacionados, lotados na Divisão de Assistência Social, concedendo-lhes a gratificação prevista no artigo 150, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, calculada de conformidade com as prescrições do § 2º do mesmo artigo e lei:

Ana Amelia Pinheiro da Silva — Enf. Aux. "8".

José Damázio Cruz — Atendente 7.

Odila Pereira — Servente "5".

Angelina do Nascimento — Servente "5".

Severina de Oliveira Castro — Servente "5".

Aristea Maria da Conceição — Servente "5".

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 210, item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 28-10-52), e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 3.100 de 1965, resolve:

Nº 120 — Aplicar a Joacy Marins Ferreira, Tesoureiro Auxiliar nível 18, a pena de repreensão, por desobediência, de acordo com o art. 204 do mesmo Estatuto. — *Emílio Varoli.*

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1965

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do De-

creto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 121 — Retificando a Portaria nº 96, de 24-4-65, declarar que a designação do Trabalhador nível "1", Mário da Silva Bastos, foi para Encarregado da Turma de Conservação e reparos, da Seção de Vigilância e Administração do Edifício.

O Superintendente da SUDEPE, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, item VI, do Decreto número 1.942, de 24-12-62, resolve:

Nº 122 — Alterar a Portaria nº 61, de 11 de março de 1965, que arbitra as gratificações de representação de gabinete, previstas pelo art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, na forma que se segue:

	Cr\$
Assistente	250.000
Auxiliar	100.000
Pessoal subalterno:	
Motorista	40.000
Servente	30.000

O Superintendente da SUDEPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, do Decreto nº 1.942, de 24 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 123 — Considerar, a partir da vigência da Portaria nº 61, de 11 de março de 1965:

a) ocupantes da função de auxiliares do seu Gabinete, os servidores designados pelas Portarias nºs 179, de 7 de agosto de 1964; 183, de 13 de agosto de 1964; 259, de 14 de outubro de 1964; 17, de 26 de janeiro de 1965; e 65, 66 e 67, de 15 de março de 1965;

b) ocupantes da função de assistente do seu Gabinete, os servidores designados pelas Portarias nºs: 60, de 11 de março de 1965 e 82, de 31 de março de 1965. — *Emílio Varoli.*

de Almojarife, Código AF-101.14.A da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção Material, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, Símbolo 8-F, criada pelo Decreto número 49.121-A, de 1960 e classificada provisoriamente pelo Decreto número 51.391, de 1962.

Nº 3.187 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Divani Silva, ocupante efetiva do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-204.7, da Escola de Engenharia e da Parte Especial do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Didática, da Escola de Engenharia e do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, Símbolo 8-F, criada pelo Decreto nº 49.121-A, de 1960 e classificada, provisoriamente, pelo Decreto nº 51.391, de 1962. — *José Nicolau dos Santos.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Odontologia

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 62 — Designar Desaix Dias, Assistente de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, matrícula nº 2.055.163, lotado nesta Faculdade, para operar direta e habitualmente com Raio X, de acordo com o parágrafo 5º do art. 1º do Decreto nº 43.185-58. — *Gentil Achilles Vivas* — Diretor.

APOSTILA A

Lavrada no verso da Portaria número 11, de 16 de março de 1965.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente Portaria foi designado para "operar direta e habitualmente com Raio X", e não como consta da mesma.

Faculdade de Odontologia

Apostila

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo ocupado pelo servidor a quem se refere a presente Portaria, pertence ao Quadro de Pessoal, Parte Especial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e não como constou na mesma e que a substituição será nos casos de impedimentos, faltas ou licenças até 30 (trinta) dias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1965

O Reitor da Universidade do Paraná, usando de atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto número

49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista a indicação constante do Processo nº 34.494, resolve:

Nº 3.186 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Levy Cordeiro, ocupante efetivo do cargo

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150,

A VENDA;

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I; — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DA PARAIBA

O REITOR RECONHECEU A EFETIVAÇÃO E MANDOU LAVRAR APOSTILAS NOS TÍTULOS DOS SEGUINTESSERVIDORES, NA FORMA DO ART. 37 DA LEI Nº 4069 DE 11.6.1962, POR CONTAREM MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO:

- PROCESSO Nº 02742/65 - INTERESSADO: EUNIDES FIDELIS DO NASCIMENTO, Inspetor de Alunos, nível 9-A, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.
- PROCESSO Nº 00179/65 - INTERESSADO: DORIS DE MORAIS SIMÕES, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 02459/65 - INTERESSADO: THEMISTOCLES DA COSTA BRITO, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 02379/65 - INTERESSADO: VICENTE SILVA, Servicial, nível 5-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 04445/62 - INTERESSADO: ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 03045/62 - INTERESSADO: IDILVA DANTAS MACIEL, Escrivão, nível 8-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 00351/65 - INTERESSADO: BEATRIZ SALES, Assistente de Educação nível 14-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 05204/64 - INTERESSADO: ADNAIR LEAL DE BARROS, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 03584/64 - INTERESSADO: JONAS CABRAL DE MELO, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 02416/64 - INTERESSADO: CYLENE DE SOUZA MELLO, Datilógrafo, nível 7-A lotado na Reitoria.
- PROCESSO Nº 05112/64 - INTERESSADO: ARLETE REIS DE MENEZES, Servicial, nível 5-A, lotado na Faculdade de Medicina.
- PROCESSO Nº 00107/65 - INTERESSADO: ISRAEL BATISTA DE ALMEIDA, Eletricista-operador, nível 8-A, lotado na Escola Politécnica.
- PROCESSO Nº 02556/65 - INTERESSADO: BEATRIZ SALES, Assistente de Educação, nível 14-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 6.850.
- PROCESSO Nº 01049/65 - INTERESSADO: ADNAIR LEAL BARROS, Técnico Auxiliar de Mecanização.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.550.
- PROCESSO Nº 00704/65 - INTERESSADO: DORIS DE MORAIS SIMÕES, Auxiliar de Estatística, nível 8-A.
No de quinquênios - 2
Valor mensal: R\$ 8.300.
- PROCESSO Nº 00951/65 - INTERESSADO: ARLETE REIS DE MENEZES, Servicial, nível 5-A.
No de quinquênios - 3
Valor mensal: R\$ 9.900.
- PROCESSO Nº 01027/65 - INTERESSADO: CLEMIRA SANTIAGO MELO, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.150.
- PROCESSO Nº 01153/65 - INTERESSADO: ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Técnico Auxiliar de Contabilidade, nível 13-A.
No de quinquênios - 2
Valor mensal: R\$ 12.700.
- PROCESSO Nº 01222/65 - INTERESSADO: IDILVA DANTAS MACIEL, Escrivão, nível 8-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.150.
- PROCESSO Nº 01152/65 - INTERESSADO: CYLENE DE SOUZA MELLO, Datilógrafo, nível 7-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 3.750.
- PROCESSO Nº 03136/65 - INTERESSADO: JUDITH EVANGELISTA DE MIRANDA, Aux. de Enfermagem, nível 8-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.150.
- PROCESSO Nº 00676/65 - INTERESSADO: ROSA SILVESTRE DA SILVA, Laboratq rista, nível 8-A.
No de quinquênios - 2
Valor mensal: R\$ 8.300.
- PROCESSO Nº 03553/65 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES GONDIM DE VASCONCELOS, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7-A.
No de quinquênios - 3
VALOR MENSAL: R\$ 11.250

- PROCESSO Nº 03081/62 - INTERESSADO: DILSON PESSOA, Porteiro, nível 3-A, lotado na Faculdade de Medicina.
- PROCESSO Nº 04517/64 - INTERESSADO: MANOEL DOS PASSOS RIBEIRO, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, lotado na Faculdade de Medicina.
- PROCESSO Nº 05598/64 - INTERESSADO: CLEMIRA SANTIAGO MELO, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 05729/64 - INTERESSADO: JOSÉ MENDES BARBOSA, Servicial, nível 5-A, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 05597/64 - INTERESSADO: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA E SILVA, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 05596/64 - INTERESSADO: ALINE FERREIRA RUFFO, Correntista, nível 7, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 05599/64 INTERESSADO: ANTONIO FIRMINO DA CRUZ, Servente, nível 5, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 02419/65 - INTERESSADO: IRANY MACIEL PONTES, Prof. de Ens. Superior, nível 22, lotado na Escola anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 02420/65 - INTERESSADO: DORALICE PINHEIRO KUIPEL, Prof. de Ens. Superior, nível 22, lotado na Escola Anexa de Enfermagem.
- PROCESSO Nº 02489/65 - INTERESSADO: ROSA SILVESTRE DA SILVA, Laboratório, nível 8-A, lotado na Faculdade de Farmácia.
- PROCESSO Nº 02714/65 - INTERESSADO: SEVERINO CUNHA, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, lotado na Faculdade de Farmácia.
- PROCESSO Nº 04864/64 - INTERESSADO: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Servicial, nível 5-A, lotado na Faculdade de Farmácia.
- PROCESSO Nº 03158/65 - INTERESSADO: MARIA DE LOURDES GONDIM DE VASCONCELOS, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7-A

DESPACHO DO REITOR CONCEDEDO GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 1965

- PROCESSO Nº 00931/65 - INTERESSADO: MARGARIDA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.150.
- PROCESSO Nº 00596/65 - INTERESSADO: GASTÃO DE SOUZA PALÇÃO, Oficial de Administração, nível 12-A.
No de quinquênios - 2
Valor mensal: R\$ 11.800
- PROCESSO Nº 02571/65 - INTERESSADO: JOSÉ VICENTE DA SILVA, Mototista, nível 8-A,
No de quinquênios - 2
Valor mensal: R\$ 8.300.
- PROCESSO Nº 01045/65 - INTERESSADO: EDVALDO DA SILVA BRANDÃO, Porteiro, nível 9-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 13.650.
- PROCESSO Nº 01538/65 - INTERESSADO: MANOEL MACEDO JUNIOR, Assistente Comercial, nível 12-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 5.900.
- PROCESSO Nº 01242/65 - INTERESSADO: DORIVAL MAURICIO DE MELO, Porteiro, nível 9-A.
No de quinquênios - 4
Valor mensal: R\$ 18.200.
- PROCESSO Nº 01836/65 - INTERESSADO: JOAQUIM FILGUEIRA DA SILVA, Servente, nível 5.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 3.300
- PROCESSO Nº 01239/65 - INTERESSADO: FRANCISCO BENTO DA SILVA, Mototista, nível 8-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 4.150.
- PROCESSO Nº 08000/65 - INTERESSADO: ALZIR PIMENTEL DE AGUIAR, Assistente de Administração, nível 14-A.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 6.850.
- PROCESSO Nº 01083/65 - INTERESSADO: LEONCIO TELXEIRA CÂMARA, Aux. de Bibliotecário, nível 7.
No de quinquênios - 1
Valor mensal: R\$ 3.750.
- PROCESSO Nº 09968/65 - INTERESSADO - JOSÉ BARBOSA FILHO, Inspetor de Alunos, nível 9-A.
No de quinquênios - 3
Valor mensal: R\$ 13.650

- PROCESSO Nº 01087/65 - INTERESSADO: GISELENE MACHADO RIBEIRO, Escriturário, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.150.
- PROCESSO Nº 02284/65 - INTERESSADO: ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE, Zelador
Nível 7-A.
Nº de quinquênios - 6
Valor mensal: @ 22.500.
- PROCESSO Nº 01959/65 - INTERESSADO: ISRAEL BATISTA DE ALMEIDA, Eletricista - operador, nível 8-A
nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 8.300.
- PROCESSO Nº 01948/65 - INTERESSADO: JOSÉ MENDES BARBOSA, Servente, nível 5.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 3.300.
- PROCESSO Nº 01241/65 - INTERESSADO: DILSON PESSOA, Porteiro, nível 9-A
nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 9.100.
- PROCESSO Nº 00692/65 - INTERESSADO: SEVERINO CUNHA, Aux. de Portaria, nível 7-A.
nº de quinquênios - 2
Valor Mensal: @ 7.500
- PROCESSO Nº 01369/65 - INTERESSADO: MIRIAM CELESTE DE CARVALHO GUEDES, Escriturário, nível 8-4
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.150
- PROCESSO Nº 01092/65 - INTERESSADO: IOLANDA ALVES DA COSTA, Aux. de Bibliotecário, nível 7
Nº de quinquênios - 3
Valor mensal: @ 11.250
- PROCESSO Nº 01090/65 - INTERESSADO: JERUZA LYRA DE LUCENA, Bibliotecário, nível 19
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 10.500
- PROCESSO Nº 01091/65 - INTERESSADO: MARIA IRACY BRAGA, Inspetor de Alunos, nível 9-A.
Nº de quinquênios - 3
Valor mensal: @ 13.650
- PROCESSO Nº 00792/65 - INTERESSADO: MANOEL DOS PASSOS RIBEIRO, Aux. de Portaria, nível 7-A, nº de quinquênios - 3
Valor mensal: @ 11.250
- PROCESSO Nº 00942/65 - INTERESSADO: MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA E SILVA, Aux. de Bibliotecário, nível 7.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 15.000
- PROCESSO Nº 00942/65 - INTERESSADO: THEMISTOCLES DA COSTA BRITO, Téc. Aux. Mecanização, nível 9-A.
Nº de quinquênios - 2.
VALOR MENSAL: @ 9.100.
- PROCESSO Nº 03202/65 - INTERESSADO: HILDA MACENA DA SILVA, Escrivão de Datilógrafo, nível 7.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 3.750.
- PROCESSO Nº 03137/65 - INTERESSADO: ELIZABETH DE SOUZA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.150.
- PROCESSO Nº 01043/65 - INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA, Servente, nível 5.
Nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 6.600.
- PROCESSO Nº 02849/65 - INTERESSADO: Maria José Costa e Silva, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 8.300.
- PROCESSO Nº 03370/65 - INTERESSADO: MANOEL GOMES NELITO, Técnico de Contabilidade, nível 13-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 6.350.
- PROCESSO Nº 03547/65 - INTERESSADO: MARIA NEIDE CAVALCANTI, Datilógrafo, nível 7-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 3.750.
- PROCESSO Nº 01084/65 - INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO FILHO, Assistente de Administração, nível 12-A.
Nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 13.700.
- PROCESSO Nº 00158/65 - INTERESSADO: BENEDITO CARLOS PEREIRA DO LAGO, Desenhista, nível 12-A.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 23.600.
- PROCESSO Nº 01000/65 - INTERESSADO: Adauto Avelino da Costa, Motorista, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 2
VALOR MENSAL: @ 8.300.
- PROCESSO Nº 01088/65 - INTERESSADO: LEONIA LEÃO DA NOBREGA, Inspetor de Alunos, nível 9-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.550.
- PROCESSO Nº 03609/65 - INTERESSADO: JOÃO CESAR DE MIRANDA HENRIQUES, Porteiro, nível 9-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.550.
- PROCESSO Nº 03136/65 - INTERESSADO: JUDITH EVANGELISTA DE MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.150.
- PROCESSO Nº 00820/65 - INTERESSADO: NÉSIA LINHARES PORDEUS, Datilógrafo, nível 7-A.
Nº de quinquênios - 2
Valor mensal: @ 7.500.
- PROCESSO Nº 00937/65 - INTERESSADO: ANTONIO FIRMINO DA CRUZ, Servente, nível 5.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 13.200.
- PROCESSO Nº 01300/65 - INTERESSADO: DORALICE PINHEIRO KLUPPEL, Prof. de Ensino Superior, nível 22.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 56.000.
- PROCESSO Nº 00938/65 - INTERESSADO: ALINE FERREIRA RUFFO, Correntista, nível 7.
Nº de quinquênios - 6
Valor mensal: @ 22.500.
- PROCESSO Nº 00722/65 - INTERESSADO: JONAS CABRAL DE MELO, Oficial de Administração, nível 12-A.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 23.600.
- PROCESSO Nº 01527/65 - INTERESSADO: IRANY MACIEL PONTES, Prof. de Ensino Superior, nível 22.
Nº de quinquênios - 4
Valor mensal: @ 56.000.
- PROCESSO Nº 00931/65 - INTERESSADO: MARGARIDA ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A.
Nº de quinquênios - 1
Valor mensal: @ 4.150.

O REITOR RECOMENDEU A EFETIVAÇÃO E MANDOU LAVRAR APOSTILA, NA FORMA DO ART. 37 DA LEI Nº 4069 DE 11.6.1962, COMBINADO COM O ART. 30 DA LEI Nº 3242 DE 17.7.1963, NOS TÍTULOS DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

- PROCESSO Nº 02721/65 - INTERESSADO: WALDEREZ ALCOFORADO DE CARVALHO ROCHA, Escrivão de Datilógrafo, nível 7, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.
- PROCESSO Nº 03560/65 - INTERESSADO: BENEDITO CARLOS PEREIRA DO LAGO, Desenhista, nível 12-A, lotado na Ritoria.
- PROCESSO Nº 02774/65 - INTERESSADO: FRANCISCO DE MORAIS LIMA, Servente, nível 5-A, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas da Paraíba.
- PROCESSO Nº 04465/64 - INTERESSADO: IOLANDA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande.
- PROCESSO Nº 04364/64 - INTERESSADO: JERUZA LYRA DE LUCENA, Bibliotecário, nível 19, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande.
- PROCESSO Nº 04466/64 - INTERESSADA: MARIA IRACY BRAGA, Inspetor de Alunos, nível 9-A, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande.
- PROCESSO Nº 03135/62 - INTERESSADO: MIRIAM CELESTE DE CARVALHO GUEDES, Escriturário, nível 8-A, lotado na Faculdade de Odontologia.
- PROCESSO Nº 03397/65 - INTERESSADO: NÉSIA LINHARES PORDEUS, Datilógrafo, nível 7-A, lotado na Faculdade de Medicina.
- PROCESSO Nº 03383/65 - INTERESSADO: LEONIA LEÃO DA NOBREGA, Inspetor de Alunos, nível 9-A, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas de Campina Grande.
- PROCESSO Nº 03372/65 - INTERESSADO: JOÃO CESAR DE MIRANDA HENRIQUES, Porteiro, nível 9-A, lotado na Faculdade de Farmácia.
- PROCESSO Nº 03586/65 - INTERESSADO: ADAUTO AVELINO DA COSTA, Motorista, nível 8-A, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.
- PROCESSO Nº 04508/62 - INTERESSADO: MANOEL GOMES NELITO, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, lotado na Ritoria.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS
RELAÇÃO Nº DAG-DD-40-65, DE 30 DE ABRIL DE 1965
ATOS DO PRESIDENTE — PORTARIAS

- 7.135, de 7 de janeiro de 1965 — Exonera, a pedido, Luiz Carlos Gentil, Escrit., 8-A, matrícula nº 7.167, lotado na DE-SC, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 19.781-64.
- 7.137, de 7 de janeiro de 1965 — Nomeia Arthur José Campana, Tesoureiro-Auxiliar, 17, substituto eventual, por 120 dias, de Francisco Garcia Araújo, Tesoureiro Estadual da DE-ES. Proc. nº 25.271-64.
- 7.155, de 11 de janeiro de 1965 — Aposenta Francisco Buczenski Filho, Auxiliar de Portaria, 8-A, matrícula nº 3.226, lotado na DE-PR, artigos 176-III e 178-III, da Lei nº 1.711-52, a partir de 11 de janeiro de 1965. Proc. nº 11.653-64.
- 7.161, de 13 de janeiro de 1965 — Aposenta Sebastião Araújo, Porteiro, 11-B, matrícula nº 1.245, lotado na DE-RJ, a contar de 8 de outubro de 1964, com fundamento no § 1º, artigo 7º do Ato Institucional. Processo número 10.313-64.
- 7.163, de 13 de janeiro de 1965 — Exonera, a pedido, Armando Cardarelli, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 915, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Delegado Estadual de SP, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 867-65.
- 7.164, de 13 de janeiro de 1965 — Nomeia Lourival de Oliveira Gomes, Of. de Adm., 16-C, matrícula número 469, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Delegado Estadual de SP, art. 12-III, da Lei número 1.711-52. Proc. nº 867-65.
- 7.165, de 13 de janeiro de 1965 — Exonera, a pedido, Aristeu de Macedo, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 1.218, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de substituto eventual do Delegado Estadual da DE-SP, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 868-65.
- 7.166, de 13 de janeiro de 1965 — Nomeia Aristeu de Macedo, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 1.218, substituto eventual e temporário do Delegado Estadual de SP, símbolo 3-C, arts. 72 e 73, § 1º da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 866-65.
- 7.167, de 14 de janeiro de 1965 — Designa Maria Thereza Cosentino, Of. de Adm., 16-C, matrícula número 1.005, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete do CA, art. 145-I, da Lei número 1.711-52. Proc. nº 983-65.
- 7.171, de 14 de janeiro de 1965 — Designa Hermínia Lyra da Silva, Escrit., 10-B, matrícula nº 3.141, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete no CA, art. 145-I, da Lei nº 1.711, de 1952. Proc. nº 25.898-64.
- 7.178, de 19 de janeiro de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Antonio Gonçalves, Enfermeiro, 15-B, matrícula nº 1.127, arts. 27 e 40, da Lei nº 3.807-60, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. Proc. nº 8.741-63.
- 7.194, de 26 de janeiro de 1965 — Exonera, a pedido, Percival Firmato de Almeida, Escrivão, 8-A, matrícula nº 5.563, lotado na DE-MG, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 10.059-64.
- 7.195, de 26 de janeiro de 1965 — Aposenta Carlos Maria Fonseca de Paiva, Of. de Adm., 16-C, matrícula nº 65, lotado na DE-GB, arts. 176-III e 178-III, da Lei nº 1.711-52, a partir de 26 de janeiro de 1965. Processo nº 15.070-64.
- 7.197, de 26 de janeiro de 1965 — Aposenta João Pedro Romero, Diretor de Divisão, símbolo 5-C, matrícula nº 242, Ac, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 26 de janeiro de 1965. Proc. nº 24.425-64.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 7.205, de 2 de fevereiro de 1965 — Aposenta Alvaro Lino do Amaral, Técnico de Laboratório, 14-B, matrícula nº 418, lotado na DE-SP, artigos 176-I e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711-52, a partir de 5 de setembro de 1961. Proc. nº 3.968-64.
- 7.222, de 3 de fevereiro de 1965 — Aposenta Hilde Herédia de Sá, Escrivão, 10-B, matrícula nº 3.211, lotado na DE-GB, artigos 176-III e 178-III, da Lei nº 1.711-52, a partir de 3 de fevereiro de 1965. Processo nº 21.438-64.
- 7.224, de 3 de fevereiro de 1965 — Demite Alfredo de Lima, Médico, 22-B, matrícula nº 509, lotado na DE-PE, arts. 207 e 195-X, da Lei número 1.711-52. Proc. nº 24.458-64.
- 7.228, de 3 de fevereiro de 1965 — Aposenta Aristides D'Almeida Soares, Chefe de Portaria, 13, matrícula número 1.109, lotado na DE-PR, artigos 176-III e 178-III, da Lei nº 1.711, de 1952, a partir de 3 de fevereiro de 1965. Proc. nº 17.352-64.
- 7.231, de 8 de fevereiro de 1965 — Retifica a Portaria nº 6.889, de 29 de setembro de 1964, que aposentou Eugênio de Albuquerque Mesquita, Médico, 21-A, lotado na DE-GB, para aposentá-lo no nível 22-B, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 20.959-64.
- 7.238, de 9 de fevereiro de 1965 — Aposenta Walter Corrêa de Sá Beneditos, Médico, 22, matrícula nº 815, lotado na AC, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 9 de fevereiro de 1965. Processo nº 19.720, de 1964.
- 7.256, de 11 de fevereiro de 1965 — Exonera Tereza di Piero Franzolin, Of. de Adm., 14-B, matrícula número 1.725, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente do Inspetor Geral, art. 75-II, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 3.010-65.
- 7.257, de 11 de fevereiro de 1965 — Nomeia Tereza di Piero Franzolin, Of. de Adm., 14-B, matrícula número 1.725, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente Técnico do CA, art. 12-III, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 3.010-65.
- 7.264, de 16 de fevereiro de 1965 — Exonera, a pedido, Mário Eugênio Lott Bossi, Escrivão, 8-A, matrícula nº 8.041, lotado na DE-MG, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 393-65.
- 7.265, de 16 de fevereiro de 1965 — Exonera, a pedido, Francisco de Barros Filho, Dactilógrafo, 7-A, matrícula nº 6.819, lotado na DE-GB, art. 75-I, da Lei 1.711-52. Proc. nº 24.183-64.
- 7.266, de 16 de fevereiro de 1965 — Exonera, a pedido, Paulo de Andrade Mello, Médico, 21-A, matrícula número 8.007, lotado na Delegacia do DF, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 7.932-64.
- 7.269, de 17 de fevereiro de 1965 — Aposenta Hugo Pierantoni, Chefe do Serviço de Contabilidade, símbolo 5-C (Agregado), matrícula nº 639, lotado na DE-SP, arts. 176-II e 184-III, da Lei nº 1.711-52, a partir de 17 de fevereiro de 1965. Proc. nº 598-65.
- 7.270, de 17 de fevereiro de 1965 — Aposenta Wilson Pinto Ribeiro, Procurador de 1ª Categoria, matrícula número 272, lotado na AC, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 13 de fevereiro de 1965. Processo nº 1-65.
- 7.273, de 17 de fevereiro de 1965 — Exonera, a pedido, Arlindo Pereira da Silva, Aux. de Dactiloscopista, 8-A, matrícula nº 6.804, lotado na DE-GB, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 20.497-64.
- 7.275, de 19 de fevereiro de 1965 — Exonera, a pedido, Leonardo Guarnoni Duarte Filho, Médico, 21-A, matrícula nº 7.395, lotado na DE-ES, artigo 75-I, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 261-65.
- 7.277, de 19 de fevereiro de 1965 — Torna nula e sem efeito a Portaria nº 6.795, de 19 de agosto de 1964, tendo em vista, que o servidor Alvaro Lino do Amaral, foi aposentado pelo regime Estatutário, conforme Portaria nº 7.205, de 2 de fevereiro de 1965. Proc. nº 1.275-63.
- 7.278, de 23 de fevereiro de 1965 — Aposenta Francisco José dos Santos, Médico, 22, matrícula nº 358, lotado na DE-MG, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 24 de fevereiro de 1965. Proc. nº 17.955-64.
- 7.279, de 23 de fevereiro de 1965 — Retifica a Portaria nº 6.195, de 13 de março de 1964, para declarar que a aposentadoria concedida a Terezinha Mangualde Campos do Amaral, Escrivão, 10-B, matrícula nº 3.012, lotada na DE-MG, é, nos termos do artigo 178-III, da Lei nº 1.711-52, e não como consta da Portaria ora retificada. Proc. nº 23.364-63.
- 7.280, de 23 de fevereiro de 1965 — Aposenta Salvador Rocha, Diretor de Divisão, símbolo 5-C, matrícula nº 198, lotado na AC, arts. 176-II e 184-III, da Lei nº 1.711-52, a partir de 24 de fevereiro de 1965. Proc. nº 24.915, de 1964.
- 7.281, de 23 de fevereiro de 1965 — Exonera Nereida Spirito, Escrit., 8-A, mat. nº 7.448, lotada na DE-ES, artigo 14, da Lei nº 1.711-52. Processo nº 18.090-64.
- 7.282, de 23 de fevereiro de 1965 — Retifica a Portaria nº 6.192, de 24 de janeiro de 1961, que concedeu ao Médico Iseu de Almeida e Silva, aposentadoria na forma do art. 189-I, para enquadrá-la no art. 184-III, da Lei nº 1.711-52. Proc. nº 18.229-59.
- 7.283, de 26 de fevereiro de 1965 — declara vago, com fundamento nos artigos 74-VI e 78-III, da Lei nº 1.711, de 1952, o cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, que era ocupado pelo servidor Paulo Afonso Dantas. Proc. nº 4.318-65.
- 7.289, de 26 de fevereiro de 1965 — Aposenta Orlando Mendes Mendonça, Diretor Médico, símbolo 5-C, mat. número 1.206, lotada na DE-BA, artigos 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 26 de fevereiro de 1965. Proc. nº 23.778-64.
- 7.292, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Francisco Spada, Of. de Adm., 14-B, mat. nº 1.851, artigos 58 e 64, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. Processo nº 2.523-65.
- 7.294, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Ary Bueno de Carvalho, Escrit., 8-A, mat. nº 3.338, artigos 58 e 64, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. Processo número 25.588-64.
- 7.295, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Sebastião Portela Cunha, Agente, Simb. 6-C, Mat. 385, art. 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. — Proc. 25.269 de 1964.
- 7.296, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Elvira Gimenez Cardoso, Oficial Adm., 16-C, Mat. 723, arts. 58 e 64, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. — Proc. 25.587 de 1964.
- 7.297, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Mário Carturan, Escrit. 10-B, Mat. 1.090, art. 32, do Regulamento aprovado pelo Dec. 48.959-A-60. — Proc. 2.491-65.
- 7.298, de 3 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Enrico Graciano Of. de Administração, 16-C, Mat. 757, arts. 58 e 64, do Regulamento aprovado pelo Dec. 48.959-A-60. — Proc. 2.524 de 1965.

- 7.299, de 3 de março de 1965 — Demite José Luiz Ricardo, Laboratorista, 8-A, Mat. 7.092, art. 207-II, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 12.499-63.
- 7.300, de 3 de março de 1965. — Restabelece os efeitos da Portaria número 5.232-60, que nomeou Pedro Carlos Vasconcelos Motta, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão "CC-6" com lotação na DE-MG., classificado em Tesouraria de 1ª Categoria, art. 3º da Lei nº 3.205-57, revigorada pelo art. 5º da Lei número 4.061-62. — Proc. 15.613-64.
- 7.301, de 3 de março de 1965 — Torna sem efeito a Portaria 83-61, em virtude do restabelecimento da Portaria 5.232-60, que nomeou Pedro Carlos Vasconcelos Motta, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, com lotação na DE-MG, em caráter efetivo. — Processo 15.613-64.
- 7.302, de 3 de março de 1965 — Restabelece os efeitos da Portaria 6.138, de 29 de janeiro de 1961, que nomeou Fernando Barroca Marinho, para o cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão "CC-7", com lotação na DE-MG, classificado em Tesouraria de 1ª Categoria, art. 3º da Lei nº 3.205-57, revigorada pelo art. 5º da Lei nº 4.061-62. — Proc. 15.614-64.
- 7.303, de 3 de março de 1965 — Torna sem efeito a Portaria nº 84, de 12 de abril de 1961, em virtude do restabelecimento da Portaria nº 6.138-61, que nomeou Fernando Barroca Marinho, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, com lotação na DE-MG., em caráter efetivo. — Proc. 15.614-64.
- 7.305, de 4 de março de 1965 — Demite José Walter Soares Lima, Escrit. 8-A, Mat. 8.152, lotado na DE-SE, art. 207-II, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 1.145-65.
- 7.306 — de 4 de março de 1965 — Demite Wilobaldo Mello de Souza, Of. de Adm., 14-B, Mat. 1.043, lotado na DE-SE, arts. 207-I e 209, da Lei 1.711-52. — Proc. 1.145-65.
- 7.307, de 4 de março de 1965 — Demite Wolney de Souza, Escrit., 8-A, Mat. 7.741, lotado na DE-SE, artigo 207-II, da Lei nº 1.711-52. — Processo 1.145-65.
- 7.313, de 8 de março de 1965 — Aposenta Augusto Mandes da Silva, Oficial de Adm., 16-C, Mat. 258, lotado na DE-GB, arts. 176-II e 180, letra "a" da Lei nº 1.711-52, a partir de 9 de março de 1965. — Proc. nº 22.993 de 1964.
- 7.318, de 10 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Waldemar Rodrigues, Escrivão, 10-B, Mat. 2.725, lotado na Agência de Campinas, subordinada a DE-SP, arts. 58 a 63 do Regulamento aprovado pelo Dec. 48.959-A-60. — Proc. 6.081-65.
- 7.320, de 11 de março de 1965 — Aposenta Glycério Pereira de Souza, Enfermeiro, 20-B, Mat. 221, lotado na DE-BA, arts. 176-III e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 11 de março de 1965. — Proc. 7.475-63.
- 7.322, de 11 de março de 1965 — Aposenta Aldo Jacques Soares Brandão, Médico, 22-B, Mat. 797, lotado na DE-GB — arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 12 de março de 1965. — Proc. 3.486-65.
- 7.324, de 12 de março de 1965 — Aposenta Jayme Rodrigues Altoé, Médico, 21-A, Mat. 5.586, lotado na DE-ES, arts. 176-III e seus parágrafos, e 178-III, parágrafo V, da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 12 de março de 1965. — Proc. 563-64.
- 7.230, de 16 de março de 1965 — Remove "ex officio", Olavo Pereira de Abreu, Tesoureiro-Auxiliar, 18, Matrícula 655, arts. 18-II e 20-II, do Decreto nº 53.481-64, da DE-MG para a DE-GB. — Proc. 19.605-64.
- 7.332, de 18 de março de 1965 — Demite Silvino Vieira de Vasconcelos, Técnico de Mecanização, 9-A, Matrícula 4.436, lotado na DE-PE, artigo

201-V, da Lei nº 1.711-52. — Processo 22.907-62

7.333, de 18 de março de 1965 — Demite José de Melo Vieira, Escrit., 8-A, Mat. 4.298, lotado na DE-PE, art. 201-V, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 22.907-62.

7.334, de 18 de março de 1965 — Demite José Gomes da Silva Sobrinho, Fiscal de Previdência, 17-A, Matrícula 4.919, lotado na DE-PE, artigo 201-V, da Lei nº 1.711-52. — Processo 22.907-62.

7.335, de 18 de março de 1965 — Demite Antônio Bezerra Gomes, Escriturário, 8-A, Mat. 4.311, lotado na DE-PE, art. 201-V, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 22.907-62.

7.336, de 18 de março de 1965 — Exonera, a pedido, Arlindo Palassi, Médico, 21-A, Mat. 7.480, lotado na DE-ES, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 2.110-65.

7.338, de 18 de março de 1965 — Demite Vicente Carrazoni Filho, Fiscal de Previdência, 17-A, Mat. 6.712, lotado na DE-SP, art. 207-I, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 15.160-63.

7.339, de 18 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Cecília Delvô Jaramillo, Of. de Adm., 16-C, Mat. 1.310, artigo 53, do Dec. 48.959-A-60. — Processo 9.015-64.

7.340, de 18 de março de 1965 — Demite Ubirajara Lira Gomes, Escrit., 8-A, Mat. 4.935, lotado na DE-BA, art. 207, incisos IX e X, e art. 195, inciso X, da Lei nº 1.711-52. — Processo 3.125-63.

7.343, de 22 de março de 1965 — Anula a Portaria 52, de 27 de março de 1961, tendo em vista que foi restabelecido os efeitos da Portaria número 4.400, de 20 de setembro de 1960, por força de Mandado de Segurança. — Proc. 17.928-64.

7.344, de 22 de março de 1965 — Restabelece os efeitos da Portaria número 4.400, de 2 de setembro de 1960, que nomeou Dinah Vieira da Silva Of. de Adm. "H", lotada na DE-SP, por força de Mandado de Segurança, enquadrando-a no nível 12-A, a partir da Lei nº 3.780-60. — Proc. 17.928 de 1964.

7.345, de 22 de março de 1965 — Torna sem efeito a Portaria 78, de 12 de abril de 1961, que nomeou Dinah Vieira da Silva, Escrit., 8-A, lotada na DE-SP, em virtude de sua reintegração no cargo para o qual fôra nomeada. — Proc. 17.928-64.

7.350, de 22 de março de 1965 — Exonera, a pedido, José Pereira da Silva, Engenheiro, 21, Mat. 3.941, lotado na Delegacia do DF, art. 75-I, da Lei nº 1.711-52. — Proc. 8.525 de 1963.

7.361, de 23 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Antônio Donadelli, Escrit., 8-A, Mat. 3.563, arts. 58 a 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 43.959-A-60. — Proc. 25.267 de 1964.

7.366, de 24 de março de 1965 — Demite José Slezak, Escrit., 8-A, Matrícula 8.226, lotado na DE-PR, artigo 207-II, da Lei nº 1.711-52. — Processo 12.971-64.

7.367, de 25 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Philomena Salles Carelli, Enfermeira, 17-A, Mat. 110, art. 53, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.959-A-60. — Proc. 11.785-64.

7.368, de 25 de março de 1965 — Aposenta Pedro Fantin Filho, Médico, 21, Mat. 1.290, lotado na DE-RS, artigo 176-I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 26 de março de 1965. — Processo 21.358-64.

7.369, de 25 de março de 1965 — Aposenta José Carvalho Ferreira, Médico, 22-B, Mat. 810, lotado na AC, arts. 176-III e 178-III da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 26 de março de 1965. — Proc. 20.057-64.

7.370, de 25 de março de 1965 — Aposenta Zair de Moraes, Procurador de 1ª Categoria, Mat. 3.239, lotado na

DE-GB, arts. 176-I e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 26 de março de 1965. — Proc. 10.891-64.

7.371, de 25 de março de 1965 — Designa Humberto Barreto dos Santos, Fiscal de Previdência, 17-A, Matrícula 6.227, lotado na DE-ES, para servir na DE-GO, até o prazo máximo de 15 de julho de 1965. — Processo 1.801-65.

7.372, de 25 de março de 1965 — Aposenta Lincoln Caire, Médico, 22-B, Mat. 1.486, lotado na DE-GE, artigos 176-III e 178-III da Lei nº 1.711 de 1952, a partir de 26 de março de 1965. — Proc. 16.995-64.

7.377, de 29 de março de 1965 — Exonera, a pedido, Ivone Soares Barreto, Escrit. 8-A, Mat. 5.993, lotado na DE-RJ, art. 75-I, da Lei número 1.711-52. — Proc. 23.937-64.

7.378, de 29 de março de 1965 — Aposenta Waldemar de Barros Lôbo, Of. de Adm., 16-C, Mat. 617, lotado na DE-BA, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 30 de março de 1965. — Proc. 3.033-65.

7.380, de 29 de março de 1965 — Aposenta Oscar Ferreira de Mello, Médico, 22-B, Mat. 67, lotado na DE-MG, arts. 176-II e 184-II, da Lei nº 1.711-52, a partir de 30 de março de 1965. — Proc. 3.226-65.

Nº 7.381, de 29 de março de 1965 — Aposenta Jorge Ribeiro da Silva Caldas, Médico 21, Matrícula nº 154, lotado na Agência de Campos, subordinada a DE-RJ, arts. 176-I e 181, da Lei nº 1.711-52, a partir de 6 de setembro de 1962. — Processo nº 24.747-64.

Nº 7.385, de 31 de março de 1965 — Desliga do Quadro de Pessoal desta Instituição, Pedro de Araújo Franco, Tesoureiro, Símbolo 3-C, Matrícula nº 197 — arts. 61 a 63, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.959-A-60. — Processo nº 5.238-64.

Nº 7.386, de 31 de março de 1965 — Aposenta Ralph do Régo Monteiro,

Diretor-Médico (cargo extinto 5-C), Matrícula nº 362, lotado na DE-GB — arts. 176-I e 184-II, da Lei número 1.711-52, a partir de 30 de março de 1965, com vencimentos assegurados no nível 22, em decorrência a deliberação PR-J.I. nº 2, de 9 de fevereiro de 1965. — Processo nº 4.394-65.

Nº 7.388, de 31 de março de 1965 — a) Reconhece ao aposentado Caetano Ambra Júnior, o amparo da Lei número 1.741-52 e Decreto nº 990-62, com as vantagens do Símbolo 5-C, de Chefe do SA da DE-SP, a contar de 23 de julho de 1962; b) retifica a Portaria IAPFESP-CA-3.886, de 24 de janeiro de 1963. — Processo número 3.772-65.

Nº 7.395, de 1 de abril de 1965 — Aposenta Leda Pereira da Rocha, Procuradora de 3ª Categoria, Mat. 139, lotada PG — arts. 176-II e 184-I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 1 de abril de 1965. — Processo nº 22.500-64.

Nº 7.397, de 1 de abril de 1965 — Demite Walter Lisboa Valle, Técnico de Mecanização, 16, Matrícula número 2.507, lotado na DE-DF — arts. 207 e 209, da Lei nº 1.711-52. — Processo nº 3.788-65.

Nº 7.398, de 1 de abril de 1965 — Aposenta Jonathas Gomes de Oliveira, Chefe de Portaria, 13, Matrícula nº 986, lotado na DE-GE — arts. 176-III e 178-III da Lei nº 1.711-52, a partir de 1 de abril de 1965. — Processo nº 19.286-64.

Nº 7.400, de 1 de abril de 1965 — Aposenta Aldicio Marcial de Carvalho, Procurador de 2ª Categoria, Matrícula nº 400, lotado na AC — arts. 176-II e 184-I, da Lei nº 1.711-52, a partir de 1 de abril de 1965. — Processo nº 2.802-65.

Deliberação PR-J.I.

Nº 3, de 19 de fevereiro de 1965 — Fixa o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) como suprimento básico da Tesouraria Geral da Instituição.

Determinações de Serviços

DAG-4.324, de 4 de janeiro de 1965 — Agrega Maria Luiza Gomes de Mattos, Tesoureiro-Auxiliar, 18, Matrícula nº 945, lotada na AC — art. 60, da Lei nº 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 4-C, correspondente ao Cargo de Assistente Técnico do CAI — Lei nº 1.741-52 e Decreto nº 990-52, a contar de 21 de dezembro de 1961. — Processo número 24.550-64.

Nº 4.339, de 5 de janeiro de 1965 — Dispensa Maria Thereza Miranda do Nascimento, Escriturária, 10-B, Matrícula nº 2.209, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Encarregada do Setor de Registro e Anotação, da Seção do Cadastro, da DP do DAG — art. 77, da Lei nº 1.711-52. — Processo nº 25.364-64.

Nº 4.340, de 5 de janeiro de 1965 — Designa Maria Thereza Miranda do Nascimento, Escriturária, 10-B, Matrícula nº 2.209, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Cadastro, da DP, do DAG, — art. 145-I, da Lei nº 1.711-52. — Processo nº 25.364-64.

Nº 4.364, de 7 de janeiro de 1965 — Concede a Acácio Garibaldi de Paula Ferreira S. Thiago, Procurador de 3ª Categoria, Mat. 7.200, lotado na DE-SC, o acréscimo de 25%, por ter completado 20 anos de efetivo exercício — art. 12-II, da Lei nº 3.414-58, "ex vi" da Lei nº 2.123-53, a partir de 12 de maio de 1964. — Processo nº 4.297, de 1964.

Nº 4.366, de 8 de janeiro de 1965 — Concede a Alvarim Mangueira Marques, Tesoureiro-Auxiliar, 16, Mat. 7.382, lotado na DE-SE, o abono de permanência em serviço, na percentagem de 20%, a partir de 28 de novembro de 1961 — § 1º do art. 18, da Lei nº 4.069-62, com efeito até 31 de maio de 1964. — Processo nº 14.745, de 1964.

Nº 4.367, de 8 de janeiro de 1965 — Retifica a Determinação de Serviço DAG 4.119, de 14 de outubro de 1964, para declarar que a apostila a que se refere aquela Determinação deverá constar o Símbolo "MC", a contar de 1 de junho de 1958, até 1 de julho de 1960, época em que passará a contar no Símbolo 5-C. — Processo número 15.318-64.

Nº 4.368, de 11 de janeiro de 1965 — Agrega Rogélio Paladino Pelosi, Tesoureiro-Auxiliar, 18, Matrícula número 1.161, lotado na AC — art. 60, da Lei nº 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 2-C, correspondente ao do Cargo de Diretor do DAP — Lei nº 1.741-52 e Decreto nº 990-52, a contar de 15 de julho de 1958. — Processo nº 24.886-64.

DAG-4.383, de 13 de janeiro de 1965 — Concede a Heraldo de Araújo Pessoa, Médico, 21, Matrícula nº 8.934, Ag. de Bauru — DE-SP, a gratificação universitária na percentagem de 25% — art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo nº 24.438-64.

Nº 4.384, de 13 de janeiro de 1965 — Concede a Ivan de Oliveira, Médico, 21, Matrícula nº 8.947, Ag. de Bauru — DE-SP, a gratificação universitária na percentagem de 25% — art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo número 24.438-64.

Nº 4.385, de 13 de janeiro de 1965 — Concede a Piza de Toledo Piza e Almeida Jayme, Médico, 21, Matrícula nº 8.933, Ag. de Bauru — DE-SP, a gratificação universitária na percentagem de 25% — art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562, de 1961 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo número 24.437-64.

Nº 4.389, de 14 de janeiro de 1965 — Concede a Anibal de Albuquerque Sarmiento, Médico, 21, Matrícula número 9.120, lotado na DE-AL, a gratificação universitária na percentagem

ENSAIO

SÔBRE

O DIREITO ADMINISTRATIVO

pelo VISCONDE DE URUGUAY.

Preço: Cr\$ 450.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de 25% — art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo nº 22.169-64.

Nº 4.393, de 21 de janeiro de 1965 — Concede a Moacyr Bohn Nobre, Médico, 21, Matrícula nº 8.962, lotado na DE-SP, a gratificação universitária na Percentagem de 25% — artigo 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo nº 19.135-64.

Nº 4.395, de 21 de janeiro de 1965 — Concede a Nelson de Sá Earp, Médico, 21, Matrícula nº 8.699, lotado na DE-RJ, a gratificação universitária na Percentagem de 25% — art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos ns. 50.562, de 1961 e 51.624-62, com efeitos até 31 de maio de 1964. — Processo número 22.954-64.

Nº 4.403, de 25 de janeiro de 1965 — Concede a Roberto Luiz Ferreira Villaga, Cirurgião-Dentista, 20, Matrícula nº 4.903, lotado na DE-GB, os benefícios da Lei nº 1.234-50, conforme autorização do Ministério da Saúde, D.O. de 11 de novembro de 1964, a partir de 21 de outubro de 1963. — Processo nº 24.186-64.

Nº 4.404, de 25 de janeiro de 1965 — Hugo Pierantoni, DE-SP, apostilado no Cargo de Diretor do SC, Símbolo 5-C, com retroação a 1 de julho de 1960 — art. 60 da Lei nº 3.780-60. — Processo nº 14.314-64.

DAG-4410, de 29-1-65 — Concede a Antônio Carlos Garcez Novaes, Médico, 21, Mat. 8936, Ag. de Bauru — DE-SP, a grat. universitária na percentagem de 25% — art. 74, da Lei ... 3.780-60 e Decretos 50.562-61 e 51.624-62, com efeito até 31-5-64. Processo 24.612-64.

DAG-4424, de 5-2-65 — Designa Waldair José da Costa, Of. de Adm., 12-A, Mat. 7273, substituto eventual e temporário do Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da DP, do DAG, Símbolo 3-F, arts. 72 e 73, parágrafo 1º da Lei 1.711-52. Proc. 25.039-64.

DAG-4430, de 11-2-65 — Designa Zizette Drummond Marques de Oliveira, Escrit., 8-A, Mat. 3.821, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Encarregado do Setor de Registro e Anotações da Seção de Cadastro, da DP, do DAG, art. 145-I, da Lei 1.711-52. Proc. 1.244-65.

DAG-4431, de 11-2-65 — Fixa o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), como suprimento básico da Tesouraria Geral da Instituição.

DAG-4432, de 11-2-65 — Retifica a Determinação de Serviço DAG-3.668, de 2-6-64, para apostilar no Cargo de Diretor de Divisão Médica, Símbolo 5-C, Avelino Pereira, DE-AM, artigo 60 da Lei 3.780-60, com retroação a 1-7-60. Proc. 8.656-62.

DAG-4440, de 12-2-65 — Declara que Ivan de Souza Delgado, Escrit., 10-B, lotado na Delegacia do D. F., fica enquadrado no Cargo de Assistente Social, 18-B, até junho de 1964, e a partir dessa data no nível 21-B, artigo 18, da Lei nº 3.252-57, Decreto 994-62, e Lei 3.780-60. Processo 19.310-64.

DAG-4444, de 17-2-65 — Agrega Clécio Miranda, Of. de Adm., 14-B, Mat. 3228, DE-RJ, art. 60, da Lei ... 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 5-C, Lei 1.741-52 e Dec. 990-52, a contar de 31-10-57. Proc. 14.267-64.

DAG-4459, de 23-2-65 — Agrega Iseu de Almeida e Silva, Médico, aposentado, art. 60 da Lei 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo CC-3, no período de 22-8-58 a 30-6-60, e a partir dessa data no Símbolo 2-C, correspondente ao Cargo de Diretor do DAM, Lei 1.741-52 e Decreto 990-52. Proc. 18229-59.

DAG-4461, de 24-2-65 — Declara que Antonio Moreira Cezar, fica enquadrado provisoriamente no Cargo de Médico, 17-A, Código TC 801-17-A, da série de classe médico "A", do Grupo Ocupacional TC-800 Medicina, DE-

MG, retroagindo a 1º-4-62. Processo 249-63.

Nº 4465, de 26-2-65 — Concede a Zair de Moraes, Procurador de 1ª Categoria, Mat. 3251, DE-GB, o acréscimo de 40%, a partir de 9-9-60, data em que completou 35 anos de efetivo exercício, art. 12-I, da Lei ... 3.414-58, "ex vi" da Lei 2.123-53 até a vigência da Lei 4.439-64. Processo 499-65.

DAG-4472, de 4-3-65 — Retifica a Determinação de Serviço DAG-4444, de 17-2-65, para declarar que o direito aos vencimentos no Símbolo 5-C, assegurada a Clécio Miranda, são devidas somente a contar de 1º-7-60, data da vigência da Lei 3.780-60, e da RCA-425-64. Proc. 14.267-64.

DAG-4474, de 4-3-65 — Concede a José Abud, Médico, 21, Mat. 9061, DE-SE, a gratificação universitária, na percentagem de 25%, art. 74, da Lei 3.780-60 e Decretos 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31-5-64. Proc. 24.825-64.

DAG-4476, de 5-3-65 — Concede a João Luiz Erthal, Médico, 21, Mat. 9235, DE-RJ, a gratificação universitária, na percentagem de 25%, artigo 74, da Lei 3.780-60 e Decretos ... 50.562-61 e 51.624-62, com efeitos até 31-5-64. Proc. 2.804-65.

DAG-4490, de 15-3-65 — Agrega Fausto José de Lima, Oficial de Administração 16-C, Mat. 865, DE-PE, art. 60, da Lei 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 3-C, correspondente ao Cargo de Delegado Estadual, Lei 1.741-52 e Decreto 990-52, a contar de 30-12-64. Proc. 24.845-64.

DAG-4496, de 19-3-65 — Desliga o Quadro de Pessoal, Wanderley Fernandes, Médico, 21-A Mat. 3823, DE-RS, art. 74-VII, da Lei 1.711-52, a partir de 7-2-65, data do seu falecimento. Proc. 4.956-65.

DAG-4498, de 19-3-65 — Desliga o Quadro de Pessoal desta Instituição Oscar Dias Campos, Médico 22-B, Mat. 282, DE-RS, art. 74-VII, da Lei 1.711-52, a partir de 23-1-65, data do seu falecimento. Proc. 4.957-65.

DAG-4503, de 22-3-65 — Concede a Jorge Corbaje, Médico 21-A, Interino, Mat. 7954, DE-SP a gratificação universitária na percentagem de 25%, art. 74, da Lei nº 3.780-60 e Decretos 50.562-61 e 51.624-62 com efeitos até 31-5-64. Proc. 1.640-65.

DAG-4509, de 24-3-65 — Agrega Afonso Prudência da Silva, Chefe de Portaria, 13, Mat. 1306, DE-GB, artigo 60, da Lei 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 12-C, correspondente ao Cargo de Chefe de Portaria (cargo extinto) da DE-GB, Lei 1.741-52 e Decreto 990-52, considerando-se vago o cargo efetivo a partir de 24-3-65. Proc. 22.451-64.

DAG-4510, de 24-3-65 — Agrega José Sady Zago, Of. de Adm., 14-B, Mat. 2988, DE-RS, art. 60, da Lei 3.780-60, com vencimentos assegurados ao do Símbolo 11-C, correspondente ao cargo de Agente em Cruz Alta, DE-RS, Lei 1.741-52 e Decreto 990-52, a contar de 1-11-61. Processo 15.775-64.

DAG-4517, de 31-3-65 — Agrega Flávio Pereira Tribuzi, aposentado, art. 60 da Lei 3.780-60 com vencimentos assegurados ao do Símbolo 6-C, correspondente ao cargo de Delegado, da DE-MA, Lei 1.741-52 e Decreto 990-52, a partir de 1-8-58, data de seu desligamento. Proc. 18.642-64.

IG-10, de 8-2-65 — Nomeia Lauro Manhêl da Conceição, Fiscal de Risco, 16, Mat. 3111, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Assistente Técnico da Inspeção Geral, art. 12-III, da Lei 1.711-52. Proc. 16.654-64.

IG-11, de 8-2-65 — Nomeia Arnaldo Victor Tigre Borges, Técnico de Mecanização, 14-B, Mat. 1570, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 6-C, de Assistente Técnico da Inspeção Geral, art. 12-III, da Lei número 1.711-52. Proc. 16.054-64.

CG-1, de 9-2-65 — Designa Carlos Alberto Coelho, Of. de Adm., 12-A, Mat. 4510, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Escrituração, da Contadoria Geral, art. 145-I, da Lei número 1.711-52. Proc. 185-65.

PG-5, de 3-2-65 — Determina a lotação do Procurador de 1ª Categoria, Dr. José Duarte, ora na Procuradoria da Delegacia Especial do DF, na Seção do Contencioso dos Tribunais da PG em Brasília, e designa-lo "ad referendum" da J. I., para a Função de Procurador-Chefe daquela Seção.

DB-78, de 30-3-65 — Concede o auxílio-natalidade a Francisco Ribeiro Pinto, Ascensorista, 8-A, Interino, Mat. 5395, AC, no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), artigos 97 e 98 do Decreto 49.939-A-60.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARCAS

Junta Interventora

RELAÇÃO CAGEB — 031-63

ATOS DO PRESIDENTE

NM 048-P.2.347-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) à Sra. Marília Augusta Fleury Seidl, relativa à diferença do aumento de vencimentos determinado pela Lei 4.345-64, e correspondente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 1964, deixadas de receber pelo seu esposo Carlos Roberto de Almeida Torres Seidl, ex-servidor, falecido em 27-9-64. Data: 22 de março de 1965.

NM 092-P. 4.823-65 — Autoriza serviço extraordinário no Setor de Venda dos Imóveis residenciais DAP, no valor de Cr\$ 954.662 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), aos seguintes servidores: Miguel Archanjo da Silva, mat. 17.732, nível 7 — Helio da Conceição, mat. 6.759, nível 5 — Maria Celia Fernandes, mat. 8.754, nível 14 — Geny Del Carlos, mat. 1.717, nível 14-B — Zuleika Ferreira dos Santos, mat. 16.732, nível 7 — Cecília Iêrcê Beltrão Neiva, mat. 633, nível 20-B — Aurelio Moreira da Silva, mat. 17.847, nível 19 — Antonio Esnary Bizarro, mat. 11.329, nível 7 — Lúcio Muniz Lima, mat. 4.051, nível 8 — Paulo de Souza Pereira, mat. ... 9.994, nível 16 — Humberto Barros, mat. 2.575, nível 10 e Sultana Ozorio da C. Gomes, mat. 10.645, nível 8. — Data: 12-2-65.

PORTARIAS DE 25-3-65

Nº 60.747 — Nomeia, em caráter efetivo, o concursado Ozeas dos Santos, para a classe singular de artifice de manutenção, A-305, nível 6, para servir na Administração Central.

Ns. 60.748 — 60.749 — 60.750 — 60.751 e 60.752 — Nomeia, respectivamente, os concursados Sadi Oscar Gerwanger, Nicola Terzi, Wilma Juraci Chagas, Nilda Chagas e Arlindo Getúlio Golfetto, em caráter efetivo, para a classe singular de artifice de manutenção, A-305, nível 6, para servirem na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NM 118 — P. 7.531-65 — Autoriza serviço extraordinário, pelo prazo de 60 dias (Seção de Cadastro Mobiliário da Divisão do Material), no valor de Cr\$ 572.400 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), aos seguintes servidores: Marlene Graço Teixeira da Costa, escrit., nível 8, mat. 12.286 — Ester Macedo, atendente, nível 7, mat. 14.531 — Jair Lopes de Carvalho, servente, nível 5, mat. 17.149 — Wilson Barcellos, ofi-

cial de adm., nível 12, mat. 11.032 — Julieta de Lucca Seixas, escrit., nível 10, mat. 2.219 — Tasia T. S. de Melo, artifice de manutenção, nível 6, mat. 14.913 — Sebastião H. Pultino, oficial de adm., nível 12, matrícula nº 10.506.

Data: 23-3-65.

Salários família concedidos — artigo 138 — Lei 1.711-52:

NM 107 — P. 5.867 — José Gomes Pontes Filho, aux. port., nível 7, matrícula nº 7.762, lotado na Ac. referente à sua filha Rosane, a contar de fevereiro de 1965;

NM 109 — P. 5.953-65 — Lêda Eridan de Almeida Barbosa, oficial de adm., nível 12-A, mat. 8.181, lotada na AC, referente à sua filha Maria Tereza, a contar de fevereiro de 1965;

NM 116 — P. 6.743-65 — Sebastião Narciso dos Santos, motossista, nível 8-A, mat. 10.525, lotado na AC, referente à sua filha Rosi Cleide, a contar de março de 1964.

NM 87 — P. 4.570-65 — Oneida Novaes Rocha, téc. de mecanização, nível 16-B, mat. 807, lotada na AC, referente a seu filho Ronaldo, a contar de dezembro de 1964; e

NM 109 — P. 5.967-65 — Laudelino Sodré, mat. 8.123, aposentado, referente a seus filhos Carlos Alberto e Luiz Carlos, a contar de março de 1960 e de agosto de 1962.

NM 301 — P. 24.628-64 — art. 11 da Lei nº 1.765-52 — Concede salário família a João Agapito Manoel de Araujo, aux. de portaria, nível 7, matrícula 7.297, lotado na AC, referente à sua esposa Julia de Araujo, a contar de agosto de 1962.

ATOS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DO PESSOAL

NM 316 — P. 19.221-64 (DE em Espírito Santo) — Considera efetivos os servidores, interinos, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Derly José Liberato, nº 14.164, auxiliar de portaria, nível 7, a contar de 9-4-62, e Fernando José Pacheco Vasquez, mat. 14.194, atendente, nível 7, a contar de 27-1-65.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

NM 381 — P. 24.151 — Aprova a prestação de contas de Indaia Alves do Amaral, revisora de benefícios, nível 16, mat. 14.772, no valor de Cr\$ 1.713.020 (um milhão setecentos e treze mil e vinte cruzeiros), autorizando-lhe o pagamento do saldo credor de Cr\$ 186.420 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte cruzeiros). Data: 23-3-65.

NM 474 — P. 29.845 e 29.844 — 65 — Aprova a prestação de contas das servidoras Maria do Socorro Nogueira Albuquerque, mat. 9.072, of. adm., nível 12, e Tarquina de Albuquerque Nogueira, of. de adm., nível 12, matrícula 10.660, no valor de Cr\$ 698.300 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos cruzeiros), respectivamente, autorizando a cada uma o pagamento do saldo credor de Cr\$ 123.200 (cento e vinte e três mil e duzentos cruzeiros). Data: 23.3.65.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DTS nº 10-65 — 22-3-65 — Autoriza a viagem do Procurador de 3ª categoria, Dr. Marcos Vinicius Menezes Bahury, lotado na DE da Guanabara, mat. 15.900, ao Estado da Bahia pelo prazo de até 90 (noventa) dias, autorizando, em consequência, o pagamento antecipado de Cr\$ 380.000 (Trezentos e oitenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 336.500 relativos a 30 diárias e Cr\$ 43.500 para despesas com transporte.

DELEGACIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atos do Delegado

NM 494 — P. 5.936-65 — Autoriza pagamento de reembolso de diárias

de viagem a Garanhuns ao servidor Cicero Ramos Batista, mat. 5.496, no valor de Cr\$ 6.850 (seis mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros).

NM 331 — P. 6.481-64 e P. 2.209-64 — Autoriza o pagamento de reembolso de diárias ao servidor Renato Carneiro Campelo, mat. 430, respectivamente nos valores de Cr\$ 38.100 (trinta e oito mil e cem cruzeiros) e Cr\$ 33.000 (trinta e três mil cruzeiros).

NM 460 — P. 9.385-63 — Concede gratificação adicional por tempo de serviço, prevista no art. 146 da Lei nº 1.711-52, ao funcionário Fernando Alves Ferraz de Abreu, fiscal de previdência, nível 17-A, mat. 1.815, a partir de 27 de agosto de 1963.

DTS 387-64 — 14-9-64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 18-B, mat. 479, Anibal Gomes da Nóbrega, pelo prazo de 15 dias, para Vitória de Sto. Antão, Timbauba, Golana, Caruarú e São Missão, arbitrando-lhe o pagamento de Cr\$ 298.500 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), de diárias.

DTS nº 392-64 e DTS 393-64 — Autoriza o deslocamento dos fiscais de previdência Wladir de Carvalho nível 18-B, mat. 2.410, e Dario Correio de Melo, pelo prazo de 6 (seis) meses, para, respectivamente, 20 localidades e 18 localidades do interior do Estado, concedendo, a cada um, adiantamento de Cr\$ 1.850.000 (um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.782.000 de diárias, Cr\$ 18.000 para portes e telegramas, e Cr\$ 50.000 para transportes e bagagens. Data: 21 de setembro de 1964.

DTS 394-64 — 21-9-64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 17, mat. 1.815, Fernando Alves Ferraz de Abreu, para 17 localidades do interior do Estado, pelo prazo de 6 (seis) meses, autorizando-lhe o adiantamento de Cr\$ 1.782.000 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros) de diárias, e mais Cr\$ 18.000 para portes e telegramas e Cr\$ 50.000 para transporte e bagagens.

DTS 396-64 — 22-9-64 — Designa o tesoureiro auxiliar de 1ª cat., matrícula 14.961, Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos para responder pelo expediente da Tesouraria Estadual desta Delegacia, em face da dispensa do atual titular Joaquim de Souza Canto, mat. 2.414.

DTS 395-64 — 21-9-64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 18-B, mat. 897, Nilo Pacheco de Oliveira, pelo prazo de seis (6) meses, para 19 localidades do interior do Estado, concedendo-lhe um adiantamento no valor de Cr\$ 1.850.000 (um milhão oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 1.782.000 de diárias, Cr\$ 18.000 de portes e telegramas, e de Cr\$ 50.000 para transportes e bagagens.

Portaria nº 7 — 1-10-64 — Designa o oficial de administração, nível 12, mat. 9.372, Murilo Cavalcanti Canavarro, para substituto automático da Divisão de Contabilidade desta Delegacia.

Portaria nº 6 — 1-10-64 — Designa Sinfônio Cesar Coutinho, diretor-agregado (7C), símbolo 7-C, matrícula 1.285, para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado (2-F), optando pelos vencimentos de sua agragação.

Portaria de 6-10-64 — Designa José Pinheiro da Silva, artífice de manutenção, nível 6, mat. 14.200, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência em Caruarú, correspondente ao símbolo 5-F.

Portaria nº 8 — 6-10-64 — Dispensa, a pedido, o diretor de Divisão Agregado (7-C) Sadock Cunha de Camare, da função gratificada de Chefe da Agência em Caruarú, correspondente ao símbolo 5-F.

DTS 405-64 — 12-10-64 — Designa o cirurgião dentista, nível 20, matrícula 17.329, Manoel Silvestre de Freitas para desempenhar a função de

dentista radiologista, a partir de 17 de setembro de 1963.

Portaria nº 9 — 12-10-64 — Designa Mario Rodolfo de Araujo Filho, médico, nível 21, mat. 216, para exercer a função gratificada de Chefe do Turno da Divisão de Assistência Médica Estadual, correspondente ao símbolo 4-F.

NM 460 — P. 9.983-64 — 9-10-64 — Autoriza o pagamento de gratificação por substituição ao servidor Eurico Ferreira de Barros, mat. 3.812, num total de Cr\$ 139.332,40 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao período em que substituiu o titular da Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios.

NM 460 P. 9.884-64 — Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos ao Dr. José Avelar Batista Cavalcanti, médico, nível 21, mat. 1.928, em face de haver substituído o titular da DAME, no valor total de Cr\$ 19.666,60 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

DTS 409-64 — P. 5.413-64 — 19 de outubro de 1964 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 17, mat. 1.815, Fernando Alves Ferraz de Abreu, pelo prazo de treze (13) dias, para as localidades de Cabo, Vitória de Sto. Antão, São Lourenço e Recife, arbitrando-lhe 13 1/2 diárias (treze e meia) diárias, no valor de Cr\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

DTS 410 — NM 496 P. 5.413-64 — 19-10-64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 17-A, mat. 1.815, Fernando Alves Ferraz de Abreu, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para as localidades de Recife, Paulista, Cabo, Vitória de Sto. Antão e São Lourenço, arbitrando-lhe o pagamento de vinte e meia diárias (20 e 1/2), no valor de Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros).

DTS. 411 — NM 496 P. 10.489 — 21-10-64 — Autoriza o deslocamento

do fiscal de previdência, nível 18, matrícula 1.533, João Bandeira de Souza, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para 17 localidades, concedendo-lhe 445.500 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) de diárias.

Portaria nº 10 — Dispensa a oficiala do administração, nível 16-C, matrícula 338, Maria Hcloisa Araujo de Santa Cruz Oliveira, da função gratificada de Chefe da Secretaria da Procuradoria Estadual, correspondente ao símbolo FG-6.

DTS 416-64 — 26-10-64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 18-A, mat. 445, Heraclito Chaves Soares, pelo prazo de vinte (20) dias par ao município de Paulista, concedendo-lhe vinte e meia diárias, no valor de Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros).

DTS 417-64 — Data: 26.10.64 — Autoriza o deslocamento do fiscal de previdência, nível 19-A, mat. nº 494, Amaro da Silva Castro, pelo prazo de vinte (20) dias, para o município de Paulista, concedendo-lhe vinte e meia diárias, no valor de Cr\$ 99.000 (noventa e nove mil cruzeiros).

NM-460 — P. 10.683 — 26 de outubro de 1964. Concede salário-família a Sebastião Barbosa Cavalcanti, pintor, nível 9-B, mat. 10.484, referente a sua filha Maria da Conceição, a partir de outubro de 1964.

NM 460 P. 9.977-64 — 7 de outubro de 1964 — Autoriza o pagamento da gratificação de 20 por cento à servidora Maria do Socorro Raposo Meira, oficiala de administração, nível 12, mat. 9.073, atualmente exercendo a função de Chefe de Turno da Secretaria da Divisão Médica Estadual, a partir da data do presente despacho.

NM 462 P. 9.566-64 — 20 de outubro de 1964 — Autoriza o pagamento da gratificação de nível universitário à professora secundária, Zelita Castelo Branco, nível 16, mat. núme-

ro 16.440, lotada no Ginásio Barros Carvalho, relativa ao período de janeiro de 61 a 28-7-64.

Portaria nº 11 — 30 de outubro de 1964 — Designa a diretora da Divisão Agregada — 7-C, matrícula nº 2.411, Maria Helena Polito Lopes, para substituta automática do Assistente do Delegado.

NM 460 P. 11.027-64 — 16 de novembro de 1964 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 104.499,99 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos) ao servidor Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos, por vir o referido funcionário, há mais de trinta dias, respondendo pelo expediente da Tesouraria Estadual, como substituto automático.

NM 460 P. 11.385-64 — 17 de novembro de 1964 — Concede gratificação adicional referente a 20 anos de efetivo exercício, ao servidor Nilo Pacheco de Oliveira, de 15 por cento sobre os vencimentos, a partir de 16 de junho de 1963.

DELEGACIA DO ESTADO DA BAHIA

ATOS DO DELEGADO

DTS nº 334-64 — 29 de dezembro de 1964 — Dispensa das funções de substituto automático do Chefe do Ambulatório do 1º Turno da D.M.E., o médico, nível 21, Constâncio Corrêa, mat. 2.113.

NM 016 P. 12.209-64 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 1.168.551 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros) a Dilva Andrade Pereira, como diferença de nível salarial.

NM 316 — P. 166-65 — Concede gratificação adicional de 15 por cento a Edmundo Dias Bonfim, aux. de portaria, nível 7, a partir de 26 de dezembro de 1963.

NM 054 P. 8.914-59 — Concede gratificação adicional de 25 por cento dos vencimentos fixados pela Lei número 4.242-63, a Reine Marie Ferreira Santa Cruz, oficiala de administração, nível 14, a partir de 28 de novembro de 1964.

NM 137 — P. 7.314-53 — Retroage a gratificação adicional de Rivadavia Pereira Rangel, fiscal de previdência, nível 17-A, 15 por cento, a partir de 10 de janeiro de 1955 e 25 por cento a partir de 8-1-60.

DTS 10-65 — 15 de janeiro de 1965 — Dá permanência ao fiscal de previdência, nível 18, Cleonizio Luquez Ribeiro, mat. 2.156, como substituto automático do Chefe da Seção de Fiscalização da DAF.

DTS nº 21 — 29 de janeiro de 1965 — Designa o escrivão, nível 10-B, Januário do Bonfim, mat. 2.178, para exercer as funções de Chefe do Primeiro Turno da DAME, a partir desta data.

NM 090 — P. 12.123-64 — Concede salário família a Nyrce Amorim de Souza, oficiala de administração, nível 12, em favor de seu filho José, nascido em 5-10-64.

DTS 01-65 — 4 de janeiro de 1965 — Designa a servidora Clotildes Dantas da Silva Couto, escriturária, nível 10-B, mat. 2.152, para viajar às cidades de Belmonte, Nazaré, Santo Antônio de Jesus, Santo Amaro, São Félix e Caravieiras, permanecendo em cada localidade 32 dias e arbitrando-lhe Cr\$ 453.600 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros), como valor de 90 diárias pagas por antecipação.

DTS nº 22-65 — 1 de fevereiro de 1965 — Designa o titular da Divisão Médica, Walfrido Gonçalves da Silva, mat. 1.453, e o médico Hirtz Martins Brandão, mat. 3.492, para viajarem a cidade de Feira de Santana, pelo prazo de 3 dias, arbitrando em Cr\$ 34.650 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), o valor das diárias para cada servidor.

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

LEI Nº 4.380, DE 21-8-1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional de Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

Divulgação nº 925

PREÇO: Cr\$ 100.

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Salários família concedidos:

NM 088 — P. 11.886 — Walter Pessoa Góis, oficial de adm., nível 12, em favor de sua filha Lella, nascida em 15 de novembro de 1964.

NM 091 — P. 12.361-64 — Antônio Dias de Santana, escr., nível 10-B, em favor de sua tutelada Simone Santana de Sá, a partir de novembro de 1964.

DTS nº 25-65 — 5 de fevereiro de 1965 — Autoriza a viagem dos médicos Waldemar de Alencar Cavalcanti, mat. 1.479, e Degar de Oliveira Viana, mat. 660, à cidade de Alagoinhas, por 3 dias, arbitrando em Cr\$ 29.700 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros), para cada, o valor das respectivas diárias.

DTS. 26 — 5 de fevereiro de 1965 — Autoriza a viagem dos médicos José Gomes da Fonseca, mat. 1.413, e Raymundo Nonato de Oliveira, matrícula 1.399, à cidade de Castro Alves, pelo prazo de 3 dias, arbitrando em Cr\$ 22.680 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta cruzeiros), para cada, o valor das respectivas diárias.

NM 138 P. 9.788-54 — Restabelece o salário família de Edgar de Oliveira Viana, médico, nível 21, em favor de seu filho Eduardo, a partir de dezembro de 1963.

NM 344 — P. 767-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 114.845 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), a Salustiano Cosme de Jesus, of. de administração, nível 12, referente ao período em que exerceu substituição FG. 9-2-65.

Empenho nº 4 — 7-1-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a Clothilde Dantas da Silva Couto, escriturária, nível 10-B, como ajuda de custo (DTS 287-64).

DTS. nº 29 — 22-2-65 — Autoriza o titular da Divisão Médica, Walfrido Gonçalves da Silva, mat. 1.453, a viajar a cidade de Santo Amaro, pelo prazo de 3 dias, arbitrando em Cr\$ 34.650 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), o valor das respectivas diárias.

Portaria nº 4 — 25 de novembro de 1964 — Concede aposentadoria compulsória, a partir de 26 de novembro de 1964, ao servidor Oscar Patrício dos Santos, motorista, nível 10, matrícula 9.814, lotado nesta DE.

NM 367 — P. 1.278-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 175.000 (cento e setenta e cinco mil cruzeiros), a Miguel Archanjo Ferreira, escr. dactilógrafo, nível 7, referente ao período em que exerceu substituição FG.

NM 083 — P. 6.367-64 — Aprova a prestação de contas de Walter Conceição Catugy, artífice, nível 6, referente à viagem à cidade de Brumado, no valor de Cr\$ 72.052 (setenta e dois mil e cinquenta e dois cruzeiros), autorizando-lhe o pagamento do saldo credor de Cr\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Data: 31-8-64.

DTS. nº 20 — 5-2-65 — Autoriza a viagem dos médicos José Gomes da Fonseca, mat. 1.413, e Raymundo Nonato de Oliveira, mat. 1.399, pelo prazo de 3 dias, à cidade de Castro Alves.

DTS nº 31 — 4 de março de 1965 — Designa a escrevente-dactilógrafa, nível 7, Arrentina Maria Gomes de Castro, substituta automática do Chefe da Seção de Inscrição da D.B., a contar de 1-12-64.

DTS nº 33 — 8 de março de 1965 — Dispensa o artífice, nível 6, Walter Conceição Catugy, da função de substituto automático do Chefe da Seção de Inscrição da D.B., a contar de 1-12-64.

DTS 37 — 11 de março de 1965 — Concede a gratificação adicional de 5 por cento à dactilógrafa Neuzia Chagas Santos, nível 7, mat. 17.809, de acordo com o art. 10 da Lei número 4.345-64.

Salários família concedidos:

NM 372 — P. 1.526-65 — Jaime José Barbosa, fiscal de previdência, nível 18, em favor de seu filho Paulo Roberto, nascido em 10 de janeiro de 1965, e NM 378 — P. 1.742-65 — Diva Carvalho Freire de Carvalho, oficiala de administração, nível 12, referente ao seu filho Carlos Eduardo, nascido em 21-1-65.

NM. 084 — P. 3.933-60 — Concede ajuda de custo a Benedito José de Souza, enfermeiro auxillar, nível 3, por ter permanecido por mais de 30 dias fora de sua sede, conforme DTS 143-62, no valor de Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros).

NM 403 — P. 1.978-65 — Concedo auxílio doença a João Batista da Paixão, auxillar de Portaria, de acordo com o art. 143, da Lei nº 1.711-52.

DTS nº 41-65 — 17 de março de 1965 — Concede gratificação de quatro quinquênios, ao assistente de enfermagem, nível 15, José de Oliveira Lima, mat. 811, a partir de 18 de janeiro de 1965 — art. 10 da Lei número 4.345-64.

DTS. 43 — 23-3-65 — Concede quatro quinquênios à servidora Vera Maria Silva Lobão, oficiala de administração, nível 12, a contar de 17 de fevereiro de 1965.

NM 080 — P. 635-61 — Concede salário família a Manoel Oliveira Pina, oficial de administração, nível 12, em favor de sua filha Nereida Luiza, nascida em 18-12-64.

DTS. nº 46 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto de São Felix, Heraldo da Silva Ribeiro, matrícula 2.180, pelo prazo de 3 dias, arbitrando as diárias em 30.960 (Trinta mil novecentos e sessenta cruzeiros).

DTS. 47 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto de Santo Amaro, José Martins de Santana, matrícula 7.829, arbitrando as diárias em Cr\$ 38.700 (trinta e oito mil e setenta e cinco cruzeiros).

DTS. nº 48 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do substituto automático do chefe do Posto de Feira de Santana, Orlando Peterson da Silva Lima, matrícula 9.733, pelo prazo de 3 dias, arbitrando as diárias em Cr\$ 38.700 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

DTS. nº 50 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto em Belmonte, Maria Alodisia Madeira dos Santos, matrícula 8.672, pelo prazo de 3 dias, arbitrando as despesas de diárias em Cr\$ 23.220 (vinte e três mil duzentos e vinte cruzeiros).

DTS. 51 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto de Itabuna em exercício, Napoleão Carrillo, matrícula 3.188, pelo prazo de três dias, arbitrando as despesas das diárias em Cr\$ 30.960 (trinta mil novecentos e sessenta cruzeiros).

DTS. nº 52 — Autoriza a vinda do Agente em Caravelas, Maurício Figueiredo Coimbra, mat. 1.625, pelo prazo de três dias, arbitrando as despesas das diárias em Cr\$ 46.440 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

DTS. nº 54 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Agente em Jequié, José Reginaldo de Araújo, mat. 2.783, pelo prazo de três dias, arbitrando as despesas de diárias em Cr\$ 46.440 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

DTS. nº 55 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto de Canavieiras, Mithridates Ribeiro, matrícula 2.150, pelo prazo de três dias, arbitrando as despesas de diárias em Cr\$ 30.960 (trinta mil novecentos e sessenta cruzeiros).

DTS. 45 — 29-3-65 — Autoriza a vinda do Chefe do Posto em Nazeré, Newton Pitanga Dómini, mat. 13.219, pelo prazo de três dias, arbitrando as despesas da diárias em Cr\$ 38.700 (Trinta e oito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

DTS. 53 — De 1-4-65 e DTS. 59 — 1-4-65 — Concede, respectivamente, dois quinquênios a oficial de administração, nível 12, lotada na C.E. Aurelina Almeida Sento Sé, matrícula 11.172, a partir de 23-1-65, e à servidora Maria Conceição Aboim Freire Figueiredo, mat. 12.179, oficial de administração, nível 12, lotada na D.A.G., a partir de 15-3-65.

NM. 63 — P. 2.719 — Concede Salário-família a Paulo Suzarte da Costa, oficial de administração, nível 12, mat. 9.995, em favor de sua esposa, a partir de fevereiro de 1965.

NM. 49 — P. 2.448-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 119.704 (cento e doze mil e setecentos e quatro cruzeiros) a Manoel de Oliveira Pina, oficial de administração nível 12, referente ao período em que exerceu substituição FG. Data: 7-4-65.

NM. 425 — P. 2.628-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 179.158 (cento e setenta e nove mil cento e cinquenta e oito cruzeiros) a Hilda Bezerra de Oliveira, escriturária, nível 10, referente ao período em que exerceu substituição FG. 30-3-65.

DTS. 71 — 8-4-65 — Concede gratificação adicional — mais um quinquênio — perfazendo um total de 5 (cinco), ao servidor Paulo Lavenese Machado, médico nível 22, mat. 1.452, a partir de 29-1-65.

DTS. 73 — 13-4-65 — Determina que o enfermeiro auxillar, nível 8, Benedito José de Souza, mat. 13.45, viaje ao Posto de Itabuna, para substituir o chefe do Posto, durante suas férias, arbitrando as despesas das diárias em Cr\$ 198.000 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

DTS. nº 74 — 13-4-65 — Determina que o artífice de manutenção, nível 6, mat. 415, Walter Conceição Catugy, viaje às cidades de Itapetinga e Boquira, pelo prazo, de 25 (vinte e cinco) dias, arbitrando as despesas das diárias em Cr\$ 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

NM. 39 — P. 8.356-57 e NM. 84 — P. 6.914-63 — Salários-família concedidos, respectivamente, a Adria-nia de Oliveira Gordilho, médico, nível 22, mat. 1.732, em favor de sua filha Lygia, a partir de março de 1965, e Léa Neves Berbert, escriturária, nível 10, mat. 2.131, em favor de sua tutelada Aldamaria de Oliveira Gomes, a partir de março de 1965.

NM. 434 — P. 2.952-65 — Concede, de acordo com o § 3º da Lei número 4.345-64, acréscimo de 20% do símbolo FG, a Januário do Bonfim, escriturário, nível 10, mat. 2.178. Data: 13-4-65.

NM. 164 — P. 3.623-64 — Concede a revisão dos proventos para Cr\$ 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) a João Bibiano da Silva, aux. de enfermagem, aposentado, nível 8, mat. 1.735, lotado no Posto de S. Felix. Data: 13-4-65.

AGÊNCIA EM OURINHOS (SP)

Atos do Agente

P. 20.635-64 — Aprova a prestação de contas de Waldemar João Degobi, no valor total de Cr\$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), conf. BS 201-64.

P. 20.635-64 — Aprova a prestação de Waldemar João Degobi, no valor total de Cr\$ 10.580 (Dez mil quinhentos e oitenta cruzeiros), conforme viagem autorizada pelo BS 201-64 (reembolso das despesas com transportes).

P. 27.522-63 — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 78.000 (setenta e oito mil cruzeiros), ao Dr. Oswaldo Cury, por serviços odontológicos prestados no mês de outubro de 1964.

DTS. nº 254 — 28-12-64 — Concede, a partir de 1º de janeiro de 1965, a gratificação quinquenal, quinze por cento, 3 quinquênios, aos seguintes servidores: Waldemar João Degobi, mat. 3.123, escriturário, 10-B, e Zenith Corrêa Custódio, escriturária,

10-B, mat. 3.557; e 25% — cinco quinquênios, a Alfredo de Almeida Mesa, médico, 18-B, mat. 1.972.

P. NM. 467 — P. 27.552-65 — Autoriza o pagamento de Cr\$ 228.000 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) ao Dr. Oswaldo Cury, por serviços odontológicos prestados no mês de novembro de 1964.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RELAÇÃO Nº 101 — 31.5.65

Nomeação — Maria das Dóres Vicente Nogueira, para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado de Minas Gerais (Proc. 1.149.350-65) — Para o cargo de Escriurário, nível 8, no Estado do Rio Grande do Sul: Juarez Monteiro Molinari, Nei Jorge de Oliveira, Yara Rolandey, Francisco Carlos Laranja Gomes, Heloisa Maria Martin Viale, Amarino Silva da Cruz, Alvaro Rodolfo Sesti Paz, Isaura Oliveira Silva, Júlio Barcellos Diniz, Luiz Paulo Garcia Scherer, Marlene Amanda do Jesus, Lorenna Blass, Ary Vasques Real, Sérgio Baptistella, Mem de Souza, Edison Vieira César, Getúlio Loitzenbauer, Rubem dos Santos, Enio José de Andrade Cesar e Lídia Maria Meneges (Proc. 1.150.162-65).

Exoneração "ex-officio": Regina Faviero Dreyer, n.º 16.201, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 17, no Estado do Pará, voltando, consequentemente, a referida função, para o cargo de Atendente, que ocupava anteriormente. (Proc. 1.071.301-63).

RELAÇÃO Nº 102 — 2.6.65

Nomeação — Para o cargo de Escriurário, nível 8, nos locais abaixo indicados: Yolanda Almeida Brandão, Francisca Crispino, Arnaldo Silva Muñiz Melo, Lília Izaguirre de Toledo Malta, Laila de Castro, Djacyr Brandão Lyrio, Marilda Corrêa de Brito, Sebastiana Lima Guedes, Suzana Silva Moreira Martins e Luzmarina Jardim Avila, no Estado da Guanabara; Francisco José Solari e Oliveira, José Alberto Sarkis e Elaine da Costa, no Estado do Rio Grande do Sul; Zaadi Sakakihara, no Estado do Paraná; Ranulfo Martins da Rocha, no Estado do Piauí; Sandoval Luiz da Silva, no Estado do Maranhão; Teresinha de Jesus Auzier, no Estado do Amazonas e Jarbas Pedro da Silva, no Estado de Santa Catarina (Proc. 1.147.699-65) — Para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo: Marlene Gomes Chaves, Neuzia Aparecida Bertolani, Nelson Kamibeppu e Luiz Zago (Memo 21.03.12-112-65).

Portaria tornada sem efeito: PT nº 81.220, de Milton Kemel, nº 19.817, nomeado para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado do Paraná (Proc. nº 1.141.215-65) — PT 84.908, de Arnaldo Marinho Martins, PT 84.663, de Nagib José Rahal; PT 84.672, de Almerinda Sartori Maia; PT 84.691, de Durval Mutti; PT 84.694, de Eloah Wanda da Silva; PT 84.698, de Fernando Pereira Monteiro; PT 84.693, de Gilberto Rodrigues Esgalha; PT 84.700, de Helena Bryn Guimarães; PT 84.707, de Joaquim de Almeida Rosa; PT 84.736, de Odilon Teixeira de Souza; PT .. 84.737, de Olmar Pinheiro Machado; PT 84.745, de Rosa Gazola Andrade; PT 84.750, de Vânia Marisa Marx dos Santos; PT 84.755, de Walter Zaniboni; PT 84.758, de Yutaka Hosomi; PT 84.861, de Marcio Colaferro; PT 84.871, de Yaso Nakamoto; PT 84.889, de Roque Lázaro Olivieri; PT 84.898, de Elzue Imahishi; PT 84.905, de Yoshiharu Mo-

rimoto; PT-84.912, de Adilson Alves Martins; PT 84.914, de Alice Curia-cos; PT 84.927, de Dalila Sobral Oliveira Rodrigues de Almeida; PT .. 84.928, de Dilson José Beluco; PT .. 84.942, de Francisco de Assis Coma-ru Araujo; PT 84.991, de Vergílio Saccato Junior; PT 84.997, de Antonio Colloca; PT 85.016, de Feize Esmael; PT 85.026, de José Sobrinho Barrenha; PT 85.023, de José Beiderman, nomeado para o cargo de Es-criurário, nível 8, no Estado de São Paulo — PT 84.796, de Glória Maria de Souza Camargo; PT 84.821, de Hikoko Hattori; PT 84.825, de Tisvko Hakano e PT 84.829, de Wagton Lin-coln Barreto, nomeados para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de São Paulo (Memo 21.03.12.112-65).

Revalidação de Portaria — Portaria nº 78.704, de 29.3.63, que exonou Luiz de Gonzaga Caldas Veras, nº 45.628, do cargo de Escriturário, nível 8, em caráter interino, no Estado do Piauí (Proc. 1.079.924-63).

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL Nº 35-65

Vacância — De acordo com as apostilas reitas nas Portarias relacionadas a seguir, em face do que dispõe a Lei nº 1.741-52, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 930-62, fica assegurada aos funcionários a que se referem as mesmas Portarias e percepção do vencimento correspondente às funções gratificadas e aos cargos em comissão mencionados, a contar das datas indicadas, ficando, outrossim, os referidos funcionários, agregados ao Quadro de Pessoal do Instituto, nos cargos apontados, considerando-se vagos, para efeito de provimento, os correspondentes cargos efetivos: PT-16.285-47 — Bábina Prado Freire, nº 2.055, Chefe de Seção, símbolo 5-F, a contar de 26 de junho de 1960 = agregada na qualidade de Oficial de Administração, nível 16; ET-30.832-53 — Hugo Pires da Cunha, nº 7.641, Chefe de Serviço símbolo 8-F, a contar de 1 de agosto de 1964 = agregada na qualidade de Escriturário, nível 10-B; PT-19.424-49 — Nelson Vianna de Abreu, nº 3.306, Assistente de Serviço símbolo 2-F, a contar de 19 de outubro de 1961 e Adjunto de Superintendente-Médico símbolo 1-F, a contar de 27 de janeiro de 1965 = agregada na qualidade de Médico, nível 22-B; PT-32.827-54 — Zuleide Martins Holmes, nº 8.607, Informante-Habilitador símbolo 12-F, a contar de 16 de dezembro de 1964 = agregada na qualidade de Escriturária, nível 10.

Foram exonerados, a pedido os seguintes funcionários: Gerson da Costa, nº 10.627, a contar de 26 de janeiro de 1965, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara; Ocirema da Glória Brandão, número 12.518, a contar de 17 de março de 1965, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara; Ritacy Cardoso, nº 13.248, a contar de 2 de abril de 1965, do cargo de Escriturário, nível 8, na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro; Romoaldo Fernandes Arnoldo, nº 13.530, a contar de 20 de novembro de 1964, do cargo de Escriturário, nível 8, na Delegacia em Brasília.

Foram tornadas sem efeito as Portarias indicadas a seguir, que nomearam candidatos habilitados em concurso nos Estados adiante discriminados, em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal: PT-82.901-64 = Mercia Braga Gomes, Escriturário, no Estado de São Paulo; PT-83.366-64 = Moacir Ventura, Servente, no Estado de São Paulo.

Vantagens — Concessão da gratificação adicional por tempo de serviço, prevista nos arts. 145 inciso XI e 146 da Lei nº 1.711-52, a contar das datas indicadas, aos servidores: Adalberto Vieira Dantas, nº 72.646 — 15% = 18 de dezembro de 1961 (torna sem

efeito publicação do BS-33-65); Hélio de Carvalho, nº 994 — 15% = 12 de julho de 1960 (torna sem efeito publicação do BS-78-65) e 25% a contar de 25 de dezembro de 1964; Consuelo de C. G. Caiado, nº 2.306 — 15% = 7 de março de 1964 (torna sem efeito publicação do BS-78-65); Alice Lopes Botelho, nº 1.184 — 25% = 12 de julho de 1960.

Concessão da gratificação adicional, por tempo de serviço, prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345-64, a contar de 1 de janeiro de 1965, aos servidores: Maria da Conceição Araújo Lopes, número 5.604 — 15% (torna em efeito publicação constante — BS89-65); Beatriz Mikosz, nº 12.243 — 15%; Nelson Dambiski, nº 13.131 — 10%; Affonso Waes, nº 18.900 — 5%; Raimundo N. R. de Carvalho, nº 8.365 — 15%; Luiz Borges Soares, número 11.119 — 10%.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Em 26 de maio de 1965

O Diretor do Departamento de Administração Geral, por delegação, na forma da Resolução da Junta Interveritadora nº 112-64, item I, inciso IV, alínea "n", resolve:

Nº 10.374 — Designar o Cirurgião-Dentista Arão Furman, nº 73.019, do Posto de Assistência, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para operar habitualmente com Ralo X ou substâncias radicativas;

Determinar a publicação deste ato em *Diário Oficial*, de acordo com o disposto no art. 1º do parágrafo 5º do Decreto nº 29.155-51, na nova redação dada pelo Decreto nº 43.185-58. — F. L. Torres de Oliveira.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ATOS DO PRESIDENTE

Port. nº 736, de 27-5-65 — Dispensa Marietta Burdman de Souza Pereira, matrícula nº 1.264.322, de Encarregado da CAR-E, da OCA-R, do SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do processo número HSE-4.886-65.

Port. nº 738, de 27-5-65 — Designa Terphila dos Santos Alves Castro, matrícula nº 1.757.080, de Encarregado da CAR-E, da OCA-R, do SOC, da HSO, do HSE, tendo em vista o constante do processo número HSE-4.886-65.

Port. nº 741, de 28-5-65 — Nomea Raimundo Iranira Nogueira Oliveira, para exercer na ACE, em caráter efetivo, de conformidade com o art. 12, inciso II, da lei 1.711-52, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do quadro da AC e OLS — Parte Permanente, na vaga ocupada interinamente, por José Otávio Rocha, que passa a condição de excedente, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da lei 4.054-62, tendo em vista o resultado do concurso C-536, promovido pelo DASP e o constante do Ofício GM-25-65.

Port. nº 742, de 28-5-65 — Nomea José Saturnino Lopes, para exercer na AMG, em caráter efetivo, de conformidade com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711-52, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da AC e OLS Parte Permanente, na vaga ocupada, interinamente, por Maria Kilma Costa Martins, que passa à condição de excedente, nos termos do parágrafo único do artigo 5º da lei nº 4.054-62, e tendo em vista o concurso realizado pelo DASP — C-536.

Port. nº 743, de 28-5-65 — Dispensa Ivo Monteiro Martinez, matrícula nº 2.125.469, de Chefe da CTC, da DCT, do DC; a presente Portaria entra em vigor a partir da data de

sua publicação, tendo em vista o constante do processo nº 33.652-65.

Port. nº 745, de 28-5-65 — Designa Pedro Vieira de Castro, matrícula número 1.719.164, como Chefe da CTC, da DCT, do DC; a presente entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista o constante do proc. nº 33.652-65.

Port. nº 746, de 28-5-65 — Dispensa Manoel Ferreira Sobral, matrícula nº 1.901.145, de Chefe da CTP, da DCT, do DC; a presente entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tendo em vista o constante do processo nº 33.650-65.

Port. nº 748, de 28-5-65 — Designa Ivo Monteiro Martinez, matrícula número 2.125.469, como Chefe da CTP, da DCT, do DC; a presente entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o constante do processo nº 33.650-65.

Port. nº 749, de 28-5-65 — Dispensa Geraldo Estelita Lins, de Chefe da CTZ da DCT, do DC, a presente entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o constante do processo nº 33.651-65.

Port. nº 751, de 28-5-65 — Designa Manoel Ferreira Sobral, matrícula número 1.901.145, como Chefe da CTZ, da DCT, do DC, a presente entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo em vista o constante do processo nº 33.651-65.

Nº 752, de 28-5-65 — Designa Edison Carvalho dos Santos, matrícula nº 1.911.631, como Engenheiro-Assistente da DCT, do DC, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o constante do processo nº 33.653-65.

Port. nº 776, de 2-6-65 — Delega poderes especiais a Jose Gomes de Miranda, matrícula nº 1.651.258, designado para substituir o Delegado da AAL, Cristovam Vieira Rego, para o fim de representar o IPASE nas transações imobiliárias, os presentes poderes, vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto, nos impedimentos eventuais do titular, tendo em vista os termos da Resolução nº AAL-19-65.

Port. nº 777, de 2-6-65 — Dispensa, a pedido, Arinda Braga, matrícula nº 1.900.258, de Chefe de Gabinete da DA, louvando-a pela excepcional competência e sentido moral com que desempenhou a função, num exemplo de rara dedicação e amor ao IPASE e agradecendo-lhe os relevantes serviços prestados à atual administração da autarquia, tendo em vista o que consta do Processo número 28.159-65.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO DIRETOR Dia 26-5-1965

Guanabara

HBF — 27.713 — Vicente Augusto Ripoll — Homologo a decisão local, que autorizou o pagamento do pecúlio especial à filha Maria Clara.

HBF — 33.383 — Marino Wanderley Pinto da Silva — Homologo a habilitação do filho menor Marino, à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Mato Grosso

HBF — 4.987 — Lauro Walter de Santana — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerimento de fls. 46, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 35.626 — Américo Rodrigues Peixoto Filho — Homologo a habilitação de Sylvia Coelho, mãe solteira do "de-cujus", à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Rio Grande do Sul

HBF — 36.290 — Maria Abrantes — Homologo a habilitação da mãe viúva do "de-cujus", à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

Proc. nº 23.743-65 — Olympia Malaspina Raphael — Autorizo o desconto em folha de pagamento da pensão de D.ª Olympia Malaspina Raphael, observando-se, porém, o limite previsto no artigo 21, da Lei nº 1.046-50, que não permitem concessões superiores à 30% da pensão.

Dia 19-5-1965

Guanabara

HBP — 18.920 — Felício Fioravante Lucas — Face ao disposto na letra c, do art. 4º do Decreto-lei nº 3.347-41 e tendo em vista ao decidido no HBF nº 16.444 de Paulo Clemente Santiago Dantas, indefiro o requerimento de fls. 2, de Rosa Maria filha do ex-segurado Felício Fioravante Lucas, referente ao pecúlio obrigatório.

2. A DPS, a fim de convidar D.ª Rosa Freire D'Avila a providenciar sua habilitação.

HBP — 16.990 — Antonio Alves de Noronha — Face ao disposto na letra a, do art. 4º do Decreto-lei número 3.347-41, e tendo em vista ao decidido no HBF nº 16.444 de Paulo Clemente Santiago Danta, homologo a habilitação de Moema Vianna de Carvalho, viúva do ex-segurado Antonio Alves de Noronha, ao pecúlio obrigatório.

Bahia

HBP — 18.114 — Otavio Mangabeira Filho — Face ao disposto na letra g, do artigo 4º do Decreto-lei 3.347-41 e tendo em vista ao decidido no HBP nº 16.444 de Paulo Clemente Santiago Dantas, indefiro o requerimento de fls. 2, de Marcia Mangabeira, referente ao pecúlio obrigatório.

2. A DPS, a fim de convidar D.ª Ivone Marcial Fromm, viúva do ex-segurado Otavio Mangabeira Filho a providenciar sua habilitação.

Guanabara

Proc. nº 81.681-64 — Henrique Augusto de Lima e Cirne — Face ao parecer da Procuradoria e tendo em vista o cumprimento das exigências das Instruções 88-65, defiro o pedido de pensão vitalícia à D.ª Julia de Oliveira, companheira do ex-segurado — Henrique Augusto de Lima e Cirne.

HBF — 35.376 — Luiz Duque Estrada Meyer — Homologo as habilitações de Rubem Meyer e Ruth Rosendo Abrantes, filhos do ex-segurado Luiz Duque Estrada Meyer, à percepção do pecúlio especial, na proporção de 50% respectivamente.

DESPACHOS DO DIRETOR Dia 2.6.65

Estado do Rio

HBF — 32.372 — Alvaro Rubens Coutinho — Homologo a habilitação dos filhos Heloisa, Walter, Newton, Sidinéa e Avahy à fração individual de 1-5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF — 35.696 — Felisberto João Machado — Homologo a habilitação dos filhos Maria da Conceição, Aurora, Adelaide Carolina, Rosalina da Conceição e Regina à fração individual de 1-5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF — 34.046 — Elias Candido de Medeiros — Face à conclusão da DPS, não há como atender ao pedido de fls. 28, por falta de amparo legal.

DIA 28.5.65

HBF — 34.748 — Jacinto Gomes Jardim — Homologo a habilitação dos filhos Alcina, Oswaldo, Edelzira, Elzira, Maria Magdalena, Edith, Jacintho, Joana D'Arc, Umberto e Edirce à fração individual de 1/10 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF — 34.967 — Gastão Merlin Mesquita — Homologo a habilitação da filha menor Clara Lúcia à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF — 35.396 — Francisco Alves Ferreira Junior — Homologo a habilitação dos filhos Nourival, Sirène, Hamilton, Dalva e Marlene à fração individual de 1/5 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

São Paulo

HBF — 35.187 — José Camargo Galvão — Face à documentação apresentada, o parecer da 2ª Procuradoria e a conclusão da DPS, homologo a habilitação da mãe do "de-cujus" à totalidade do pecúlio especial.

Maranhão

HBF — 31.089 — Arnaldo dos Santos Cantanhede — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido de fls. 36, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 21.049 — Emydio José da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o pedido de fls. 49, por falta de amparo legal.

HBF — 5.518 — Ruben Antonio da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 46, por falta de amparo legal.

Minas Gerais

HBF — 36.298 — Magnolia de Oliveira Campos — Homologo a habilitação de José de Oliveira Campos e Sylvia Augusta Campos, pais da "de-cujus", à fração individual de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Ceará

HBF — 36.329 — Maria Irlanda Aguiar — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a decisão local que pagou o pecúlio especial à mãe viúva da "de-cujus".

2. Outrossim, recomendo ao OL em causa a fiel observância do disposto nas Instruções 110-61, quanto ao prazo homologatório.

Guanabara

HBF — 36.089 — Diva Brandão — Homologo a habilitação de Alfredo Brandão e Herminia Brandão, pais da "de-cujus", à fração de 1/2 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Pernambuco

HBF — 36.438 — João Marques Reis — Homologo a habilitação dos filhos Katia-Maria, João Carlos e Fernanda Maria a fração individual de 1/3 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Bahia

HBF — 36.056 — Maria Laura de Freitas Neves — Homologo a habilitação dos filhos Risoleta, Oswaldo, João Osmário, Regina, Ruth, Terezinha e Rallda à fração individual de 1/7 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Guanabara

HBF — 32.188 — Zuleima Baptista Costa — GB — 1. De acordo. — 2. Proceda-se na forma proposta pela DPS.

Minas Gerais

HBF — 9.670 — Joaquim Honorato — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 45, por falta de amparo legal.

Guanabara

Processo nº 89.429-64 anexo HBF — 32.677 — Oswaldo Gomes — Face ao pronunciamento da douta Procuradoria, o pagamento da pensão vitalícia à Dª Maria da Conceição Soares Dutra, esposa desquitada do "de-cujus", continuará a ser paga face ao disposto no item I, alínea a do art. 5º da Lei 3.373-58.

2. Outrossim, indefiro a petição de fls. 47 a 50, do HBF 32.677 em anexo, por falta de amparo legal.

Minas Gerais

HBP — 18.797 — Manoel Custódio Pereira — Homologo a habilitação dos filhos Alberto, Noemia, Nair, Damiano, Cosme, Nelson, Valdelice, Manoel, Lucy, Paulo, Neuza, Albino e Ivo à fração individual de 1/13 do valor saldado do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Paraná

HBP — 18.979 — Eduardo Francisco de Siqueira — Homologo a habilitação dos filhos Iolanda, Manoel, Esther, Eduardo e Luiz Antonio à fração individual de 1/5 do pecúlio obrigatório, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Serviço do Pessoal

Apostila

DE 20-5-65

A Chefe do Serviço do Pessoal (SGP) declara para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente do IPASE, constante do processo nº 6.708-65, que fica efetivado no cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, como "excedente" o servidor Manoel Mendes, matrícula 1.056.050, ponto 2.776, com fundamento na Lei 4.054-62 e nos termos da conclusão dos pareceres do Consultor Geral da República e do DASP, publicados nos Diários Oficiais de 9-3-64 e 14-1-65, respectivamente.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40	XXIX	II	Réplica	120
XIII	II	Trabalhos Diversos	400	XXIX	III	Réplica	120
XIV	I	Questão Militar	120	XXIX	V	Discursos Parlamentares	120
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXX	I	Discursos Parlamentares	120
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120	XXXI	I	Discursos Parlamentares	120
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	120
XXVI	IV	A Imprensa	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	120
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	120
				XL	II	Trabalhos Jurídicos	120
				XLVI	I	Campanha Presidencial	120
				XLVI	II	Campanha Presidencial	120

A VENDA:
 Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
 Em Brasília
 Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Em cumprimento ao disposto no art. 8ª da Lei 1341, de 30 de janeiro de 1951 e para os fins previstos no seu respectivo parágrafo único, o Procurador Geral do Instituto do Açúcar e do Alcool, determinou a publicação da lista de antiguidade abaixo, dos integrantes de cada uma das categorias do quadro de Procuradores dessa Autarquia.

(*) LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Relação Nominal	Tempo de exercício na classe	No IAA fora da carreira ou da categoria	No Serviço Público fora do IAA	Categorias
Vicente Constantino Chermont de Miranda	9 852	9 852	-	Primeira
José Leal Guimarães	9 565	9 565	3 778	Primeira
Nelson Coutinho	9 438	9 438	1 769	Primeira
Paulo Pimentel Bello	8 191	8 335	-	Primeira
Luiz Pereira da Rosa Otício	7 944	7 944	3 901	Primeira
João Antonio de Avelar Azeredo	7 725	10 829	-	Primeira
José da Mota Maia	6 538	6 838	3 252	Primeira
Jarbas Gomes de Barros	3 381	8 051	818	Primeira
Francisco Franklin da Fonseca Passos	1 991	9 040	-	Primeira
Francisco Monteiro de Almeida Filho	1 899	8 002	-	Primeira
Nícia Vera de Alvarenga Ribeiro	1 609	7 961	1 259	Primeira
José Pessoa da Silva	8 158	8 158	-	Segunda
André Cavalcanti	7 379	8 022	-	Segunda
Waldo Ferraz Costa Junior	5 291	5 450	-	Segunda
Zenaide Duclerc Verçosa	5 271	8 715	2 847	Segunda
Fernando de Albuquerque Jungmann	5 247	7 489	708	Segunda
José Wamberto Pinheiro de Assunção	5 083	5 083	622	Segunda
Celso Monteiro de Andrade	5 083	5 083	-	Segunda
Vitor Orlando de Andrade	5 082	5 082	2 282	Segunda
Ivanildo Anacleto Porto	5 072	5 072	-	Segunda
Rodrigo de Queiroz Lima	4 685	5 082	-	Segunda
Raimundo Menezes Diniz	4 595	4 595	487	Segunda
Helio Cavalcanti Pina	4 461	8 505	-	Segunda
Diogo de Mello Menezes	4 124	5 084	1 857	Segunda
Oswaldo Queiroz Guimarães	4 061	4 061	-	Segunda
Francisco Martire	5 083	5 083	-	Terceira
José de Góes Carvalho	4 644	4 644	922	Terceira
José Maria Lopes Cançado	3 931	3 931	3 019	Terceira
Joaquim Ribeiro de Souza	3 506	3 506	2 495	Terceira
Glauco de Albuquerque Pinheiro de Menezes	2 478	3 227	-	Terceira
Fernando Campos de Arruda	1 972	1 972	660	Terceira
Manoel Cabral Machado	1 726	1 726	6 177	Terceira
Julio de Miranda Bastos	1 433	1 433	5 418	Terceira
Ruy Cesar Nunes Pereira	1 345	1 345	-	Terceira
Ernesto Ullmann	990	990	5 983	Terceira
José Olavo Lanna Marinho	53	4 246	742	Terceira
Ademilson Bastos de Carvalho	53	2 736	664	Terceira

Divisão Administrativa
Serviço do Pessoal

Xpostila lavrada na Portaria número 135, de 4 de março de 1965 do funcionário Moacyr Menezes Amorim:

"Fica sem efeito a apostila de 30 de março de 1965, lavrada na Portaria número 135, de 4 de março de 1955, que trata da retroação das gratificações adicionais de 15% e 25% (quinze e vinte e cinco por cento).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

AVISO DAC.65-28

O Instituto Brasileiro do Café, por seu Departamento de Assistência à Cafeicultura, continua aceitando até 31 de julho vindouro, para encaminhar à Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, pedidos de nitrocálcio de Cooperativas de Cafeicultores no mesmo registradas, com prazo para pagamento integral em 15-11-65, ao preço, inclusive juros, de até Cr\$ 126.000 a tonelada, conforme a data da entrega.

Os pedidos deverão ser feitos em formulários apropriados conforme instruções a serem obtidas pessoalmente nos SERAC-SP, à rua Florêncio de Abreu, 352, 2º andar, sala 204, São Paulo, SERAC-PR, no Bairro Aeroporto em Londrina, SERAC-ES, à rua Duque de Caxias, 121, 3º andar, em Vitória, SERAC-MG, à rua São Paulo, 900, 11º andar, em Belo Horizonte ou na Administração Central à Av. Rodrigues Alves, 123, 3º andar, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1965. — José Alcindo Rittes, Chefe Geral do Departamento de Assistência à Cafeicultura.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 332

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista o que lhe faculta o artigo nº 37 da Resolução nº 428, de 3 de junho de 1964, da Junta Administrativa.

Considerando a conveniência de manter em nível adequado o suprimento de café aos portos de exportação, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 1965, o prazo para os despachos de cafés da presente safra 1964-1965, anteriormente fixada para 31 de maio de 1965, conforme estabelecido na Resolução nº 328, de 20 de abril de 1965.

Art. 2º A prorrogação de prazo indicada no art. 1º, acima, somente prevalecerá para os cafés despachados com destino aos portos de exportação, não sendo admitido em hipótese alguma o encaminhamento com a cláusula "para a venda ao IBC", nos termos das Resoluções ns. 304 e 316, de 28 de junho e 10 de outubro de 1964, respectivamente, de cafés cujos documentos de embarque revelem ter sido o despacho realizado após 31 de maio de 1965.

Art. 3º Os cafés encaminhados para os portos de acordo com a presente Resolução deverão ser do tipo 5/6 (cinco/seis) para melhor, bebida livre de gosto "Rio-Zona", quando seu destino for qualquer porto, e do tipo 7 (sete) para melhor, bebida "Rio-Zona", quando destinados aos portos do Rio de Janeiro, Niterói, Vitória, Salvador, Recife e São Francisco do Sul, adotada a Tabela Oficial de Classificação Brasileira.

Art. 4º Os cafés encaminhados para os portos, que não satisfizerem as condições estipuladas no art. 3º, acima, ficarão sem direito à liberação, devendo retornar à origem, correndo

todas as despesas por conta dos proprietários, remetentes ou consignatários.

Art. 5º Os cafés da presente safra 1964-1965, encaminhados com a cláusula "para a venda ao IBC" e que ainda não estejam em processo de faturamento, poderão, à conveniência dos interessados e mediante solicitação ao IBC, ter seu destino alterado para encaminhamento para os portos, desde que satisfaçam às condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1965. — Leonidas Lopes Borio, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 501

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, letras "a" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista as decisões da Junta Deliberativa, nas 2ª e 3ª sessões, 48ª reunião, realizadas em 12 e 13 do corrente, e, ainda, o que consta das Resoluções números 235 — 294 — 330 — 334 — 337 — 339 — 344 — 374 — 365 — 368 — 397 — 401 — 418 — 420 — 423 — 423 — 429 — 442 — 464 e 469, resolve:

1º) Estabelecer normas para o registro de extrator de toros, a legalização das serrarias existentes e não registradas ou em situação irregular perante o INP, a ampliação de indústria já registradas, a reclassificação de serrarias de "consumo local" para "exportação", as transferências de serraria e congêneres de um Estado para outro ou de propriedade, a instalação de novas serrarias ou fábricas e a renovação de registro de serrarias.

2º) O registro de Extratores de Toros fica condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) prova de estar o interessado registrado na Junta Comercial ou órgão similar;

b) prova de não se achar incurso em infrações regulamentares, perante o INP;

c) prova de posse de, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentos) metros cúbicos de madeira, em árvores de porte adulto, em condição normal de corte, em reserva florestal própria ou através do direito de exploração devidamente comprovado;

d) compromisso de reflorestamento de, no mínimo, 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de propriedade da reserva florestal.

§ 1º O cumprimento das exigências aludidas nas alíneas a, b, c e d deste artigo, conferirá ao interessado o direito a uma quota mensal de 164 (cento e quatro) metros cúbicos representados por "Guias de Produção Autorizada".

§ 2º Cada 1.000 (hum mil) metros cúbicos de madeira excedente na reserva florestal mínima, dará direito a uma quota suplementar de 26 (vinte e seis) metros cúbicos.

§ 3º A mesma quota e em igual base terão direito os Extratores de Toros já registrados.

§ 4º Os pedidos de registro e de aumento de quota ficam sujeitos a depósito de importância suficiente para cobertura de despesas de emolumentos e de inspeção, se for o caso.

§ 5º Os pedidos de registro de Extrator de Toros ou de aumento de quota de produção serão apresentados às Delegacias Regionais que os encaminharam à Presidência do INP para despacho final.

§ 6º O Extrator de Toros que deixar de retirar Guias de Produção Autorizada por mais de oito meses, consecutivos ou não, em período de doze meses, terá seu registro cancelado.

§ 7º As disposições deste artigo não se aplicam às indústrias de madeira cuja quota de consumo de matéria

prima, necessária ao seu abastecimento, fica assegurada nos termos do art. 53, e parágrafo único, da Resolução nº 101, no disposto no art. 4º da Resolução nº 201 e na Resolução nº 235.

3º) O pedido de registro de extrator, para fins de abastecimento de matéria prima a serrarias ou fábricas de laminados, a que se refere a Resolução nº 235, de 21.6.55, deverá ser feito em requerimento instruído com os seguintes documentos:

a) comprovante da existência legal da firma (matriz ou filial) no Estado onde pretende exercer a atividade de extrator ou comerciante de toros;

b) certidão provando que o interessado está inscrito como contribuinte do Imposto de Indústrias e Profissões no Estado onde pretende exercer a atividade;

c) certidão ou outro documento hábil pelo qual o interessado prove ser senhor possuidor de reserva florestal própria ou direito de exploração sobre floresta de terceiros;

d) certidão expedida pela Delegacia Regional do Estado onde o interessado é estabelecido com indústria madeireira, indicando a quantidade média mensal da retirada de guias de produção registrada nos anos anteriores.

Parágrafo único. A concessão do registro e a expedição das guias destinadas ao transporte dos toros, na forma do que prescreve a Resolução nº 423 ficam condicionadas ao cumprimento do compromisso de reflorestamento, como determina o art. 1º.

4º) A legalização das serrarias existentes e não registradas ou em situação irregular perante o INP prevista nas Resoluções ns. 294, de 20.1.57 e 464, de 6.12.63, fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

a) apresentação de certidão de registro do interessado, na Junta Comercial ou órgão correspondente do Estado onde se encontra instalado o estabelecimento;

b) prova de não estar em débito com o Instituto Nacional do Pinho;

c) prova de propriedade de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros para as serrarias de pinho ou mistas, e de aquisição de madeiras em toros quando se tratar de serrarias de categoria "lei e qualidade";

d) relação fiel e minuciosa da maquinária, instalada, que deverá ser de tipo aconselhável nos termos dos arts. 38 e 39, da Resolução nº 101, e 14 deste Ato, admitindo-se no caso de existência de máquinas sem essa característica, a apresentação de termo de responsabilidade no qual o interessado assumia o compromisso de promover o expurgo ou substituição das mesmas, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

e) recolhimento nos cofres do INP das seguintes importâncias, segundo a capacidade de produção mensal das máquinas instaladas, de acordo com o Decreto nº 20.471, de 23 de janeiro de 1946:

Serrarias de Pinho e Mistas	
	Cr\$
até 100 m/3	150.000
de 101 a 300 m/3	200.000
de 301 a 800 m/3	250.000
de 801 m/ e acima	350.000

Serrarias de Lei e Qualidade	
	Cr\$
conjuntos A e B ou produção equivalente	100.000
conjunto C ou produção equivalente	150.000
conjunto D ou produção equivalente	200.000
conjunto E ou produção equivalente	300.000

f) depósito prévio para as despesas obrigatórias de inspeção em montante

CONDOMÍNIO

E

INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964

Divulgação nº 935

Preço: Cr\$ 130

A VENDA

Na Guadabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombôcio Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento;

g) compromisso de reflorestamento de, no mínimo, 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de propriedade da reserva florestal a que se refere a letra "c", na forma prevista no artigo 11 desta Resolução;

§ 1º O registro da serraria será concedido, a título precário, por prazo suficiente à exploração da reserva florestal apresentada que não poderá ser inferior a 1.000 árvores para serraria de pinho ou mista, ou 1.000 m³ de madeiras em toros, para serraria de lei e qualidade.

§ 2º A reserva florestal apresentada pelo interessado no ato da legalização da indústria, e comprovada pelo Instituto Nacional do Pinho, nos termos deste artigo, poderá ser renovada ou aumentada mediante a apresentação de novos comprovantes, desde que a requerente satisfaça, também, as exigências relativas ao correspondente compromisso de reflorestamento.

§ 3º Uma vez extinta a reserva apresentada na forma prevista nos parágrafos anteriores, cada o registro da serraria, a qual, também, não poderá, sob qualquer pretexto, ser transferida de local.

§ 4º No caso da firma apresentar prova de ter sido a indústria instalada antes de 5-12-56 e de estar quites com os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, bem como comprovante da reserva florestal com a quantidade mínima fixada no artigo 12 e compromisso de reflorestamento, de acordo com o artigo 11 da presente Resolução, a legalização terá caráter definitivo.

5º A ampliação de indústrias já registradas a que se refere a Resolução nº 294, de 20-11-57, fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

a) apresentação de certidão de registro do interessado na Junta Comercial ou órgão correspondente do Estado onde se encontra instalado o estabelecimento;

b) prova de não estar em débito com o Instituto Nacional do Pinho;

c) prova de propriedade de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros, conforme estabelecem os artigos 12 e 13 deste Ato;

d) relação fiel e minuciosa da maquinária instalada ou a instalar, que deverá ser de tipo aconselhável, nos termos dos artigos 38 e 39 da Resolução nº 101, de 19-12-49, e 14 deste Ato, e na forma que for estabelecido para as fábricas de laminados, admitindo-se no caso de existência de máquinas sem essa característica, a apresentação de termo de responsabilidade no qual o interessado assumo o compromisso de promover o expurgo ou substituição das mesmas, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

e) recolhimento aos cofres do INP das seguintes importâncias, segundo a capacidade de produção mensal das máquinas instaladas, de conformidade com o artigo 100 item III, da Resolução nº 101.

Serrarias de "Pinho" e "Mistas" ou fábricas

	Cr\$
até 100 m ³	15.000
de 101 a 300 m ³	30.000
de 301 a 800 m ³	45.000
de 801 e acima	60.000

Serrarias de "Lei e Qualidade"

	Cr\$
conjuntos A e B ou produção equivalente	15.000
conjunto C ou produção equivalente	30.000
conjunto D ou produção equivalente	45.000
conjunto E ou produção equivalente	60.000

f) depósito prévio para as despesas obrigatórias de inspeção em montante arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento;

g) compromisso de reflorestamento de, no mínimo 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de propriedade da reserva florestal a que se refere a letra "c", na forma prevista no artigo 11 desta Resolução.

Parágrafo único. Como ampliação de estabelecimento já registrado, é considerado apenas a instalação ou montagem de máquinas com as características inerentes à indústria, constituindo um novo registro a instalação de maquinaria pertencente a outro tipo de indústria, ainda que anexa ao estabelecimento existente, sujeito portanto ao cumprimento das exigências previstas no artigo 9º relativo a instalação de novas serrarias ou fábricas.

6º) as serrarias de CONSUMO LOCAL, já registradas, ou em fase de registro com requerimentos protocolados até a data da presente Resolução, poderão ser classificadas na categoria de exportação, desde que sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) comprovante de pagamento das taxas a que estavam sujeitos os seus proprietários, durante a vigência do registro na categoria de "consumo local", ou prova de não estar em débito com o Instituto Nacional do Pinho, conforme for o caso;

b) prova de propriedade de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros, conforme estabelecem os artigos 12 e 13 deste Ato;

c) compromisso de reflorestamento de, no mínimo 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de propriedade da reserva florestal a que se refere a letra "b", na forma prevista no artigo 11 desta Resolução;

d) depósito prévio para as despesas de inspeção, em montante arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento.

§ 1º O compromisso de reflorestamento poderá ser cumprido no ato da reclassificação da serraria, conforme determinam as disposições do artigo 11º, ou mediante o pagamento da taxa de reflorestamento de Cr\$ 10 (dez) cruzeiros por metro cúbico de toros, calculado sobre o volume indicado nas guias de produção, na ocasião da entrega destas aos produtosos, simultaneamente com as taxas para custeio dos serviços do INP.

§ 2º As serrarias transferidas para a categoria de exportação, na forma prevista neste artigo, as Delegacias Regionais do INP fornecerão guias de produção, em quantidade correspondente à capacidade operacional das máquinas instaladas, até o limite da reserva florestal comprovada perante o INP, observadas as exigências estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º A partir da data em que se efetivar a reclassificação para a categoria de exportação, cessa a incidência das taxas anuais estabelecidas para as serrarias de "consumo local" sobre a unidade ou unidades reclassificadas, permanecendo relacionadas em registro especial os débitos decorrentes das taxas devidas pelas serrarias de "consumo local", até seu pagamento e escrituração.

§ 4º As serrarias que, dentro de 8 (oito) meses, não retirarem as guias de produção a que se referem os parágrafos anteriores, terão seus registros suspensos e a sua renovação de registro só poderá ser efetivada de acordo com a Resolução nº 442, cumpridas todas as exigências normais de serraria de exportação e efetuado o pagamento das taxas a que alude a alínea "a" deste artigo.

§ 5º Ficam expressamente vedadas a produção, o transporte e a comer-

cialização de madeiras desacompanhadas de Guias de Produção Autorizada, mesmo quando se tratar de produção, venda ou consumo local.

§ 6º O registro de novas serrarias de pinho para consumo local ou próprio fica suprimido, suspendendo-se os efeitos dos artigos 43 e 106 e seus respectivos parágrafos, da Resolução nº 101, no que se refere a essa categoria de registro.

7º) No processamento de transferência de serrarias ou fábricas de um Estado para outro, deverão ser satisfeitas as seguintes exigências:

a) apresentação de certidão de registro do requerente na Junta Comercial ou órgão correspondente do Estado onde pretende instalar o estabelecimento industrial;

b) prova de ter retirado, anualmente, guias em volume correspondente ao mínimo de 4 (quatro) meses em período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 33 da Resolução nº 101, de 19-12-49, e das Resoluções números 174 e 218;

c) prova de que não está em débito para com o Instituto Nacional do Pinho ou incurso em penalidades;

d) apresentação de provas de que está quites com os impostos federal, estadual e municipal, bem como das contribuições dos empregados ao I.A. P. I. no último ano;

e) apresentação da prova de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros, conforme estabelecem os artigos 12 e 13 desta Resolução;

f) relação fiel e detalhada das máquinas a transferir eliminadas as que forem tecnicamente desaconselhadas pelo Instituto Nacional do Pinho, de conformidade com as disposições dos artigos 38 e 39, da Resolução nº 101, e 14 deste Ato, e na forma que for estabelecida para as fábricas de laminados;

g) compromisso de reflorestamento de, no mínimo 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de propriedade da reserva florestal a que se refere a letra "e", na forma prevista no artigo 11 deste Ato;

h) depósito prévio para as despesas obrigatórias de inspeção, em montante arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento.

8º) Na transferência de propriedade de serrarias ou fábricas, a adquirente deverá instruir o processo com os seguintes documentos:

a) certidão de que o vendedor se acha registrado na Junta Comercial ou órgão correspondente e inscrito no registro do INP de acordo com a atividade madeireira que exerce;

b) certidão de que o vendedor não está incurso em nenhuma penalidade prevista na legislação do INP, bem como comprovante do pagamento das taxas devidas ao Instituto;

c) certidão do instrumento público de compra e venda, ou de qualquer outro meio alienatório, de todo ou parte do estabelecimento industrial, se o valor da operação for superior a Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) no qual conste perfeitamente individualizada a coisa vendida, com as características de sua classificação, número e data do registro na Autarquia, tratando-se de maquinária;

d) prova de propriedade de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva florestal de terceiros, conforme estabelecem os artigos 12 e 13 desta Resolução;

e) compromisso de reflorestamento na forma prevista no artigo 11 deste Ato;

f) depósito prévio para as despesas obrigatórias de inspeção em montante arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento e da reserva florestal.

§ 1º No caso de arrendamento, o arrendatário do estabelecimento industrial, independente da obrigatoriedade de comunicar a operação ao INP, mediante documento comprobatório hábil, deverá provar, no processo, não estar incurso em nenhuma penalidade prevista na legislação madeireira, e estar sua firma devidamente legalizada.

§ 2º O arrendatário fica sujeito ao cumprimento do disposto nas letras "d", "e" e "f", do presente artigo.

§ 3º No caso de arrendamento de parte da indústria deverá constar no contrato, especificamente, qual a maquinária arrendada e a respectiva quota de produção.

§ 4º Os despachos serão da alçada dos Delegados Regionais do Instituto Nacional do Pinho.

9º A instalação de novas serrarias ou fábricas, fica condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

a) apresentação de certidão de registro do requerente na Junta Comercial ou órgão correspondente do Estado onde pretende instalar o estabelecimento industrial;

b) apresentação de prova de propriedade de reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros, conforme estabelecem os artigos 12 e 13 desta Resolução;

c) instalação de serras ou máquinas consideradas de tipo aconselhável na forma dos artigos 38 e 39, da Resolução nº 101, e 14, deste Ato, e do que for estabelecido para as fábricas de laminados;

d) compromisso de reflorestamento de, no mínimo, 3 (três) vezes o número de árvores consignado na prova de reserva florestal a que se refere a letra "b", na forma prevista no artigo 11º, deste Ato;

e) depósito prévio para as despesas obrigatórias de inspeção, em montante arbitrado pela Delegacia Regional do Estado respectivo, segundo a localização do estabelecimento a ser montado.

10. Na forma do que preceitua o artigo 2º da Resolução nº 442, de 15 de maio de 1963, as serrarias que, por mais de oito meses, consecutivos ou não, no período de um ano, deixarem de retirar as Guias de Produção Autorizada, são aplicáveis as disposições contidas na Resolução nº 374, de 24 de maio de 1960, relativas a obrigatoriedade de renovação do registro.

§ 1º O pedido de renovação será apreciado e despachado pelo Delegado Regional do INP, e deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) prova de estar em dia com o Imposto de Indústrias e Profissões referentes ao trimestre anterior, e a ser feita com o recibo original, certidão, pública forma, ou cópia fotostática autenticada por Tabelião;

b) prova do pagamento do Imposto Sindical, do ano anterior, a ser feita com o recibo original, certidão, pública forma, ou cópia fotostática, autenticada por Tabelião;

c) discriminação da maquinária em uso, com a descrição completa das unidades, suas características e dimensões, para perfeito enquadramento nos tipos constantes da Tabela nº 1, anexa à Resolução nº 101, de 19-12-49, do I.N.P.

§ 2º As serrarias de exportação que deixarem de requerer a renovação de seus registros, de 1º de janeiro até 31 de março, de cada ano, perderão o direito de recebimento das Guias de Produção Autorizada, até o mês em que o requererem, inclusive.

§ 3º Serão considerados como inexistentes, os pedidos de renovação de registro que não se fizerem acompanhar da documentação estabelecida na presente Resolução, isto é, estarão sujeitas às mesmas penalidades que as serrarias que deixarem de apresentar seus pedidos de renovação de re-

gistro, no prazo fixado por esta Resolução.

§ 4º As serrarias de exportação que deixarem de requerer a renovação de seus registros, ou o fizerem sem cumprir integralmente as exigências previstas nesta Resolução, deixando de instruir devidamente seus pedidos até o dia 31 de dezembro, terão seus registros suspensos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 5º A suspensão do registro na forma prevista pelo artigo anterior, implicará no cancelamento do direito ao recebimento de todas as Guias de Produção referentes ao período da suspensão e anteriores a ele.

§ 6º As serrarias que tiverem seus registros suspensos, para renová-los, posteriormente, terão de cumprir todas as formalidades e exigências em vigor para o registro de novas serrarias.

11. O compromisso de reflorestamento exigido nas condições estabelecidas nos arts. 2º a 9º, deste Ato, deverá corresponder a, no mínimo, 3 (três) vezes o número de árvores, ou o volume de matéria-prima consignado na prova de propriedade de reserva florestal, garantido por documento comprobatório da aquisição de uma área de tantos hectares quantos necessários, a juízo do Instituto Nacional do Pinho, contendo cláusula expressa que a vincule à finalidade de reflorestamento.

§ 1º Do Termo de Compromisso de Reflorestamento a que alude a presente Resolução, o qual será obrigatoriamente lavrado por escritura pública, deverão constar indicações precisas sobre:

a) a área de terra destinada ao reflorestamento e que tenha condições para a prática de trabalho dessa natureza, sua localização e divisas.

b) prova de não pesarem ônus sobre o bem comprometido, feita a juntada da tramitação do registro do imóvel;

c) a obrigação de iniciar o reflorestamento devido, no prazo máximo de dois anos, plantando daí por diante, anualmente, no mínimo, a quantidade correspondente ao abate do ano imediatamente anterior;

d) a escritura do Termo de Compromisso de Reflorestamento deverá ser averbada ao lado da transcrição do imóvel, ficando este, assim, vinculado ao compromisso assumido.

§ 2º Para cômputo do reflorestamento serão consideradas as árvores sobreviventes.

§ 3º A falta de cumprimento das disposições do Termo de Compromisso de Reflorestamento, implicará na imposição de multa de Cr\$ 15 (quinze cruzeiros) por m3 de árvores abatidas, sem prejuízo do cumprimento do reflorestamento, nos dois anos seguintes à lavratura do auto de infração, bem como da suspensão da emissão de guias e do cancelamento do registro.

§ 4º O Instituto fiscalizará os trabalhos de reflorestamento, de acordo com as Instruções que expedir.

§ 5º Esse compromisso de reflorestamento poderá ser transferido ao INP mediante o recolhimento da taxa de reflorestamento de Cr\$ 10 (dez cruzeiros) por metro cúbico, calculada sobre o consumo de matéria-prima previsto para 5 (cinco) anos.

§ 6º Caso o interessado opte pela contribuição de Cr\$ 10 (dez cruzeiros) por metro cúbico, o seu pagamento poderá ser feito de uma só vez, no ato de efetivação do registro ou parceladamente, em prestações semestrais, durante o prazo máximo de 5 (cinco) anos, previsto para o consumo da matéria-prima.

§ 7º O valor total da contribuição devida pela firma interessada, para ser pago parceladamente, será escriturado em conta corrente individual e a proporção que for sendo amortizada, os pagamentos parciais serão creditados a firma devedora.

§ 8º A firma que deixar de recolher pontualmente as prestações semestrais estabelecidas, ficará impedida de retirar as suas Guias de Produção, até que regularize o recolhimento.

§ 9º O cálculo da contribuição para eximir-se de fazer diretamente o reflorestamento será feito com base na produção prática ou autorizada, conforme se tratar de serrarias novas a serem instaladas ou de legalização de serrarias já existentes.

12. A prova de reserva florestal a que aludem os artigos 5º ao 9º, desta Resolução, deverá ser apresentada por documentos comprobatórios da existência de, no mínimo, 3 960 árvores industrializáveis, ou 5.000 m3 (cinco mil metros cúbicos) de toros, para cada produção de 100 m3 (cem metros cúbicos) mensais, para um período de 5 (cinco) anos.

§ 1º Para efeito de regularização das serrarias já existentes, a produção que servirá de base a exigência da reserva florestal é a autorizada.

§ 2º Para fins de instalação de novas serrarias, o cálculo da reserva florestal será feito com base na produção prática.

13. Para efeito de prova de propriedade de reserva florestal ou de direito de exploração de reserva florestal, consideram-se documentos hábeis:

- a) *Escritura Pública:*
 - de compra e venda de área de terreno com floresta;
 - de compra e venda de árvores;
- b) *Título de Propriedade:*
 - de área de terreno com florestas;
- c) *Contrato devidamente legalizado:*
 - de compra e venda de árvores;
 - de exploração ou retirada de madeiras;
 - de compra e venda de madeiras em toros;

d) *Recibo, Nota Fiscal ou Faturas* — de compra e venda de árvores;

— de compra e venda de madeiras em toros.

§ 1º Os documentos referidos nas letras "c" e "d" deste artigo, somente serão feitos quando acompanhados dos do título de propriedade da área de terreno onde se encontram localizadas as árvores ou madeiras, em nome do outorgante vendedor ou cedente, situado na zona em que o interessado pretende instalar o estabelecimento e, no caso de Recibo, Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, contrato particular, mais a prova do pagamento do imposto de vendas e consignações.

§ 2º Os comprovantes a que se refere o presente artigo, poderão ser substituídos por fotocópias dos documentos originais, devidamente legalizados.

§ 3º Quando se tratar de serrarias ou fábricas de laminados produtoras de madeira de lei e qualidade localizadas em zonas consideradas de exploração agrícola ou pastoril, as provas de reserva florestal a que aludem os arts. 4º a 9º poderão, a juízo do INP, ser supridas com quaisquer dos documentos descritos neste artigo, sem exigências das quantidades mínimas fixadas no artigo anterior.

14. São consideradas de tipo aconselhável, nos termos da Resolução número 418, como serras de produção, somente as serras Fita, Quadro Tissot, Quadro Horizontal e Quadro de Canto, esta última quando conjugada com a serra Pery, de boa fabricação e em perfeito estado de conservação. As de outro tipos só poderão ser instaladas nas serrarias de consumo local.

15. O volume de metros cúbicos de madeira serrada a ser atribuída a cada serraria nos termos do art. 6º, observado o que a respeito dispõe a Resolução nº 101, de 19-12-49, ficar condicionado ao conjunto industrial (ma-

quinária) que serviu de elemento para o registro original.

16. A falta de comprovação efetiva da atividade dos estabelecimentos existentes e registrados no Instituto, na forma que for estabelecida pela Autarquia, implica na suspensão do direito de obter guias, independentemente do cancelamento do registro que será iniciado mediante processo regular instaurado pela Delegacia Regional e submetido à Junta Regional e a seguir, encaminhado a decisão da Presidência.

Parágrafo único. As serrarias registradas e não encontradas nos levantamentos já efetuados ou que venham a ser efetuados pelo INP, serão consideradas inexistentes e terão cancelados os seus registros, suspendendo-se, automaticamente, a emissão de guias de produção.

17. Os requerimentos relativos aos pedidos de registro especificados nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º, devem ser apresentados às Delegacias Regionais dos Estados onde as inscrições são pretendidas.

18. Os pedidos de transferência de um Estado para outro (art. 7º) deverão ser dirigidos à Delegacia Regional do Estado onde se encontra registrado o estabelecimento industrial, instruídos com documentos exigidos que os encaminhará informados à Delegacia Regional do Estado para onde será transferida a indústria, a qual, por sua vez, os informará e os submeterá ao exame da Junta Regional, na forma do disposto no art. 32, alínea "c", da Resolução nº 101, remetendo-os, posteriormente, à Presidência para decisão final.

19. As disposições desta Resolução são aplicadas às fábricas de Caixas e Compensados, no que couber.

20. Para efeito da aplicação das disposições desta Resolução, entende-se como fábrica as denominadas "Fábricas de Laminados" (FL) e "Fábricas de Laminados e Compensados" (FLC).

21. O registro de novas serrarias ou fábricas, cumpridas as exigências a que alude o art. 9º, fica na dependência, em cada caso, de decisão da Presidência, *Ad-referendum* da Junta Deliberativa.

22. De acordo com a Resolução número 388, está suspenso, temporariamente, o registro para montagem ou instalação de novas serrarias nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, bem como as transferências de um Estado para outro, abrangendo, em ambos os casos, os estabelecimentos destinados à produção de madeira de pinho e ou de pinho e madeiras de lei e qualidade (mistas).

23. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1965.
— Miguel Julio Varallo, Secretário Geral, no impedimento do Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 503

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras "c" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista as disposições da Lei nº 4.557, de 10-12-64, e do seu respectivo Regulamento, resolve:

1º) Revogar o artigo 1º e seus parágrafos e o parágrafo único do artigo 2º, da Resolução nº 340, de 19-12-58, modificada pela de nº 366.

2º) Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1965.
— Miguel Julio Varallo, Secretário-Geral, no impedimento do Presidente.

PORTARIA Nº 896

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, letras "c" e "d", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista as

CONSTITUIÇÃO

DO

ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO Nº 843

Preço: Cr\$ 20/

A VENDA;

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

disposições da Lei nº 4.557, de 10-12-64, e do seu respectivo Regulamento, resolve:

1º) O Registro de Exportador, na forma do que preceitua a Lei nº 4.557, publicada no *Diário Oficial* de 16-12-64, e seu Regulamento, está centralizada na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., ficando, em consequência, revogados os dispositivos relativos às exigências do Registro de Marca no Ministério da Indústria e do Comércio e de Registro de Exportador no Serviço de Padronização e Classificação do Ministério da Agricultura (ex-Serviço de Economia Rural) e em outros órgãos, inclusive no I. N. P.

§ 1º) Para esse fim, a CACEX expediu o Comunicado nº 160, de 4-4-65, a seguir transcrito:

"A Carteira de Comércio Exterior, na forma do disposto no art. 4º, § 1º do Regulamento da Lei nº 4.557, de 10-12-64, torna públicas as normas abaixo, as quais deverão ser observadas para a centralização do registro de exportadores.

1 — O exportador registrar-se e averbará o modelo da sua marcação de volumes nas agências do Banco do Brasil S. A., que operam no comércio

exterior (Grupo CACEX), às quais pretenda formular pedidos de licença.

2 — O exportador que, na vigência da legislação anterior, houver feito o seu registro em quaisquer das agências do Grupo CACEX, deverá completá-lo, fornecendo a essas agências o modelo da sua marcação de volumes.

3 — O registro de exportador de café continuará a ser feito no Instituto Brasileiro do Café.

4 — Para efeito da fiscalização de que trata o art. 3º da Lei nº 4.557, de 10-12-64, por parte dos órgãos encarregados da fiscalização de embarques, far-se-á constar — a máquina ou a carimbo — nas vias da guia de embarque, na coluna a isso destinada, e nas da licença de exportação, no espaço reservado a "especificações adicionais", o modelo da marcação averbada no registro do exportador.

5 — As agências do Grupo CACEX fornecerão aos interessados as instruções para o preenchimento das formalidades burocráticas".

§ 2º) Efetivado o registro do exportador e a averbação da sua marca respectiva nas Agências da CACEX, estas fornecerão ao Instituto, em obediência ao disposto no artigo 4º da mesma Lei, os dados de registro necessários ao cumprimento das atribuições da Autarquia.

§ 3º) Tais elementos informativos, já indicados pelo I. N. P., compreendem:

Nome ou razão social da firma.

Marca.

Endereço completo (Estado, Cidade, rua e número), Caixa Postal e endereço telegráfico.

§ 4º) As Delegacias Regionais do Instituto deverão sustar definitivamente as exigências atinentes ao Registro de Exportador e a sua Renovação estabelecidas na Portaria nº 147, de 23-7-47, e na Resolução nº 340, de 19-12-53, modificada pelo de nº 363, de 18-3-60, limitando-se a processar a inscrição das firmas no cadastro de exportador do I. N. P., para cumprimento do disposto nos artigos 3º, inciso XI, e 28, do Decreto-lei nº 4.813, de 8-10-42, através dos elementos informativos fornecidos pelas Agências da CACEX, na forma prevista nos parágrafos 2º e 3º.

§ 5º) Na ausência do fornecimento dos dados de registro a que aludem os parágrafos anteriores, as Delegacias Regionais deverão promover a averbação da inscrição das firmas no respectivo cadastro, mediante a comprovação feita pela própria firma interessada de que realizou o registro junto às Agências daquele órgão.

§ 6º) Em qualquer hipótese, a averbação do registro no cadastro do

I. N. P. será feita sem ônus para o interessado.

2º) As medidas previstas para considerar as firmas em situação regular para o exercício da atividade de exportador, no que se refere aos casos pendentes em decorrência de falta de cumprimento contratual ou da existência de reclamações não solucionadas, serão aplicadas, sempre que julgadas necessárias, no ato da adjudicação de quotas ou da liberação de embarques.

3º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1965. — Miguel Júlio Varallo, Secretário-Geral, no impedimento do Presidente.

PORTARIA INTERNA Nº 2.129

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contém no Processo nº 3.150-62, resolve:

Aposentar o Auxiliar Rural, nível 3, João Duarte da Silva, lotado no Parque Florestal Getúlio Vargas, no Estado de São Paulo, na forma do item III, artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e a partir de 7-3-65.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1965. — Miguel Júlio Varallo, Secretário-Geral, no impedimento do Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101-65

Serviços: Dragagem de Canais no 8º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 16 horas do dia 10 do mês de agosto de 1965, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 101-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

EDITAIS E AVISOS

c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto 48.959-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado serviços de dragagem de um volume de pelo menos 500.000m³ (quinhentos mil metros cúbicos);

l) recibo do depósito da caução.

§ 1º) O responsável técnico deverá estar vinculado à firma proponente por um período de um ano, anterior à data da concorrência, para efeito da prova de capacidade.

§ 2º) A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 3º) Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 9-8-65, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, e h fica substituída pelo certificado de inscrição.

Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilográfada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º) O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato de sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 101-65.

§ 2º) Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauições serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como ga-

rantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo Único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: serviços de escavação e demais serviços complementares para dragagem de canais ou valas coletoras e construção de diques a serem indicados pelo Departamento nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, num total de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) metros cúbicos.

8. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 59-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

11. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

12. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 47.000.000 (quarenta e sete milhões de cruzeiros).

13. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: Orçamento da União e F.N.O.S. no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

14. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

15. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

16. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

17. De acordo com as atribuições previstas no Dec. 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A Julgo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1965.
— Francisco José Teixeira Machado,
(Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 111-65

Serviços: Conclusão de obras de construção.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 12 do mês de agosto de 1965, na sede do DNOS à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à CCSO no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 111-65", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros);
- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais,

mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

- c) certidão negativa do Imposto de Renda e do Adicional do Imposto de Renda;
 - d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;
 - e) documentos comprobatórios de capacidade financeira, fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;
 - f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;
 - g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma, ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;
 - h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregado e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;
 - i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do IAPTEC, de acordo com o art. 28 e seguintes do Capítulo I, Título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;
 - j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado ou estar executando obras de construção civil com a área mínima de 600m² e serviços de terra plagem com volume mínimo de 50.000m³.
 - l) recibo do depósito da caução.
- § 1º O responsável técnico deverá estar vinculado à firma proponente por um período de um ano, anterior à data da concorrência, para efeito da prova de capacidade.

§ 2º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no DNOS, até 15 horas do dia 11 de agosto de 1965, a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;
- c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$... 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do DNOS, devendo constar que a parcela de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato de sua execução, fazendo-se em embos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 111-65.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observado a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: conclusão das obras de construção do Núcleo Residencial de Bela Fama para operadores e técnicos do Rio das Velhas, para abastecimento de água de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

8. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS", aprovadas pela Resolução nº 59-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

IV — Prazos

9. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o DNOS no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de

RADIODIFUSÃO

Decreto n.º 52.795 - de 31-10-1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

DIVULGAÇÃO N.º 940

Preço: Cr\$ 300

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

outras penalidades previstas nas Leis e regulamentos em vigor.

10. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

11. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

12. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 326.000.000 (trezentos e vinte e seis milhões de cruzeiros).

13. A despesa decorrente desta concorrência correá à conta da verba: .. 4.1.1.3.K.14.1.1.19-U-65 e 4.1.1.3.K.14.1.1.19-FNOS-65, no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

14. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNOS, observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria-Geral do DNOS.

15. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo DNOS, ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do DNOS".

16. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

17. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, a Comissão de Concorrências compete:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
- apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. N o caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a

levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22 — Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na CCOS, para os esclarecimentos necessários.

A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1965.
— Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

ATA Nº 14-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento da execução de serviços de Dragagem de Canais no 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado da Bahia, de acordo com o Edital de Concorrência nº 14-65, publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 1965, páginas 1399 e 1400 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo engº Clóvis Mettre e engº Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes nºs 1 e 2, referentes ao Edital nº 14-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora Wanderlan Paes Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope nº 1 para verificação da documentação; o envelope nº 2 foi rubricado pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Presidente informou que a abertura do envelope nº 2 seria feita às quinze horas do dia vinte e um de junho de 1965, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Presidente mandou abrir o envelope nº 2 da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:
Construtora Wanderlan Paes Ltda.

Preço total das obras: Cr\$ 145.680.000 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Presidente encerrou a sessão às 15 horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Francisco José Teixeira Machado, (Presidente da C.C.S.O.). — Ayrton Manoel D'Avila, (Procurador membros da Comissão). — Clóvis Mettre, (Engenheiro membro da Comissão). — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, (Engenheiro membro da Comissão).

ATA Nº 68-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de canais, no 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, na região do Recôncavo Baiano, Estado da Bahia, de acordo com o Edital de Concorrência nº 68-65, publicado no Diário Oficial de 25 de Maio de 1965, página nº 1.390 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs. membros da Comissão Clóvis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes nºs. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 68-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma S. Manela S.A. Engenharia e Construções.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1", para verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o senhor Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "nº 2" seria feita às dezesseis horas do dia vinte e um, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

S. Manela S. A. Engenharia e Construções

Preço total dos serviços: Cr\$ 173.382.000 (cento e setenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzeiros).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão:

Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 73-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Espírito Santo, de acordo com o Edital de Concorrência nº 73-65, publicado no Diário Oficial de 27 de Maio de 1965, páginas nºs. 1.407 e 1.408 (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engºs. membros da Comissão Clóvis Mettre e Ubirajara

Ribeiro de Oliveira, pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes nºs. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 73-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Empresa de Serviços Urbanos S.A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o senhor Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "nº 2" seria feita às dezesseis horas do dia vinte e três, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Empresa de Serviços Urbanos S.A.
Preço total dos serviços: Cr\$ 90.532.000 (noventa milhões, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros).

Prazo para execução: 13 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Francisco José Teixeira Machado, (Presidente da C.C.S.O.). — Ayrton Manoel D'Avila, (Procurador membros da Comissão). — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, (Engenheiro membros da Comissão). — Clóvis Mettre, (Engenheiro membros da Comissão).

ATA Nº 75-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes nºs. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Concorrência nº 75-65, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 1965, página ns. 1.327 e 1.328 (Seção I — Parte II).

As quatorze horas do dia nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador membro da Comissão Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e Paulo José Poggi da Silva Pereira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes "nºs. 1 e 2", referentes ao Edital de Concorrência nº 75-65.

Não havendo licitante para esta concorrência, o senhor Presidente encerrou a sessão, às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Francisco José Teixeira Machado, (Presidente da C.C.S.O.). — Ayrton Manoel D'Avila, (Procurador membros da Comissão). — Ubirajara Ribeiro de Oliveira,

ra, (Engenheiro membro da Comissão). — Paulo José Poggi da Silva Pereira, (Engenheiro membros da Comissão).

ATA N.º 82-65

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para construção de uma galeria de concreto armado, denominada "Vala do Cemitério", em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência n.º 82-65, publicado no Diário Oficial de 1 de junho de 1965, páginas ns. 1.445 e 1.446 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. membros da Comissão João Batista Correia da Silva e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 82-65, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas Sanurb — Engenharia S.A., Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., S. Manela S.A. Engenharia e Construções, Brizon Engenharia Ltda. e Construtora Wanderlan Paes Ltda., Serviços de Engenharia Ltda. — "Servengel", A. Mageense Limitada, Construtora Garça Ltda., Construções e Saneamento "Cosan" Ltda., Uso Engenharia Ltda. e Consplana-Construção, Planejamento, Comércio e Indústria Soc. Anônima.

Iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes "n.º 1" para verificação da documentação; os envelopes "n.º 2" foram rubricados pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Sr. Presidente informou aos presentes que a abertura dos envelopes n.º 2 seria feita às quinze horas do dia vinte e nove de junho, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Procurador, tendo este declarado que a Comissão deixava de receber às propostas (envelopes n.º 2) das firmas Serviços de Engenharia Ltda., Construtora Garça Ltda.; Construções e Saneamento Cosan Ltda.; Uno Engenharia Ltda.; A Mageense Ltda. e Consplana Comércio e Indústria S.A. em virtude de os mesmos não terem apresentado as seguintes documentações:

a) Serviços de Engenharia Ltda. — Imposto Adicional de renda; Imposto Sindical dos Profissionais liberais, e prova de Capacidade Técnica insuficiente.

b) A Mageense Ltda. — Imposto Adicional de Renda; Certidão negativa da Fazenda Nacional e prova de Capacidade Técnica insuficiente.

c) Construções e Saneamento Cosan Ltda. — Imposto Adicional de Renda.

d) Construtora Garça Ltda. — Imposto Adicional de Renda.

e) Uno Engenharia Ltda. — Imposto Adicional de Renda; Certidão negativa da Fazenda Nacional e Imposto Sindical dos empregados.

f) Consplana-Construção, Planejamento, Comércio e Indústria — Imposto Adicional de Renda; Certidão

Negativa da Fazenda Nacional e Imposto Sindical dos Empregados.

Depois de proceder a devolução dos envelopes ns. 2, pelos motivos alegados, o Senhor Presidente autorizou a abertura das propostas das firmas inscritas, cujo resultado, em resumo, foram os seguintes:

Sanurb-Engenharia S.A.

Prêço total dos serviços: Cr\$ 99.255.000 (noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Sondotécnica Engenharia de Solo S.A.

Prêço total dos serviços: Cr\$ 107.209.300 (cento e sete milhões, duzentos e nove mil e trezentos cruzeiros):

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

S. Manela S. A. Engenharia e Construções

Prêço total dos serviços: Cr\$ 103.394.000 (cento e oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Brizon Engenharia Ltda.

Prêço total dos serviços: Cr\$ 109.787.800 (cento e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Construtora Wanderlan Paes Ltda.

Prêço total dos serviços: Cr\$ 127.343.100 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil e cem cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às quinze

horas e quarenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — João Batista Correia da Silva, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 84-1965

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para execução dos serviços de canalização e revestimento do Igarapé da Fortaleza, em Macapá, Território Federal do Amapá, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 84-1965, publicado no Diário Oficial de 26 de maio de 1965, pág. 1.400, (Seção I — Parte II).

As dezesseis horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Clóvis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 84-65, tendo compa-

recido e entregue os envelopes os representantes das firmas Sondotécnica — Engenharia de Solos S. A. e Conama S. A. — Construções Amazônia.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura dos envelopes n.º 1 para verificação da documentação; os envelopes n.º 2 foram rubricados pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes que a abertura dos envelopes n.º 2 seria feita às dezesseis horas do dia vinte e três de junho, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Senhor Presidente mandou abrir os envelopes "n.º 2" das firmas acima citadas, cujas propostas, em resumo, foram as seguintes:

Sondotécnica Engenharia de Solos Sociedade Anônima

Prêço total dos serviços: Cr\$ 396.124.300 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Construções Amazônia — CONAMA Sociedade Anônima

Prêço total dos serviços: Cr\$ Cr\$ 437.087.000 (quatrocentos e trinta e sete milhões, oitenta e sete mil cruzeiros).

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — Ubirajara Ribeiro de Oliveira, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 87-1965

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento da execução dos serviços de Dragagem de Canais, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 87-65, publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 1965, páginas números 1.415 e 1.416 (Seção I — Parte II).

As quatorze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Clóvis Mettre e Ubirajara Ribeiro de Oliveira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência n.º 87-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Sociedade de Dragagem Limitada.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "n.º 1", para verificação da documentação; o envelope "n.º 2" foi rubricado pelos presentes e pelos membros da Comissão, ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "n.º 2" seria feita às quatorze horas do dia vinte e três,

Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro
de 1954 e legislação posterior

DIVULGAÇÃO N.º 827

Preço: Cr\$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Sociedade de Dragagem Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 35.140.000 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C. C. S. O. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão — **Ubirajara Ribeiro de Oliveira**, Engenheiro membro da Comissão — **Clovis Mettre**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 91-1965

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para o prosseguimento da execução dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de Santa Catarina 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 91, de 1965, publicado no Diário Oficial de 2 de junho de 1965, página número 1.461 (Seção I — Parte II).

As quatorze horas do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C. C. S. O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes números 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 91-65, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma CONSPLANA — Construção, Planejamento, Comércio e Indústria S. A.

Iniciou-se, imediatamente, a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação; o envelope "nº 2" foi rubricado pelos presentes e pelos demais membros da Comissão ficando sob a guarda da mesma para posterior abertura, de acordo com o Edital.

Em seguida, o Senhor Presidente informou aos presentes que a abertura do envelope "nº 2" seria feita às quatorze horas do dia vinte e nove, motivo pelo qual declarava suspensa a sessão.

Na hora fixada pelo Edital, o Senhor Presidente mandou abrir o envelope "nº 2" da firma acima citada, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

CONSPLANA — Construção, Planejamento, Comércio e Indústria S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 165.400.000 (cento e sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara**

da Silva, Secretário — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C. C. S. O. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão — **Ubirajara Ribeiro de Oliveira**, Engenheiro membro da Comissão — **João Baptista Corrêa da Silva**, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 93-1965

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, para recebimento e abertura dos envelopes "ns. 1 e 2" da concorrência pública para a execução e cravação de estacas premoldadas de concreto armado e execução de blocos para a fundação do Edifício-Edo do 2º DFOS, em Belém, Estado do Pará, de acordo com o Edital de Concorrência nº 93-65, publicado no Diário Oficial de 9 de junho de 1965, páginas ns. 1.525 e 1.523 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia cinco de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros membros da Comissão Ubirajara Ribeiro de Oliveira e João Baptista Corrêa da Silva, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu que a Comissão iria receber os envelopes "números 1 e 2", referentes ao Edital de Concorrência nº 93-65.

Não havendo licitante para esta concorrência, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C. C. S. O. — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão — **Ubirajara Ribeiro de Oliveira**, Engenheiro membro da Comissão — **João Baptista Corrêa da Silva**, Engenheiro membro da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 65-65

AVISO

Anulação

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, vem pelo presente comunicar aos interessados que o referido Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial de 24 (vinte e quatro) de junho de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), páginas ns. 1.671-1.672, Seção I — Parte II, por ordem superior foi anulada, informando que em breve será publicado um novo Edital com as alterações que se fizerem. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão examinadora do concurso para docência livre de "Cálculo Infinitesimal" nos termos da legislação vigente, ficou assim constituída:

- 1 — Professor Othon Nogueira.

- 2 — Professor Lindolpho de Carvalho Dias.
- 3 — Professor Cesar Dacorso Netto.
- 4 — Professor Chafi Haddad.
- 5 — Professor Edson Durão Judice.

Outrossim comunico que o início do concurso foi fixado para o dia 2 (dois) de agosto de 1965, às 10h da manhã no Largo de São Francisco.

Escola Nacional de Engenharia, 5 de julho de 1965. — Professor **João Luiz Lopes Bentes**, Secretário.

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor-Catedrático de "Estradas de Ferro e de Rodagem"

Observadas as disposições legais que regulamentam o assunto, de ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a deliberação da Congregação, a partir da data da publicação do presente edital e pelo prazo de 6 (seis) meses, ficam abertas as inscrições para o provimento efetivo do cargo de Professor-Catedrático da cadeira de "Estradas de Ferro e de Rodagem", da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, vago em consequência do falecimento do Professor Jerônimo Monteiro Filho.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 1) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- 3) prova de quitação com o serviço militar;
- 4) diploma profissional ou de doutorado, conferido por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, no caso de, no tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo aquela cadeira;
- 5) documentação de atividade profissional, técnica ou científica que se relacione com a cadeira em concurso e que tenha exercido durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- 6) títulos científicos, técnicos e profissionais relacionados com assunto do programa da cadeira em concurso;
- 7) documentação relativa a atividade didática no magistério superior, relacionadas com a cadeira em concurso;
- 8) prova de ser professor-catedrático, professor-adjunto ou docente livre de Escola de Engenharia oficial ou reconhecida da cadeira em concurso ou de cadeira afim;
- 9) recibo de pagamento da taxa de inscrição e outras exigências regulamentares;
- 10) sessenta exemplares impressos da tese de livre escolha; essa tese deverá constar de uma monografia sobre assunto de livre escolha, relativo a cadeira em concurso e onde o candidato deverá demonstrar a sua erudição e conhecimento aprofundado da matéria, através de trabalho revestido de originalidade seja quanto a pesquisa científica, seja quanto a sistematização didática.

Ficam dispensados das provas das exigências nas alíneas 1, 4 e 5, os candidatos que forem docentes livres da Escola Nacional de Engenharia.

A exigência da alínea 3 será dispensada se a Congregação conceder ao candidato a qualidade de notário saber de acordo com a regulamentação em vigor.

Anexo Programa da Cadeira de Estradas de Ferro e de Rodagem.

Programa da disciplina 23ª Estradas da Cadeira XXIII — Estradas de Ferro e de Rodagem

1ª Parte — Considerações Gerais — Assuntos do Curso — Importância das Estradas — Função Econômica — Função Social — Classificação das Estradas — As vias de comunicação no Brasil — Planos de Viação.

2ª Parte — **Elaboração do Projeto das Ferrovias e das Rodovias.**

I — **Generalidades** — Análise da matéria.

II — **Ante-projeto ou Reconhecimento** — a) Noções iniciais — b) Trabalhos de Campo — Esclarecimento básicos — Serviços sobre o terreno — Exemplos — Organização de serviços — c) Trabalhos de escritório — Objetivo — Desenhos e plantas — Estimativas — Relatório final — Conclusões — d) Recursos modernos aplicados no reconhecimento — e) Instruções de serviço — f) O destino da estrada — g) Grandes reconhecimentos no Brasil — h) Custo do reconhecimento.

III — **Projeto definitivo ou Exploração** — a) Noções iniciais — b) Trabalhos de campo — Esclarecimentos básicos — Serviços sobre o terreno — Indicações elucidativas — Organização de serviços — c) Trabalhos de escritório — Objetivo geral — Desenho e plantas — A Diretriz em planta e em perfil — Escolha e traçado da diretriz em planta e em perfil — Justificação — Conclusão e Condições, em planta e em perfil — Estudo geral — Soluções — Visibilidade — Velocidade diretriz — Orientações modernas — Normas oficiais — Exemplificações — Estudos complementares precisos à conclusão do projeto geral — Orçamento geral da construção — Estudos sobre o tráfego, das ferrovias, receitas, despesas, rendas prováveis e suas variações presumíveis — Observação e justificativa — Relatório final — Conclusões — d) Recursos diversos aplicáveis na exploração — Recursos modernos — Exploração local — e) Estudo e comparação de traçados — Esclarecimentos iniciais — O problema econômico. — Estudos complementares — Influência das distâncias — Influência das curvas — Influência das rampas e declives — Resistência dos trens — Resistência dos automóveis — Estudo do comprimento virtual — Outras noções atinentes às condições de tração — Apreciação prática do problema econômico — Conclusões gerais dos estudos dos traçados f) Exemplos de traçados de estradas — Importância — Exemplos brasileiros — Exemplos estrangeiros — g) Melhoramentos de traçados — Considerações gerais — Exemplos brasileiros — Exemplos estrangeiros — h) Instruções de serviço para exploração e custo das operações em exploração.

3ª Parte — **Infra-estrutura das estradas:**

I — **Generalidades** — Análise da matéria.

II — **Trabalhos preliminares** — a) Noções iniciais — b) Locação das estradas — Objeto da locação — Modo de efetuar a locação primeira. Offsets. Custo da locação — Instruções de serviço — c) Estudo final das obras de terras — Objeto deste estudo — Modos de efetuar-lo — Conclusões — d) Expropriação — Determinações — Disposições de lei — Efetivação — e) Organização da Construção — Discriminação de serviços — Realizações — f) Roçada, limpa e destocamento — Necessidade destes trabalhos — Modos de efetuar

los. Avaliações respectivas — g) Cadernos de encargo para os trabalhos preliminares.

III — *Execução de cortes e aterros* — a) Considerações iniciais — b) Marcação da crista dos cortes e do pé dos aterros — c) Escavação dos cortes — Natureza do terreno — Marcha da escavação — Processos de escavação — Conclusões — Regularização dos taludes — d) Preparo dos aterros. Trabalhos prévios — Execução dos aterros — Compactação. Regularização dos taludes — e) Transporte de terras — Considerações gerais — Processos de transporte — f) Organização dos serviços de terraplanagem. Considerações — Processos de organização — g) Terraplanagem mecânica — Maquinaria — Cálculos — Programação — Controle — Prática moderna — Vantagens — h) Medições provisórias e finais das obras de terra — i) Custo das Obras — j) Cadernos de encargo e instruções de serviço — k) Locação dos centros.

IV — *Consolidação de cortes e aterros* — a) Generalidades — b) Noções de Mecânica dos Solos — c) Causas de destruição dos cortes — d) Processos preventivos de consolidação dos cortes — e) Processos repressivos de consolidação dos cortes — f) Causas de destruição dos aterros — g) Processos preventivos de consolidação dos aterros — h) Processos repressivos — i) Muros de arrimo — j) Medições provisórias e finais das obras de consolidação — k) Custo das obras — l) Cadernos de encargo e instruções de serviço — m) Exemplos diversos.

V — *Túneis* — a) Evolução — b) Casos da construção do túnel — c) Estudos geológicos — d) Determinação do eixo dos túneis — e) Forma e dimensões da seção transversal — f) Máquinas de escavação — Explosivos — g) Regras gerais para escavação — h) Classificação dos túneis — i) Processos de perfuração — Em geral — túneis em terra — T. em rocha — Em terrenos aquosos — Escavados a céu aberto — Submarinos e subfluviais — j) Perfuração dos poços — k) Processos de escoramento dos túneis — l) Cimbres para os revestimentos — m) Processos de revestimento — n) Acidentes e reparação — o) Ventilação dos túneis — p) Iluminação — q) Extração dos materiais escavados — r) Alargamento dos túneis — s) Custo e tempo da construção — t) Observações complementares — Marcha, medições, cadernos, instruções e conservação — u) Exemplos diversos.

VI — *Obras de arte* — a) Considerações gerais — b) Bueiros. Noções gerais — Soluções — Elementos componentes — Classificação — Projeto dos tipos — Cálculos e desenhos — Projeto definitivo ou adaptação — Construção dos bueiros. Observações complementares — c) Pontilhões — Noções gerais — Soluções — Elementos componentes — Classificação — Projeto dos tipos — Cálculos e desenhos — Projeto definitivo ou adaptação — Construção dos pontilhões — Observações complementares — d) Passagens superiores e inferiores — Considerações — Diversos casos — Soluções — e) Trevos — Problemas específicos — Cálculos e desenhos — Exemplos.

4ª Parte — *Superestrutura das estradas — Ferrovias e Rodovias.*

1ª *Estradas de Ferro.*

I — *Linha* — a) Considerações gerais — Descrição — Estabilidade da linha — b) Perfis transversais da linha — Formas — Caracterização

c) Tipos especiais de linha — d) Bitola — Casos; e problema, no Brasil.

II — *Trilhos e acessórios* — a) Função dos trilhos — b) Perfis transversais dos trilhos — c) Dimensões e peso dos trilhos — Comprimento — Dimensões transversais — Peso — d) Fabricação dos trilhos — Metal empregado — Especificações — Composição — Processos de Fabricação — Requisitos físicos — Cadernos de encargo — Trilho de aços especiais — Tratamento dos trilhos — e) Duração dos trilhos — Fraturas — Usura — Duração — f) Acessórios dos trilhos — Fixação aos dormentes — Junção dos trilhos — Retenção — Soluções excepcionais — Soldagem — Especificações.

III — *Acessórios da linha* — a) Cruzamentos — b) Aparelhos de mudança de via — Desvios — Giradores — Carretões — Pontes rolantes — Triângulo de reversão — c) Disposições especiais — d) Passagens de nível — e) Cercas e cancelas.

IV — *Dormentes* — a) Considerações gerais — b) Dormentes de madeiras — Generalidades — Tratamento — Conservação e duração dos dormentes — Especificações — c) Dormentes metálicos — Generalidades — Descrição — Detalhes — Duração — d) Dormentes de concreto armado — Problemas — Soluções

e) Estudo comparativo dos diversos tipos.

V — *Lastro* — a) Considerações gerais — b) Natureza do lastro — c) Especificações.

VI — *Assentamento e conservação da linha* — a) Locação dos trilhos — Generalidades — Maneira de executar — Super largura — Super elevação — Curvas de transição — b) Plano do assentamento da linha — Espaçamento dos dormentes — Disposição das juntas dos trilhos — c) Execução do assentamento — Descrição geral — Casos especiais — d) Cadernos de encargo e medições — e) Custo da linha e do assentamento — f) Conservação da linha — Generalidades — Métodos Modernos — Despesas — Instruções de serviços.

2ª *Estradas de Rodagem*

I — *Considerações gerais* — a) Referências diversas — Estudos modernos — Traçados — Condições técnicas — Classes — Soluções — Velocidade Diretriz — Concordâncias — Transições — Normas — b) Perfil transversal da estrada — c) Questões das rodovias no Brasil.

II — *Pavimentos* — a) Classificação — Terminologia — b) Recordações de Mecânica dos Solos — c) Estudo dos tipos de soluções — Antigas — Atuais — Estabilização — Bases e Revestimentos — Flexíveis e

Rígidos — Noções de Projeto — Execução — Exemplos e prática no Brasil — d) Estudos comparativos e preferências — e) Custos — f) Indicações complementares.

III — *Conservação e tráfego das rodovias* — a) Generalidade — b) Organizações — c) Melhoramentos — d) Tráfego rodoviário.

IV — *Política rodoviária* — Orientações modernas — Planejamentos — Organização — Fundos — Aplicação — Perspectivas — Pesquisas — Problemas brasileiros.

Seguem-se as Partes 5ª, 6ª, 7ª e 8ª referidas, resumidamente, de acordo com o novo regulamento interno: Pois correspondem às disciplinas do 2º Ciclo.

5ª Parte — *Generalidades sobre aparelhamento ferroviário.*

I — *Material rodante* — Estudos gerais — carros — vagões.

II — *Material de tração* — Locomotivas a vapor — Locomotivas Diesel — Locomotivas elétricas — Automotrizes.

III — *Tração* — Generalidades. Cálculos e problemas.

IV — *Fretos* — Estudo sumário dos diversos tipos — Esquemas. Comparações. Característicos. Exemplos no Brasil.

V — *Oficinas* — Generalidades — Organização — Exemplos.

VI — *Instalações para o movimento dos trens — Estações e dependências.* Segurança do tráfego. Sinalização. Soluções no Brasil.

6ª Parte — *Generalidades sobre transportes ferroviários e rodoviários.* Execução e controle técnico — Questões econômicas — Administração — Estatísticas — Coordenação dos transportes.

Nota sobre a parte prática — Além de rabatinas e exercícios parcelares, será realizado, com frequência obrigatória, um projeto completo e orçamento de uma estrada (ferrovia ou rodovia), sobre planta individual, fornecida ao acadêmico, obedecendo, com rigor, às normas brasileiras vigentes. São programadas essas matérias e os prazos respectivos.

ass.) Prof. Jeronymo Monteiro Filho. Aprovado: C.D. (10.8.54); Congregação (3.9.54).

Escola Nacional de Engenharia, 5.7.1965. — Professor João Luiz Lopes Bentes, Secretário.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão examinadora do concurso para docência livre de "Cálculo Infinitesimal" nos termos da legislação vigente, ficou assim constituída:

- 1 — Professor Othon Nogueira.
- 2 — Professor Lindolpho de Carvalho Dias.
- 3 — Professor Cesar Dacorso Netto.
- 4 — Professor Chafiz Haddad.
- 5 — Professor Edson Durão Judice.

Outrossim comunico que o início do concurso foi fixado para o dia 2 (dois) de agosto de 1965 às 10 horas da manhã no Largo de São Francisco.

Em 5 de julho de 1965. — Professor, João Luiz Lopes Bentes, Secretário.

Dias: 16, 19 e 20-7-65

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VOLUME 32 — ABRIL DE 1965

* FASCÍCULO I — PREÇO: CR\$ 1.300

** FASCÍCULO II — PREÇO: CR\$ 1.400

*** FASCÍCULO III — PREÇO: CR\$ 1.200

A Revista Trimestral de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal contém a matéria que, anteriormente, constituía o Apenso ao Diário da Justiça.

A VENDA
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50